

Cecabank, S.A.

Relatório de auditoria, Contas
Anuais individuais e relatório de
gestão correspondentes ao
exercício de 2018



Contas Anuais 2018

Relatório de auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS EMITIDO POR AUDITOR INDEPENDENTE

Aos acionistas do Cecabank, S.A.:

Relatório sobre as contas anuais

Opinião

Auditámos as contas anuais do Cecabank, S.A. (a “Entidade” ou o “Banco”), que incluem o balanço a 31 de dezembro de 2018, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos, a demonstração das alterações no capital próprio, fluxos de caixa e relatório anual, correspondentes ao exercício findo na referida data.

Na nossa opinião, as contas anuais anexas demonstram, em todos os aspetos significativos, a imagem do património e da situação financeira do Cecabank S.A. a 31 de dezembro de 2018, bem como dos seus resultados e fluxos de caixa, relativos ao exercício encerrado na referida data, em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira aplicáveis (identificadas na nota 1.2 do relatório) e em particular, com os princípios e critérios contabilísticos contidos no mesmo.

Bases do parecer

Esta auditoria foi realizada em conformidade com a legislação que regula a atividade de auditoria de Contas vigente em Espanha. As nossas responsabilidades à luz dessas normas estão discriminadas mais à frente na secção *Responsabilidades do auditor relacionadas com a auditoria das contas anuais* no nosso relatório.

Somos independentes da Entidade de acordo com os requisitos de ética, incluindo os de independência, aplicáveis à nossa auditoria de contas anuais em Espanha conforme as exigências da legislação que regula a atividade de auditoria de contas. Neste contexto, não houve prestações de serviços diferentes dos de auditoria de contas, nem ocorreram situações ou circunstâncias que, com base no que está estabelecido na referida legislação reguladora, tenham afetado a independência necessária ou que de alguma forma a tenham comprometido.

Consideramos que a evidência da auditoria obtida proporciona uma base suficiente e adequada ao nosso parecer.

Questões fundamentais da auditoria

As questões fundamentais da auditoria são as que, de acordo com a avaliação profissional dos auditores, tenham tido maior relevância na auditoria de contas anuais do período atual. Estas questões foram tratadas no contexto da auditoria de contas anuais no seu conjunto e na formação do nosso parecer sobre as mesmas, não expressando uma opinião separada sobre as mesmas.

Classificação e valorização dos instrumentos financeiros

Descrição

Os critérios a aplicar na avaliação dos instrumentos financeiros do Banco são determinados pela sua classificação nas diferentes carteiras existentes na legislação aplicável (ver anexas as Notas 2.2 e 2.3 do relatório de contas anuais anexo).

Conforme indicado na Nota 21 do relatório das contas anuais em anexo, o Banco detém instrumentos financeiros, classificados hierarquicamente como Nível 2, por não contar com um preço cotado num mercado ativo, pelo que a determinação do seu valor razoável é feita mediante técnicas de avaliação que podem ter em consideração, entre outros aspetos, dados de mercado observáveis direta ou indiretamente, bem como a utilização de métodos de avaliação complexos. Deste modo, mudanças nas circunstâncias consideradas, ocorrências no mercado ou mudanças na regulação e nas normas contabilísticas podem ter impacto de forma significativa na valorização dos mesmos.

Por esta razão, considerámos uma questão fundamental na nossa auditoria a avaliação dos instrumentos financeiros contabilizados com valor razoável que se encontram classificados hierarquicamente pelo Banco, para efeitos de avaliação, como Nível 2. Nessa consideração, tivemos em conta, adicionalmente, a elevada representatividade dos mesmos sobre o total do ativo do Banco a 31 de dezembro de 2018.

Procedimentos aplicados na auditoria

Para dar resposta a esta questão fundamental, o nosso trabalho incluiu a execução de procedimentos de auditoria para avaliar a eficiência operacional dos controlos relevantes estabelecidos pelo Banco nesta área, bem como a realização de procedimentos substantivos, contando com o envolvimento dos nossos especialistas internos para a avaliação dos instrumentos financeiros referidos.

Entre outros, realizámos os seguintes procedimentos de auditoria: (i) análise da metodologia usada pelo Banco para a avaliação dos instrumentos, verificando, conforme a sua natureza, o alinhamento com a norma contabilística, (ii) avaliação da integridade dos dados mediante a obtenção de confirmações de uma amostra de terceiros, da posição mantida pelo Banco nestes instrumentos financeiros, (iii) avaliação da sua adequada classificação contabilística e hierárquica para efeitos de valorização, mediante análise seletiva das características do instrumento financeiro correspondente; e (iv) réplica dos cálculos efetuados pelo Banco para verificar a correção das valorizações realizadas.

Deste modo, avaliámos se a desagregação da informação incluída no relatório de gestão das contas anuais em anexo, relacionada com os instrumentos financeiros, está em conformidade com o solicitado pelo quadro legislativo de informação financeira aplicável a este tema.

Operação de custódia e depósito de valores de terceiros

Descrição

Conforme indicado na Nota 13.1 do relatório de gestão das contas anuais, o Banco tem adquiridos os direitos resultantes de determinados negócios de depósitos e custódia de valores confiados por terceiros. A 31 de dezembro de 2018 o volume dos instrumentos financeiros que o Banco administra, em consequência dos contratos em vigor pelos referidos serviços, ascende a 133.315 milhões de Euros, em conformidade com a legislação aplicável, fora de balanço do Banco e discriminados na Nota 27.3 do relatório de gestão em anexo, no capítulo “Operações por conta de terceiros – Instrumentos financeiros confiados por terceiros”.

Durante o exercício de 2018 as receitas obtidas pelo Banco por esta situação operacional são os mais significativos dos valores das receitas por comissões registada pelo Banco (ver Nota 31). Deste modo, dado que é uma operação não isenta de risco operacional, os Administradores do Banco consideraram, no momento inicial dessa operação, a necessidade de constituir uma provisão para cobrir o referido risco, que se encontra registada na rubrica “Provisões-Outras provisões” de balanço das contas anuais em anexo (ver Nota 16.2 do relatório de gestão em anexo).

Por tudo o que foi citado anteriormente, as implicações e efeitos desta operação nas contas anuais do Banco, tomados no seu conjunto, foram considerados uma questão fundamental na nossa auditoria.

Procedimentos aplicados na auditoria

Para dar resposta a esta questão fundamental, o nosso trabalho incluiu a aplicação de procedimentos de auditoria para avaliar a eficiência operacional dos controlos relevantes estabelecidos pelo Banco na área de receitas por comissões pela operação de depósito e custódia, bem como a aplicação de procedimentos substantivos, entre outros: i) procedimentos analíticos com o objetivo de avaliar a razoabilidade da evolução das receitas por esta operação, ii) provas de detalhe, com base seletiva, com o propósito de verificar que as receitas por esta operação correspondem às condições contratuais fixadas nos acordos em vigor e foram reconhecidas no período contabilístico adequado, conforme as regras de registo e avaliação aplicáveis; e iii) procedimentos substantivos de confirmação de terceiros, com base em amostra, das receitas desta operação geradas durante o exercício.

No que respeita ao registo dos valores representativos de dívida e instrumentos de património confiados por terceiros, para além da execução de procedimentos de auditoria para avaliar a eficácia operacional dos controlos estabelecidos nesta área pelo Banco, os nossos procedimentos substantivos de auditoria incluíram, entre outros: i) provas de detalhe, com base seletiva, de confirmação de depositantes; e ii) procedimentos substantivos, numa base seletiva, de confirmação das posições da totalidade das entidades de custódia no final do exercício.

Em relação à provisão constituída para cobrir o risco mencionado desta operação, os nossos procedimentos de auditoria consistiram, entre outros, na: (i) análise da metodologia empregue pela Direção na determinação desta provisão, (ii) na revisão das comunicações estabelecidas com o supervisor a este respeito, (iii) na análise da razoabilidade das opiniões mais relevantes utilizadas pela Direção, com o objetivos de avaliar a razoabilidade das estimativas realizadas; e (iv) a verificação do registo correto, e movimento de provisão contabilístico registada durante o exercício de 2018, avaliando a sua razoabilidade.

Deste modo, avalíamos se a desagregação da informação incluída no relatório de gestão das contas anuais em anexo, está em conformidade com o solicitado pelo quadro legislativo de informação financeira aplicável a este tema.

Outra informação: Relatório de gestão

A outra informação refere-se, exclusivamente, ao relatório de gestão do exercício de 2018, cuja formulação é da responsabilidade dos Administradores e não forma parte integrante das contas anuais.

O nosso parecer de auditoria sobre as contas anuais não abrange o relatório de gestão. A nossa responsabilidade sobre a informação contida no relatório de gestão está definida na legislação que regula a atividade de auditoria de Contas, na qual são estabelecidos dois níveis diferenciados sobre a mesma:

a) Um nível específico que se traduz na aplicação ao relatório de informação não financeira, que consiste em comprovar apenas que a informação mencionada foi disponibilizada no relatório de gestão ou, se for o caso, que se incluiu no mesmo a referência correspondente ao relatório separado sobre a informação não financeira na forma prevista na legislação e, caso contrário, informar a esse respeito.

b) Um nível geral aplicável à restante informação incluída no relatório de gestão, que consiste em avaliar e informar sobre a concordância da referida informação com as contas anuais, a partir do conhecimento do Banco obtido na realização da auditoria das referidas contas e sem incluir informação distinta da obtida, como prova durante a mesma, bem como avaliar e avaliar se o conteúdo e a apresentação desta parte do relatório de gestão está de acordo com a lei que lhe é aplicável. Se, com base no trabalho que realizamos, concluímos que existem incorreções materiais, somos obrigados a dar essa informação.

Sobre a base de trabalho realizado, conforme o disposto anteriormente, comprovámos que o relatório de gestão inclui uma referência relativa à informação mencionada na alínea a) anterior se disponibiliza no relatório de gestão e que a restante informação que contém o relatório de gestão está conforme a informação das contas anuais do exercício de 2018, cujo conteúdo e apresentação estão de acordo com a legislação aplicável.

Responsabilidade dos Administradores e da Comissão de Auditoria em relação às contas anuais

Os Administradores são responsáveis por preparar as contas anuais em anexo, de forma a expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados do Banco, em conformidade com as disposições do quadro legal de informação financeira aplicável ao Banco em Espanha, e do controlo interno que considerem necessário para permitir a preparação das contas anuais livres de incorreção material, em virtude de fraude ou erro.

Na preparação das contas anuais, os Administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade do Banco para continuar como empresa em funcionamento, revelando, conforme o caso, as questões relacionadas com a empresa em funcionamento e utilizando o princípio contabilístico da empresa em funcionamento, exceto se os Administradores referidos tiverem intenção de liquidar o Banco ou cessar as operações, ou que não tenham alternativa realista a fazê-lo.

A Comissão de Auditoria é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação das contas anuais.

Responsabilidades do auditor relativamente à auditoria das contas anuais

Os nossos objetivos são a obtenção de uma segurança razoável de que as contas anuais no seu conjunto estejam isentas de incorreção material, resultante de fraude ou erro e emitir um relatório de auditoria que contenha a nossa opinião.

Segurança razoável é um elevado nível de segurança, mas não garante que uma auditoria realizada em conformidade com a legislação reguladora da atividade de auditoria de Contas vigente em Espanha, detete alguma incorreção material quando esta exista. As incorreções podem dever-se a fraude ou erro e consideram-se materiais se, individualmente ou de forma agregada, se possa prever razoavelmente uma interferência nas decisões económicas que os utilizadores tomem, com base nas contas anuais.

No Anexo I deste relatório de auditoria está incluída uma descrição mais pormenorizada das nossas responsabilidades relativas às contas anuais. Esta descrição, que se pode ler na página 6, é parte integrante do nosso relatório de auditoria.

Relatório sobre outros requisitos legais e normativos

Relatório adicional para a Comissão de Auditoria

A opinião expressa neste relatório está plenamente de acordo com o nosso relatório adicional para a Comissão de Auditoria da Entidade com data 19 de fevereiro de 2019.

Período de contratação

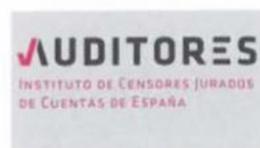
A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 20 de março de 2018 nomeou-nos como auditores por um período de um ano, contado a partir do exercício finalizado a 31 de dezembro de 2017.

Anteriormente, fomos nomeados por deliberação Assembleia Geral de Acionistas para o período de um ano e temos vindo a realizar o trabalho de auditoria de contas de forma ininterrupta desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

DELOITTE, S.L.
Inscrita en el R.O.A.C. nº S0692



Rafael Orti Baquerizo
Inscrito en el R.O.A.C. nº 15998



DELOITTE, S.L.

Año 2019 Nº 01/19/00172
COPIA

.....
Informe de auditoría de cuentas sujeto
a la normativa de auditoría de cuentas
española o internacional
.....

19 de fevereiro de 2019

Anexo I do nosso relatório de auditoria

Além do que foi incluído no nosso relatório de auditoria, neste Anexo incluímos as nossas responsabilidades relacionadas com a auditoria de contas anuais.

Responsabilidades do auditor relacionadas com a auditoria de contas anuais

Como parte de uma auditoria em conformidade com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, aplicamos a nossa avaliação profissional e mantemos uma atitude de ceticismo profissional durante toda a auditoria. Igualmente:

- Identificamos e avaliamos os riscos de incorreção material nas contas anuais resultantes de fraude ou erro, concebemos e aplicamos procedimentos de auditoria para responder a esses riscos e obtivemos prova de auditoria suficiente e adequada para formar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma incorreção material devida a fraude é mais elevado que no caso de uma incorreção material devida a erro, uma vez que a fraude pode implicar conspiração, falsificação, omissões deliberadas, manifestações intencionalmente erradas ou a evasão do controle interno.
- Obtemos conhecimento do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de desenhar procedimentos de auditoria adequados em função das circunstâncias e não com a finalidade de expressar uma opinião relativa à eficácia do controlo interno da Entidade.
- Avaliamos se as políticas contabilísticas aplicadas são adequadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas, bem como a informação correspondente revelada pelos Administradores.
- Concluimos sobre o facto de ser adequada a utilização, pelos Administradores, do princípio contabilístico de empresa em funcionamento e com base na evidência de auditoria obtida, concluimos sobre se existe ou uma incerteza material relacionada com feitos ou com condições que possam gerar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para continuar como empresa em funcionamento. No caso de concluirmos que existe uma incerteza material, é solicitado que chamemos a atenção no nosso relatório de auditoria sobre a informação correspondente revelada nas contas anuais ou, se essas revelações não forem adequadas, que expressemos uma opinião modificada. As nossas conclusões baseiam-se na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório de auditoria. Contudo, os factos ou condições futuras podem ser causa para o Banco deixar de ser uma empresa em funcionamento.
- Avaliamos a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das contas anuais, incluindo a informação revelada e se as contas anuais representam as transações e factos subjacentes de modo a que manifestem a imagem verdadeira.

Comunicamos com a Comissão de Auditoria da Entidade em relação a, entre outras questões, o alcance e o momento de realização da auditoria planificados e as conclusões significativas da auditoria, bem como qualquer deficiência significativa do controlo interno que identificamos no decorrer da auditoria.

Proporcionamos igualmente à Comissão de Auditoria da Entidade uma declaração como cumprimos os requisitos de ética aplicáveis, incluindo os de independência e entrámos em contacto com a mesma para informar das questões que razoavelmente possam supor uma ameaça para a nossa independência e, se for o caso, as salvaguardas correspondentes.

Entre as questões que tenham sido objeto de comunicação da Comissão de Auditoria da entidade, determinamos as que tenham maior relevância na auditoria de contas anuais do período atual e que são, como consequência, as questões fundamentais da auditoria.

Descrevemos essas questões no nosso relatório de auditoria exceto se as disposições legais ou regulamentárias proibam tornar pública essa questão.

Demonstrações financeiras individuais:

Balanços

Demonstrações de resultados

Demonstração de
rendimentos e gastos
reconhecidos

Demonstrações de alterações
no capital próprio

Demonstrações de fluxos de
caixa.

CECABANK, S.A.
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017*
(Milhares de Euros)

ATIVO	2018	2017	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	2018	2017
			PASSIVO		
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)	3.267.077	2.656.780	Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	1.376.857	1.539.978
			Derivados	967.023	1.146.041
			Posições curtas	409.834	393.937
			Depósitos	-	-
			Títulos da dívida emitidos	-	-
			Outros passivos financeiros	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	1.920.383	2.144.770			
Derivados	926.943	1.031.402			
Instrumentos patrimoniais	240.744	287.482			
Títulos da dívida	752.696	825.886			
Empréstimos e adiantamentos	-	-			
Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora	96.475	37.971			
			Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-
			Passivos financeiros ao custo amortizado (Nota 15)	6.946.340	7.032.621
			Depósitos	6.668.423	6.392.278
			Bancos centrais	-	-
			Instituições de crédito	349.573	-
			Clientes	1.202.472	857.982
			Títulos da dívida emitidos	5.116.378	5.534.296
			Outros passivos financeiros	-	-
			Nota: passivos subordinados	277.917	640.343
				-	-
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com através dos resultados (Nota 6.2)	60.413	-			
Instrumentos patrimoniais	19.093	-			
Títulos da dívida	41.320	-			
Empréstimos e adiantamentos	-	-			
Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora	33	-			
			Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 9)	6.898	1.412
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados (Nota 6.3)	-	256.876			
Instrumentos patrimoniais	-	-			
Títulos da dívida	-	-			
Empréstimos e adiantamentos	-	256.876			
Bancos centrais	-	-			
Instituições de crédito	-	-			
Clientes	-	256.876			
Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora	-	69.228			
			Variações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro	-	-
			Passivos garantidos por contratos de seguro ou resseguro	-	-
			Provisões (Nota 16)	122.595	151.843
			Pensões e outras obrigações de contribuições definidas pós-emprego	-	-
			Outras retribuições aos empregados a longo prazo	49.710	63.229
			Questões processuais e litígios por impostos processuais	9.800	14.888
			Compromissos e garantias concedidos	274	206
			Restantes Provisões	62.811	73.520
Ativos financeiros pelo justo valor através outro rendimento integral (Nota 7)	1.478.973	1.772.261			
Instrumentos patrimoniais	10.295	38.716			
Títulos da dívida	1.468.678	1.733.545			
Empréstimos e adiantamentos	-	-			
Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora	137.278	19.862			
			Passivos por impostos	19.051	26.188
			Passivos por impostos correntes	1.038	-
			Passivos por impostos diferidos (Nota 20)	18.013	26.188
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	2.497.312	2.684.459			
Títulos da dívida	21.503	21.731			
Empréstimos e adiantamentos	2.475.809	2.662.728			
Bancos centrais	-	-			
Instituições de crédito	1.924.448	1.758.369			
Clientes	551.361	904.359			
Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora	72.244	154.343			
			Capital reembolsável à vista	-	-
			Outros passivos (Nota 14.2)	104.917	150.739
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 9)	17	1.723			
			Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos que estão classificados como detidos para venda	-	-
Alterações no justo valor dos elementos cobertos numa carteira com cobertura de risco de taxa de juro	-	-			
			TOTAL PASSIVO	8.576.658	8.902.781
			CAPITAL PRÓPRIO		
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 11)	- 312	- 416	Fundos próprios	1.063.402	1.012.621
Dependentes	- 312	- 312	Capital	112.257	112.257
Empreendimentos conjuntos	-	-	Capital realizado (Nota 18)	112.257	112.257
Associadas	-	-	Capital não realizado exigido	-	-
			Nota: capital não exigido	-	-
			Prémio de emissão (Nota 18)	615.493	615.493
Ativos tangíveis (Nota 12)	51.175	52.413	Instrumentos de património emitidos distintos do capital	-	-
Imobilizado corpóreo	43.987	50.636	Outros elementos do capital próprio	-	-
De uso próprio	-	-	Resultados acumulados (Nota 19)	266.567	-
Cedido para locação operacional	-	-	Reservas de reavaliação	-	-
Afeto a Assistência Social	7.188	1.777	Outras reservas (Nota 19)	5.591	211.853
Investimentos Imobiliários	-	-	(-) Ações próprias	-	-
Dos quais: cedido em locação operacional	-	-	Resultado do exercício (Nota 3)	63.494	73.218
Nota: Adquirido em locação financeira	-	-	(-) Dividendos provisórios	-	-
			Outro rendimento integral acumulado	9.768	45.058
Ativos intangíveis	205.402	228.864	Itens que não irão ser reclassificados para resultados	14.534	18.318
Goodwill	-	-	Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas (Nota 18)	11.451	11.019
Outros ativos intangíveis (Nota 14)	205.402	228.864	Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	-	-
			Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral (Nota 18)	-	-
			Ineficácia das coberturas de justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	3.083	7.299
Ativos por impostos (Nota 20)	108.242	115.167	Alterações do justo valor dos passivos financeiros a justo valor através de resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	-	-
Ativos por impostos correntes	7.924	6.315	Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados	-	-
Ativos por impostos diferidos	100.318	108.852	Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras	(4.766)	26.740
			Conversão cambial	-	-
Outros ativos (Nota 14.1)	56.731	42.944	Derivados de cobertura. Coberturas de fluxo de caixa	-	-
Contratos de seguros vinculados a pensões	-	-	Alterações do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 17)	-	-
Existências	-	-	Instrumentos de cobertura (elementos não designados)	(4.766)	26.740
Restantes ativos	56.731	42.944	Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda (Notas 10 e 17)	-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que estão classificados como detidos para venda (Nota 10)	3.791	3.787			
			TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	1.073.170	1.057.679
			TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	9.649.828	9.960.460
			NOTA		
			Compromissos de empréstimo concedidos (Nota 27.1)	199.602	181.463
			Garantias financeiras concedidas (Nota 27.1)	52	50
TOTAL ATIVO	9.649.828	9.960.460	Outros compromissos concedidos (Nota 27.1)	183.090	510.163

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos. Ver Nota 1.4.
As Notas 1 a 41 e os Anexos I e II, incluídos no Relatório de Gestão em anexo, fazem parte integrante do balanço a 31 de dezembro de 2018.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CORRESPONDENTES
AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E
2017***

(Milhares de Euros)

	Ganhos / (Perdas)	
	2018	2017
Rendimentos de juros (Nota 28)	90.055	89.641
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral	29.145	36.742
Ativos financeiros ao custo amortizado	6.346	5.066
Restantes rendimentos de juros	54.564	47.833
Gastos de juros (Nota 29)	(83.747)	(71.241)
Gastos por capital social reembolsável à vista	-	-
A) MARGEM DE JUROS	6.308	18.399
Rendimentos de dividendos (Nota 30)	15.199	39.474
Rendimentos de comissões (Nota 31)	134.359	136.286
Despesas de comissões (Nota 32)	(15.172)	(14.894)
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos ou passivos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados (Nota 33)	23.430	10.639
Ativos financeiros ao custo amortizado	3	3
Restantes ativos e passivos financeiros	23.427	10.636
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Nota 33)	(15.900)	(33.606)
Reclassificação de ativos financeiros desde justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Reclassificação de ativos financeiros desde custo amortizado	-	-
Outros ganhos ou perdas	(15.900)	(33.606)
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 33)	(4.477)	-
Reclassificação de ativos financeiros desde justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Reclassificação de ativos financeiros desde custo amortizado	-	-
Outros ganhos ou perdas	(4.477)	-
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros designados a justo valor através de resultados (Nota 33)	(10)	(18)
Ganhos ou perdas líquidas resultantes de instrumentos de cobertura (Nota 33)	(3.824)	(4.798)
Diferenças cambiais líquidas	65.158	65.393
Outros proveitos de exploração (Nota 34)	48.267	50.758
Outros gastos de exploração (Nota 37)	(3.986)	(4.432)
B) MARGEM BRUTA	249.352	263.201
Gastos administrativos	(127.029)	(130.636)
Custos com o pessoal (Nota 35)	(51.042)	(51.193)
Outros gastos administrativos (Nota 36)	(75.987)	(79.443)
Amortização (Nota 39)	(46.204)	(56.834)
Provisões ou Reversão de Provisões (Nota 16)	12.125	16.909
Imparidade ou reversão de imparidade em ativos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação (Notas 22 e 38)	497	7.132
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral	309	302
Ativos financeiros ao custo amortizado	188	6.830
Imparidade ou reversão da imparidade de Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas	-	-
Imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros	-	-
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros (notas 11 e 12)	10	2
Badwill reconhecido em resultados	-	-
Ganhos ou perdas procedentes de Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (Nota 10)	(10)	8.382
C) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE IMPOSTOS PROCEDENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES	88.741	108.156
Rendimentos ou gastos por impostos sobre os ganhos de atividades correntes (Nota 20.2)	(25.247)	(34.938)
D) RESULTADO OPERACIONAL DEPOIS DE IMPOSTOS PROCEDENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES	63.494	73.218
Rendimentos ou gastos depois de impostos procedentes de atividades descontinuadas	-	-
E) RESULTADO DO EXERCÍCIO	63.494	73.218

(*) Apresenta-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos. Ver Nota 1.4.

As Notas 1 a 41 e os Anexos I e II, incluídos no Relatório, fazem parte integrante da demonstração de resultados correspondente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2018.

CECABANK, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017*

I. DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS DOS EXERCÍCIOS ANUAIS

(Milhares de Euros)

	2018	2017 (*)
RESULTADO do EXERCÍCIO	63.494	73.218
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(29.625)	(15.760)
Itens que não irão ser reclassificados para resultados	1.823	1.557
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de contribuições definidas (Nota 35)	617	2.224
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para a venda	-	-
Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	1.987	-
Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Imposto sobre lucros relativo aos itens que não serão reclassificados	(781)	(667)
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados	(31.448)	(17.317)
Cobertura líquida de investimentos em entidades estrangeiras	-	-
<i>Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio</i>	-	-
<i>Transferido a resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Conversão cambial	-	-
<i>Ganhos ou perdas por operações cambiais contabilizadas no capital próprio</i>	-	-
<i>Transferido a resultados</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Coberturas de fluxos de caixa	-	-
<i>Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio</i>	-	-
<i>Transferido a resultados</i>	-	-
<i>Transferido ao valor contabilístico inicial dos elementos cobertos</i>	-	-
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	(44.926)	(14.390)
<i>Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio</i>	(21.499)	(3.754)
<i>Transferido a resultados</i>	(23.427)	(10.636)
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda (Nota 10)	-	(10.349)
<i>Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio</i>	-	(1.967)
<i>Transferidos a resultados</i>	-	(8.382)
<i>Outras reclassificações</i>	-	-
Impostos sobre lucros relativos aos itens que poderão vir a ser reclassificados em resultados	13.478	7.422
RESULTADO GLOBAL TOTAL do EXERCÍCIO	33.869	57.458

(*) Apresenta-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos. Ver Nota 1.4.

As Notas 1 a 41 e os Anexos I e II, incluídos no Relatório de Gestão, fazem parte integrante da demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos correspondentes ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2018.

CECABANK, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

II. DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CORRESPONDENTES PARA OS EXERCÍCIOS ANUAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Milhares de Euros)

Exercício 2018:

Fontes das alterações no capital próprio	FUNDOS PRÓPRIOS										Outro rendimento integral acumulado (Nota 18)	Total Capital próprio
	Capital (Nota 18)	Prémio de emissão (Nota 18)	Instrumentos patrimoniais emitidos distintos do capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos acionistas da dominante	(-) Dividendos provisórios		
Saldo de abertura (antes da reexpressão) em 1 de janeiro de 2018	112.257	615.493	-	-	-	-	211.653	-	73.218	-	45.058	1.057.679
Efeitos da correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	5.536	-	-	-	(5.665)	(129)
Saldo de abertura em 1 de janeiro de 2018	112.257	615.493	-	-	-	-	217.189	-	73.218	-	39.393	1.057.550
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	63.494	-	(29.625)	33.869
Outras variações do capital próprio	-	-	-	-	266.567	-	(211.598)	-	(73.218)	-	-	(18.249)
Emissão de ações ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício ou vencimento de outros Instrumentos de capital emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	-	-	-	-	(18.304)	-	-	(18.304)
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio ao passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros do passivo ao capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	-	-	266.567	-	(211.653)	-	(54.914)	-	-	-
Aumento ou diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos o diminuições do capital próprio	-	-	-	-	-	-	55	-	-	-	-	55
Saldo de encerramento em 31 de dezembro de 2018	112.257	615.493	-	-	266.567	-	5.591	-	63.494	-	9.768	1.073.170

Exercício 2017:

Fontes das alterações no capital próprio	FUNDOS PRÓPRIOS										Outro rendimento integral acumulado (Nota 18)	Total Capital próprio
	Capital (Nota 18)	Prémio de emissão (Nota 18)	Instrumentos patrimoniais emitidos distintos do capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos acionistas da dominante	(-) Dividendos provisórios		
Saldo de abertura (antes da reexpressão) em 1 de janeiro de 2017	112.257	615.493	-	-	-	-	154.393	-	76.347	-	60.818	1.019.308
Efeitos da correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de abertura em 1 de janeiro de 2017	112.257	615.493	-	-	-	-	154.393	-	76.347	-	60.818	1.019.308
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	73.218	-	(15.760)	57.458
Outras variações do capital próprio	-	-	-	-	-	-	57.260	-	(76.347)	-	-	(19.087)
Emissão de ações ordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exercício ou vencimento de outros Instrumentos de capital emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	-	-	-	-	(19.087)	-	-	(19.087)
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio ao passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de instrumentos financeiros do passivo ao capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	-	-	-	-	57.260	-	(57.260)	-	-	-
Aumento ou diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com base em ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos o diminuições do capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de encerramento em 31 de dezembro de 2017	112.257	615.493	-	-	-	-	211.653	-	73.218	-	45.058	1.057.679

(*) Apresenta-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.4).

As Notas 1 a 41 e os Anexos I e II, incluídos no Relatório de Gestão, fazem parte integrante da demonstração de alterações no capital próprio correspondente a exercício anual findo em 31 de dezembro de 2017.

CECABANK, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017*

(Milhares de Euros)

	Recebimentos / (Pagamentos)	
	2018	2017 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	650.086	711.659
Resultado do exercício	63.494	73.218
Ajustamentos para obter os fluxos de caixa das atividades operacionais	101.642	113.854
Amortização	46.204	56.834
Outros ajustamentos	55.438	57.020
Aumento / (Diminuição) líquida dos ativos operacionais	836.648	757.880
Ativos financeiros detidos para negociação	215.535	(124.868)
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	31.355	-
Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados	256.866	809.542
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	160.483	1.521.149
Ativos financeiros ao custo amortizado	186.575	(1.462.169)
Outros ativos operacionais	(14.166)	12.226
Aumento / (Diminuição) líquida dos passivos operacionais	(338.667)	(195.557)
Passivos financeiros detidos para negociação	(163.121)	(239.822)
Passivos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	(185.902)
Passivos financeiros ao custo amortizado	(86.281)	302.578
Outros passivos operacionais	(89.265)	(72.411)
Recebimentos/(Pagamentos) de impostos sobre o rendimento	(13.031)	(35.736)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(21.514)	(225.474)
Pagamentos:	(21.514)	(225.474)
Ativos tangíveis	(1.827)	(2.225)
Ativos intangíveis	(19.687)	(223.249)
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	-	-
Outras unidades de negócio	-	-
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	-	-
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	-	-
Recebimentos:	-	-
Ativos tangíveis	-	-
Ativos intangíveis	-	-
Investimentos em subsidiárias, negócios conjuntos e associadas	-	-
Outras unidades de negócio	-	-
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	-	-
Outros recebimentos relacionados com atividades de investimento	-	-
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(18.304)	(19.087)
Pagamentos:	(18.304)	(19.087)
Dividendos	(18.304)	(19.087)
Passivos subordinados	-	-
Amortização de instrumentos de capital próprio	-	-
Aquisição de instrumentos de capital próprio	-	-
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	-	-
Recebimentos:	-	-
Passivos subordinados	-	-
Emissão de instrumentos de capital próprio	-	-
Alienação de instrumentos de capital próprio	-	-
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	-	-
D) EFEITOS DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CAMBIO	-	-
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA de CAIXA ou EQUIVALENTES (A+B+C+D)	610.268	467.098
F) CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO do PERÍODO	2.656.809	2.189.682
G) CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM do PERÍODO (NOTA 5)	3.267.077	2.656.780
NOTA		
COMPONENTES de CAIXA E EQUIVALENTES NO FIM do PERÍODO (NOTA 5)		
Caixa	119.015	94.860
Saldos em caixa em bancos centrais	3.046.432	2.468.451
Outros depósitos à ordem	101.630	93.469
Menos: Descobertos bancários reembolsáveis à vista	-	-

(*) Apresenta-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos. Ver Nota 1.4.

As Notas 1 a 41 e os Anexos I e II, incluídos no Relatório de Gestão, fazem parte integrante da demonstração de fluxos de caixa correspondente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2018.

Contas Anuais 2018

Relatório

Correspondente ao exercício findo em
31 de dezembro de 2018

Cecabank, S.A.

Relatório de gestão correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018

1. Introdução, bases de apresentação das contas anuais e outra informação

1.1. Introdução

Cecabank, S.A. (o “Banco” ou a “Entidade”) é uma entidade financeira constituída a 17 de outubro de 2012 em escritura pública perante o Notário Manuel Richi Alberti. O Banco está registado desde o dia 12 de novembro de 2012 no Registo Comercial e no Registo de entidades financeiras do Banco de Espanha com o código 2000.

Com a entrada em vigor no dia 4 de novembro do Mecanismo Único de Supervisão (“MUS”), o Banco Central Europeu (“BCE”) assumiu a função de supervisão das instituições de crédito europeias, onde se encontra o Banco. O MUS é um sistema de supervisão bancária constituído pelo BCE e pelos supervisores nacionais (o Banco de Espanha, no caso espanhol). No caso do Banco, o BCE tem as funções de determinar e vigiar a aplicação dos critérios de supervisão, em cooperação estreita com o Banco de Espanha, por forma que recai no Banco de Espanha a realização da supervisão direta do Banco, exercendo o BCE uma supervisão indireta como último responsável do funcionamento do MUS.

A sede social do Banco está situada em Madrid, no número 27 da Calle Alcalá. Na sede social do Banco e na sua página web corporativa (www.cecabank.es) podem ser consultados os estatutos sociais do Banco bem como outra informação legal relevante.

A Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros* (a “CECA”) detém 89% do capital social do Banco, como consequência da operação de segregação da totalidade do património, com exceção de determinados ativos e passivos vinculados à obra social, à criação de um banco, Cecabank, S.A., banco este que assumiu a totalidade dos direitos e obrigações que mantinha a CECA até esse momento.

Os estatutos do Banco determinam as atividades a desenvolver, constituindo o objeto social:

- a) A realização de todo o tipo de atividades, operações e serviços próprios do negócio da banca em geral ou relacionados direta ou indiretamente com esta ou que lhe estejam permitidas pela legislação em vigor, incluindo a prestação de serviços de investimento e auxiliares e a realização de atividades de mediação de seguros;
- b) A prestação de serviços tecnológicos, administrativos e assoreamento às Administrações Públicas, bem como qualquer outra entidade pública ou privada; e
- c) a aquisição, detenção, administração ou alienação de todo o tipo de valores mobiliários.

Por último, o Banco está integrado no Grupo encabeçado pela Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros*, com quem realiza, em conjunto com as entidades associadas, acionistas também do banco, um volume relevante de transações.

1.2. Bases para a apresentação das contas anuais

As contas anuais do Banco relativas ao ano de 2018 são apresentadas tendo em consideração o disposto no âmbito da informação financeira aplicável ao Banco, conforme previsto na Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro a instituições de crédito, sobre normas de informação financeira pública e confidencial e modelos de demonstrações financeiras, bem como sucessivas modificações (“Circular 4/2017”). Esta circular do Banco de Espanha constitui o

desenvolvimento e adaptação ao setor de instituições de crédito espanholas das Normas Internacionais de Informação Financeira aprovadas pela União Europeia.

As contas anuais do Banco no exercício de 2018 foram elaboradas tendo em consideração a totalidade dos princípios e normas contabilísticas e os critérios de avaliação de aplicação obrigatória que têm um efeito significativo nas mesmas, por forma a mostrar uma imagem fiel do património e da situação financeira do Banco a 31 de dezembro de 2018 e dos resultados das operações e dos fluxos de caixa que ocorreu no Banco no exercício anual finalizado na referida data, em conformidade com o marco normativo de informação financeira referido no parágrafo anterior, que resulta de aplicação e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticas contidos no mesmo.

As contas anuais do Banco correspondentes ao exercício de 2018 foram preparadas pelos respetivos Administradores, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de fevereiro de 2019.

As contas anuais do Banco correspondentes ao exercício de 2017 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas na sua reunião realizada a 20 de março de 2018. As contas anuais do Banco correspondentes ao exercício de 2018 estão pendentes de aprovação pela respetiva Assembleia Geral. Não obstante, o Conselho de Administração entende que estas contas anuais serão aprovadas sem alterações significativas.

1.3. Consolidação

O Banco encabeça um Grupo constituído por diversas entidades (ver Nota 2.1) e, como tal, apresenta contas anuais consolidadas com as respetivas sociedades dependentes. De acordo com o conteúdo das referidas contas anuais consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pela União Europeia, o valor total dos ativos consolidados do Banco e das Sociedades Dependentes (“Grupo Cecabank”) à data do encerramento dos exercícios 2018 e 2017 ascende a 9.653.023 e 9.963.209 milhares de Euros, os capitais próprios consolidados a 1.074.958 e 1.059.363 milhares de Euros, respetivamente e o resultado líquido consolidado dos exercícios de 2018 e 2017 a 63.489 e 73.219 milhares de Euros, respetivamente.

Em seguida são apresentados os relatórios financeiros consolidados resumidos do Grupo Cecabank relativos aos exercícios de 2018 e 2017.

Balancos consolidados resumidos a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Ativo	Milhares de Euros	
	2018	2017
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.268.540	2.658.845
Ativos financeiros detidos para negociação	1.920.383	2.144.770
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	60.413	-
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados	-	256.876
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.478.973	1.772.261
Ativos financeiros a custo amortizado	2.499.151	2.685.286
Derivados - contabilidade de cobertura	17	1.723
Investimentos em negócios conjuntos e associadas	-	-
Ativos tangíveis	51.179	52.418
Ativos intangíveis	205.713	229.061
Ativos por impostos	108.242	115.205
Outros ativos	56.621	42.977
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que estão classificados como detidos para venda	3.791	3.787
TOTAL ATIVO CONSOLIDADO	9.653.023	9.963.209

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Passivos financeiros detidos para negociação	1.376.857	1.539.978
Passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados	-	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	6.947.403	7.033.114
Derivados - contabilidade de cobertura	6.898	1.412
Provisões	122.595	151.843
Passivos por impostos	19.051	26.188
Outros passivos	105.261	151.311
TOTAL PASSIVO	8.578.065	8.903.846
Capital Próprio		
Fundos próprios	1.064.741	1.013.882
Capital	112.257	112.257
Prêmio de emissão	615.493	615.493
Resultados acumulados	267.914	-
Outras reservas	5.591	212.914
Resultado do exercício	63.486	73.218
Outro rendimento integral acumulado	9.768	45.058
Interesses minoritários (participações não dominantes)	449	423
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO	1.074.958	1.059.363
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADOS	9.653.023	9.963.209

Demonstração de resultados consolidadas resumidas dos exercícios 2018 y 2017:

	Miles de Euros	
	2018	2017
Rendimentos de juros	90.055	89.648
Gastos de juros	(83.751)	(71.253)
Margem de juros	6.304	18.395
Rendimentos de dividendos	15.199	39.474
Resultados de entidades avaliadas pelo método de equivalência	-	-
Rendimentos de comissões	134.359	136.384
Despesas de comissões	(15.172)	(14.941)
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos ou passivos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados	23.430	10.639
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação	(15.900)	(33.606)
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	(4.477)	-
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros designados a justo valor através de resultados	(10)	(18)
Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas	(3.824)	(4.798)
Diferenças cambiais líquidas [ganhos ou perdas]	65.158	65.393
Outros proveitos de exploração	55.298	57.562
Outros gastos de exploração	(9.814)	(9.984)
Margem bruta	250.551	264.500
Gastos administrativos	(128.135)	(131.885)
Amortização	(46.283)	(56.881)
Provisões ou reversão de provisões	12.125	16.909
Imparidade ou reversão de imparidade e ganhos ou perdas por alterações de fluxos de caixa de ativos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação	490	7.132
Resultado das atividades de exploração	88.748	99.775
Imparidade ou reversão da imparidade de Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas	-	-
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros	(2)	2
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(10)	8.382
Resultado operacional antes de impostos procedente de atividades correntes	88.736	108.159
Rendimentos ou gastos por impostos sobre os ganhos de atividades correntes	(25.247)	(34.940)
Ganhos ou perdas depois de impostos procedentes de atividades correntes	63.489	73.219
Rendimentos ou gastos depois de impostos procedentes de atividades descontinuadas	-	-
Resultado do exercício	63.489	73.219
Resultado atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	3	1
Resultado atribuível aos acionistas da sociedade dominante	63.486	73.218

Demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos Consolidados resumidos dos exercícios 2018 e 2017:

	Miles de Euros	
	2018	2017
Resultado do exercício	63.489	73.219
Outro rendimento integral	(29.625)	(15.760)
Itens que não irão ser reclassificados para resultados	1.823	1.557
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados	(31.448)	(17.317)
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	(44.926)	(14.390)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	-	(10.349)
Impostos sobre lucros relativos aos itens que poderão vir a ser reclassificados em resultados	13.478	7.422
Resultado total global total do exercício consolidado	33.864	57.459
Resultado atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	3	1
Resultado atribuível aos acionistas da sociedade dominante	33.861	57.458

CONTAS ANUAIS 2018

Milhares de Euros

Demonstração Total de Alterações no Capital Próprio Consolidada														
Fundos Próprios											Interesses Minoritários			
Fontes das alterações no capital próprio	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos patrimoniais emitidos distintos do capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos acionistas da dominante	(-) Dividendos Provisórios	Outro rendimento o integral acumulado	Outro rendimento o integral acumulado	Outros elementos	Total Capital Próprio
Saldo de abertura (antes de reexpressão) a 1 de janeiro de 2017	112.257	615.493	-	-	-	-	155.613	-	76.390	-	60.818	-	421	1.020.992
Efeitos da correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de abertura a 1 de janeiro de 2017	112.257	615.493	-	-	-	-	155.613	-	76.390	-	60.818	-	421	1.020.992
Total rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	-	-	-	-	-	73.218	-	(15.760)	-	1	57.459
Outras variações do capital próprio	-	-	-	-	-	-	57.301	-	(76.390)	-	-	-	1	(19.088)
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	-	-	-	-	(19.089)	-	-	-	-	(19.089)
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	-	-	-	-	57.301	-	(57.301)	-	-	-	1	1
Aumento ou diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos o diminuições do capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de encerramento em 31 de dezembro de 2017	112.257	615.493	-	-	-	-	212.914	-	73.218	-	45.058	-	423	1.059.363
Efeitos da correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	5.536	-	-	-	(5.665)	-	-	(129)
Saldo de abertura a 1 de janeiro de 2018	112.257	615.493	-	-	-	-	218.450	-	73.218	-	39.393	-	423	1.059.234
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	63.486	-	(29.625)	-	3	33.864
Outras variações do capital próprio	-	-	-	-	267.914	-	(212.859)	-	(73.218)	-	-	-	23	(18.140)
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de dívida em capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	-	-	-	-	-	-	(18.304)	-	-	-	-	(18.304)
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	-	-	267.828	-	(212.914)	-	(54.914)	-	-	-	-	-
Aumento ou diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos o diminuições do capital próprio	-	-	-	-	86	-	55	-	-	-	-	-	23	164
Saldo de encerramento em 31 de dezembro de 2018	112.257	615.493	-	-	267.914	-	5.591	-	63.486	-	9.786	-	449	1.074.958

Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidadas resumidos	Milhares de Euros	
	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	649.675	713.309
Resultado do exercício	63.489	73.219
Ajustamentos para obter os fluxos de caixa das atividades operacionais	101.840	113.911
(Aumento / (Diminuição) líquida dos ativos operacionais	835.702	757.457
Ativos financeiros detidos para negociação	215.535	(124.868)
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	31.355	-
Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados	256.866	809.542
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	160.483	1.521.149
Ativos financeiros ao custo amortizado	185.556	(1.460.611)
Outros ativos operacionais	(14.093)	12.245
Aumento / (Diminuição) líquida dos passivos operacionais	(338.325)	(195.537)
Passivos financeiros detidos para negociação	(163.121)	(239.822)
Passivos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	(185.902)
Passivos financeiros ao custo amortizado	(85.711)	302.469
Outros passivos operacionais	(89.493)	(72.282)
Recebimentos/(Pagamentos) de impostos sobre o rendimento	(13.031)	(35.741)
Total fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais	649.675	713.309
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos	(21.705)	(225.525)
Recebimentos	-	-
Total fluxos de caixa das atividades de investimento	(21.705)	(225.525)
Pagamentos	(18.304)	(19.087)
Recebimentos	-	-
Total fluxos de caixa das atividades de financiamento	(18.304)	(19.087)
Efeito das variações das taxas de cambio		-
Aumento / Diminuição de Caixa ou equivalentes	609.666	468.697
Caixa e seus equivalentes ao início do período	2.658.874	2.190.148
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3.268.540	2.658.845

1.4. Informação relativa ao exercício de 2017

A informação contida nestas contas anuais relativas ao exercício de 2018, referente ao exercício de 2017 apresenta-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos com a informação relativa ao exercício de 2018, e, portanto, não constitui as contas anuais do Banco no exercício de 2017.

A 1 de janeiro de 2018 entrou em vigor Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro que incluiu modificações nos requerimentos para a classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros, bem como a imparidade de ativos financeiros e a contabilidade de cobertura. A Nota 2 das presentes contas anuais descreve o novo tratamento contabilístico aplicado.

1.4.1. Apresentação da informação comparativa por aplicação da Circular 4/2017

Neste sentido, o Banco optou pela aplicação retrospectiva parcial dos impactos de classificação e avaliação da Circular 4/2017, não reexpressando a informação de períodos anteriores. Não obstante, para os únicos e exclusivos efeitos de apresentação e de facilitar a comparação do período atual com a informação comparativa do período anterior após a alteração da legislação, foram modificados, sem ter em consideração os efeitos da adoção dos novos critérios de classificação e avaliação estabelecidos na Circular 4/2017 das demonstrações financeiras presentes,

os modelos comparativos de balanço, demonstração de resultados, demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos, demonstração de alterações no capital próprio, e demonstração de fluxos de caixa, pelo que deve ter-se em consideração que, os mesmos, diferem dos incluídos nas contas anuais correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Para este efeito, as alterações mais significativas foram:

- Criação da categoria de ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados.
- Substituição da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda pela de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados.
- Eliminação da categoria de investimentos detidos até à maturidade.
- Substituição da categoria de empréstimos e contas a receber pela de ativos financeiros ao custo amortizado.

O quadro que se segue faz a comparação entre o balanço do Banco relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 conforme a legislação anterior (Circular 4/2004), aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas a 20 de março de 2018, e o balanço do Banco a 31 de dezembro de 2017 conforme a legislação em vigor nessa data, considerando-se unicamente as modificações relativas à transferência dos diferentes instrumentos financeiros:

Balanço:

	Nota	31.12.2017 (Circular 4/2004)	Transferência	31.12.2017 (Circular 4/2017)
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem		2.656.780	-	2.656.780
Ativos financeiros detidos para negociação		2.144.770	-	2.144.770
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com através dos resultados			-	-
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		256.876	-	256.876
Ativos financeiros pelo justo valor através outro rendimento integral	(1)		1.772.261	1.772.261
Ativos financeiros disponíveis para venda	(1)	1.772.261	(1.772.261)	
Ativos financeiros ao custo amortizado	(2)		2.684.459	2.684.459
Empréstimos e contas a receber	(2)	2.684.459	(2.684.459)	
Derivados - contabilidade de coberturas		1.723	-	1.723
Alterações no justo valor dos elementos cobertos numa carteira com cobertura de risco de taxa de juro		-	-	-
Investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas		416	-	416
Entidades do grupo	(3)	416	(416)	
Dependentes	(3)		416	416
Ativos garantidos por contratos de seguro ou resseguro		-	-	-
Ativos tangíveis		52.413	-	52.413
Ativos intangíveis		228.864	-	228.864
Ativos por impostos		115.167	-	115.167
Outros ativos		42.944	-	42.944
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		3.787	-	3.787
TOTAL ATIVO		9.960.460	-	9.960.460

	Milhares de euros		
Nota	31.12.2017 (Circular 4/2004)	Trans- ferência	31.12.2017 (Circular 4/2017)
Passivos financeiros detidos para negociação	1.539.978	-	1.539.978
Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	7.032.621	-	7.032.621
Derivados- contabilidade de coberturas	1.412	-	1.412
Variações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro	-	-	-
Passivos garantidos por contratos de seguro ou resseguro	-	-	-
Provisões	151.843	-	151.843
Passivos por impostos	26.188	-	26.188
Capital reembolsável à vista	-	-	-
Outros passivos	150.739	-	150.739
Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos que estão classificados como detidos para venda	-	-	-
TOTAL PASSIVO	8.902.781	-	8.902.781
Fundos próprios	1.012.621	-	1.012.621
Capital	112.257	-	112.257
Prémio de emissão	615.493	-	615.493
Instrumentos de património emitidos distintos do capital	-	-	-
Outros elementos do capital próprio	-	-	-
Resultados acumulados	-	-	-
Reservas de reavaliação	-	-	-
Outras reservas	211.653	-	211.653
Menos: Ações próprias	-	-	-
Resultado do exercício	73.218	-	73.218
Menos: Dividendos provisórios	-	-	-
Outro rendimento integral acumulado	45.058	-	45.058
Itens que não irão ser reclassificados para resultados	11.019	7.299	18.318
<i>Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas</i>	11.019	-	11.019
<i>Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda</i>	-	-	-
<i>Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral</i>	(4)	7.299	7.299
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados	34.039	(7.299)	26.740
<i>Ativos financeiros disponíveis para venda</i>	34.039	(34.039)	
<i>Instrumentos de dívida</i>	(5)	(26.740)	
<i>Instrumentos de capital</i>	(4)	(7.299)	
<i>Alterações do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	(5)	26.740	26.740
<i>Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda</i>	-	-	-
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	1.057.679	-	1.057.679
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	9.960.460	-	9.960.460

Notas explicativas do balanço da situação reexpressa em 31 de dezembro de 2017

- (1) Os títulos da dívida e instrumentos de capital no valor de 1.722.261 milhares de Euros incluídos, a 31 de dezembro de 2017, no capítulo "Ativos financeiros disponíveis para venda" classificam-se novamente no capítulo "Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral".
- (2) "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui o saldo do anterior capítulo "Empréstimos e contas a receber" no valor de 2.684.459 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017.
- (3) É substituída a rubrica "Investimentos dependentes, empreendimento conjuntos e associadas – Entidades do grupo", procedendo-se à classificação total do saldo em 31 de dezembro de 2017 pelo valor de 416 milhares de euros, para a nova rubrica "Investimentos dependentes, empreendimento conjuntos e associadas – Dependentes".
- (4) Transferência da totalidade do saldo classificado em "Itens que podem ser classificados em resultados – Ativos financeiros disponíveis para venda– Instrumentos de capital" no valor de 7.299 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017, ao novo capítulo "Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral" dentro de "Itens que não irão ser reclassificados para resultados".
- (5) Transferência da totalidade do saldo classificado em "Itens que podem ser classificados em resultados – Ativos financeiros disponíveis para venda– Instrumentos de dívida" no valor de 26.740 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017, ao novo capítulo "Alterações do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de outro rendimento integral" dentro de "Itens que podem ser classificados em resultados".

Demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos

	Milhares de euros			
	Nota	31.12.2017 (Circular 4/2004)	Trans- ferência	31.12.2017 (Circular 4/2017)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		73.218	-	73.218
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		(15.760)	-	(15.760)
Itens que não irão ser reclassificados para resultados		1.557	-	1.557
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de contribuições definidas		2.224	-	2.224
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para a venda		-	-	-
Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral		-	-	-
Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital mensurados a justo valor através de outro rendimento integral		-	-	-
Restantes ajustamentos por avaliação		-	-	-
Imposto sobre lucros relativo aos itens que não serão reclassificados		(667)	-	(667)
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados		(17.317)	-	(17.317)
Cobertura líquida de investimentos em entidades estrangeiras		-	-	-
Conversão cambial		-	-	-
Coberturas de fluxos de caixa		-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda		(14.390)	14.390	-
<i>Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio</i>	(1)	(3.754)	3.754	-
<i>Transferido a resultados</i>	(1)	(10.636)	10.636	-
<i>Outras reclassificações</i>		-	-	-
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		-	(14.390)	(14.390)
<i>Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio</i>	(1)	-	(3.754)	(3.754)
<i>Transferido a resultados</i>	(1)	-	(10.636)	(10.636)
<i>Outras reclassificações</i>		-	-	-
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda		(10.349)	-	(10.349)
<i>Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio</i>		(1.967)	-	(1.967)
<i>Transferido a resultados</i>		(8.382)	-	(8.382)
<i>Outras reclassificações</i>		-	-	-
Impostos sobre lucros relativos aos itens que poderão vir a ser reclassificados em resultados		7.422	-	7.422
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO		57.458	-	57.458

Notas explicativas da demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos reexpressas em 31 de dezembro de 2017

- (1) As rubricas "Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio- Ativos financeiros disponíveis para venda- Itens que podem ser classificados em resultados", "Transferido a resultados - Ativos financeiros disponíveis para venda- Itens que podem ser classificados em resultados" e "Outras reclassificações - Ativos financeiros disponíveis para venda- Elementos que podem ser classificados em resultados", foram classificados nas rubricas "Ganhos ou perdas de valor contabilizadas no capital próprio- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral- Itens que podem ser classificados em resultados", "Transferido a resultados- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral- Itens que podem ser classificados em resultados" e "Outras reclassificações - Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral- Itens que podem ser classificados em resultados".

Para efeitos de apresentação da demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos reexpresso, os ajustamentos de avaliação dos instrumentos de dívida e instrumentos patrimoniais estão agrupados, sem ter em conta os efeitos da aplicação da Circular 4/2017 que implica que os ajustamentos de avaliação de ações, uma vez realizados, não são valorizados em resultados.

1.4.2. Impactos da primeira aplicação da Circular 4/2017

Uma vez discriminados as diferentes transições derivadas da entrada em vigor da Circular 4/2017, apresentam-se de seguida os efeitos da primeira aplicação, relacionada com a classificação e medição bem como a avaliação e imparidade dos instrumentos financeiros, mostrando-se uma comparação entre o balanço do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e o balanço do Banco a 1 de janeiro de 2018 conforme a legislação em vigor nessa data:

	Milhares de euros			
	Nota	31.12.2017	Classificação, medição e imparidade (aplicação Circular 4/2017)	01.01.2018
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem		2.656.780	29	2.656.809
Ativos financeiros detidos para negociação		2.144.770	-	2.144.770
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com através dos resultados	(1), (2)	-	96.656	96.656
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados		256.876	-	256.876
Ativos financeiros pelo justo valor através outro rendimento integral	(1), (2)	1.772.261	(96.236)	1.676.025
Ativos financeiros ao custo amortizado	(3), (4)	2.684.459	(431)	2.684.028
Derivados - contabilidade de coberturas		1.723	-	1.723
Alterações no justo valor dos elementos cobertos numa carteira com cobertura de risco de taxa de juro		-	-	-
Investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas		416	-	416
Ativos garantidos por contratos de seguro ou resseguro		-	-	-
Ativos tangíveis		52.413	-	52.413
Ativos intangíveis		228.864	-	228.864
Ativos por impostos	(5)	115.167	440	115.607
Outros ativos		42.944	-	42.944
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda		3.787	-	3.787
TOTAL ACTIVO		9.960.460	458	9.960.918

Milhares de Euros			
Nota	31.12.2017 (Circular 4/2017)	Classificação, medição e imparidade (aplicação Circular 4/2017)	31.12.2017 (Circular 4/2017)
Passivos financeiros detidos para negociação	1.539.978	-	1.539.978
Passivos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	-	-	-
Passivos financeiros a custo amortizado	7.032.621	-	7.032.621
Empréstimos e contas a receber	1.412	-	1.412
Derivados - contabilidade de cobertura	1.723	-	1.723
Alteração no justo valor de elementos cobertos numa carteira com cobertura do risco de taxa de juro	-	-	-
Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	-	-	-
Provisões	(4) 151.843	201	152.044
Passivos por impostos	(4) 26.188	386	26.574
Capital Social reembolsável à vista	-	-	-
Outros ativos	150.739	-	150.739
TOTAL PASSIVO	8.902.2781	587	8.903.368
Fundos Próprio	1.012.621	5.536	1.018.157
Capital	112.257	-	112.257
Prémio de emissão	615.493	-	615.493
Instrumentos de património emitidos distintos do capital	-	-	-
Outros elementos do capital próprio	-	-	-
Resultados acumulados	-	-	-
Reservas de reavaliação	-	-	-
Outras reservas	(1),(2),(3),(4) 211.653	5.536	217.189
Menos: Ações próprias	-	-	-
Resultado do exercício	73.218	-	73.218
Menos: Dividendos provisórios	-	-	-
Outro rendimento integral acumulado	(1), (2) 45.058	(5.665)	45.058
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	1.057.679	(129)	1.057.550
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	9.960.460	458	9.960.918

Notas explicativas do balanço em 1 de janeiro de 2018

- (1) Transferência de instrumentos patrimoniais no capítulo "Ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral" no valor de 30.305 milhares de Euros, ao novo capítulo "Ativos financeiros não destinados à negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados" por montante referido. A transferência dá lugar a um aumento no capítulo "Outras reservas" de 5.607 milhares de Euros líquidos dos efeitos fiscais, cuja contrapartida é uma diminuição na rubrica "Outro rendimento integral acumulado".
- (2) Transferência de instrumentos de dívida no capítulo "Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral" no valor de 65.444 milhares de Euros, para o capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados" no valor de 66.112 milhares de Euros. A transferência dá a um aumento de valor do ativo de 668 milhares de Euros e um ajustamento positivo em reservas de 526 Milhares de Euros líquido de efeitos fiscais.
- (3) Transferências de instrumentos de dívida no capítulo "Ativos financeiros ao custo amortizado" totalmente depreciados para a rubrica "Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados" no valor de 239 milhares de Euros. Esta transferência origina um ajustamento positivo em reservas de 167 milhares de Euros líquido de efeitos fiscais.
- (4) Ajustamento por perdas por imparidade e provisões associado à primeira aplicação da Circular 4/2017 que provocou um impacto negativo em reservas de 764 milhares de Euros.
- (5) Ajustamento fiscal associado a operações de transferência anteriormente mencionadas como consequência da primeira aplicação da Circular 4/2017.

1.5. Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas contas anuais é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das contas anuais do Banco correspondentes ao exercício de 2018 foram realizadas determinadas estimativas feitas pelos Administradores para quantificar alguns dos ativos, passivos, receitas, gastos e compromissos que estão registados nas mesmas. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

- Perdas por imparidade de determinados ativos (ver Notas 2.3, 2.13, 2.14 e 2.16).
- Pressupostos utilizados no cálculo atuarial dos passivos e responsabilidades por benefícios pós-emprego e Outras responsabilidades a longo prazo mantidas com os colaboradores (ver Nota 2.11).
- Cálculo de Provisões a constituir, se for o caso, para a cobertura de determinados riscos com origem na atividade do Banco (ver Notas 2.10 e 2.15).
- A vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis (ver Notas 2.13 e 2.14).
- O justo valor para certos instrumentos financeiros e passivos não cotados (ver Nota 2.2.3).
- Os pressupostos aplicados nas estimativas da probabilidade de recuperação dos ativos por impostos diferidos contabilizados pelo Banco (ver Nota 2.12).

Apesar das estimativas anteriormente descritas terem sido feitas em função da melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2018 e à data da formulação sobre os factos analisados, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a modificar (em alta ou em baixa) os próximos exercícios, o que seria feito, caso necessário, conforme o que está estabelecido na legislação aplicável, de forma prospetiva reconhecendo os efeitos da alteração de estimativa na demonstração de resultados dos exercícios futuros afetados.

1.6. Contratos de agência

O Banco não manteve em vigor “contratos de agência” nem no fecho do exercício findo em 2018, nem no fecho do exercício findo em 2017, na forma em que estes contratos estão contemplados no artigo 21 do Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, no qual se desenvolve a Lei 10/2014, de 26 de junho, de gestão, supervisão e solvência de instituições de crédito.

1.7. Participações no capital de instituições de crédito

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco não detinha nenhuma participação no capital de outras instituições de crédito, nacionais ou estrangeiras, iguais ou superiores a 5% do seu capital e dos seus direitos de voto.

1.8. Impacto ambiental

Dadas as atividades às quais se dedica, o Banco não gera um impacto significativo no meio ambiente. Por este motivo, não foi necessário constituir nenhuma provisão para esta rubrica e nas contas anuais do Banco do exercício 2018 não está discriminada qualquer informação relativa a esta matéria.

1.9. Objetivos, políticas e processos de gestão de capital

A 2 de fevereiro de 2016, foi publicada a Circular 2/2016, do Banco de Espanha, para as instituições de crédito, sobre supervisão e solvência, que contempla a adaptação do ordenamento jurídico espanhol à Diretiva 2013/36/UE e ao Regulamento (UE) nº 575/2013, aplicável ao Banco.

O referido Regulamento comunitário (UE) nº 575/2013 estabelece normas uniformes que as instituições de crédito devem cumprir relacionadas com: 1) as exigências de recursos próprios regulatórios relativos a elementos de risco de crédito, de risco de mercado, risco operacional e risco de liquidação; 2) os requisitos destinados a limitar os grandes riscos; 3) a cobertura de risco de liquidez relativa a elementos plenamente quantificáveis, uniformes e normalizados, uma vez desenvolvidos por um ato delegado pela Comissão; 4) o estabelecimento do rácio de alavancagem, e 5) os requisitos de informação e de divulgação pública.

O referido Regulamento comunitário introduziu uma revisão do conceito dos componentes dos requisitos de recursos próprios regulatórios exigíveis às entidades. Estes estão integrados por dois elementos: o capital de nível 1 (o *Tier 1*) e capital de nível 2 (o *Tier 2*). Por sua vez, o capital de nível 1 é igual à soma do capital de nível 1 ordinário (o *Common Equity*) e o capital de nível 1 adicional. Por outras palavras, o capital de nível 1 é formado pelos instrumentos capazes de absorver as perdas quando a entidade está em funcionamento, enquanto que os elementos de capital de nível 2 absorvem as perdas fundamentalmente quando a entidade não tenha capacidade para o fazer.

As entidades devem cumprir de uma forma geral os seguintes requisitos de fundos próprios:

- i) Uma quota de capital de nível 1 ordinário de 4,5% (CET 1).
- ii) Uma quota de capital de nível 1 (ordinário e adicional) de 6%.
- iii) Uma quota de capital total de 8%.

Adicionalmente, para estes requisitos, o Banco deve ainda cumprir, de acordo com a legislação anteriormente mencionada, os seguintes requisitos de capital:

- Manter uma almofada de conservação de capital estabelecida para o exercício 2016 em 0,625% do capital de nível 1 ordinário e que deve aumentar 0,625% por ano até alcançar no exercício de 2019 um requisito de 2,5% do capital de nível 1 ordinário.
- Manter uma almofada anti cíclica que pode chegar até aos 2,5% do capital de nível 1 ordinário. O nível que esta almofada deve alcançar está fixo, desde o ano 2016, pelas autoridades nacionais com base nas variáveis macroeconómicas, quando se observe um crescimento excessivo do crédito que possa ser uma fonte de risco sistémico. Neste sentido, o Banco de Espanha anunciou no final de 2016 que a almofada anti cíclica deve manter-se para as entidades financeiras espanholas em 0% para as exposições ao crédito em Espanha no quarto trimestre de 2016. O Banco não foi designado como entidade sistémica, não tendo sido feita uma almofada de capital para 2018.

Para além dos requisitos anteriores, a Lei 10/2014, de 26 de junho, de gestão, supervisão e solvência de instituições de crédito estabelece competências ao Banco de Espanha para solicitar às entidades a manutenção de níveis de recursos próprios superiores aos que foram anteriormente indicados. Neste sentido, na data de 21 de dezembro de 2018, o Banco de Espanha anunciou ao Cecabank, S.A. que cumpria, em termos gerais os requerimentos exigidos no artigo 92.1 do Regulamento (UE) nº575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e empresas de investimento, fixando à Entidade uma exigência de manutenção de uma quota de capital global e individual nunca inferior a 10,23% (rácio TSCR), estando sujeitos igualmente a Entidade e o seu Grupo aos requisitos totais de capital (OCR) tal como estão definidos no parágrafo 1.2 das Diretrizes EBA/GL/2014/13 que incluem, para além do rácio TSCR, o requisito de almofadas combinadas, definidas no artigo 43 e seguintes de Lei 10/2014 e legislação de aplicação. Este requisito é exigido desde o dia 1 de janeiro de 2019. A 19 de dezembro de 2017, o Banco de Espanha comunicou ao Cecabank, S.A., uma exigência de manutenção do rácio global de Capital (rácio TSCR) e individual nunca inferior a 10,10%. A 31 de dezembro de 2018, bem como durante o exercício 2018, o nível de capital consolidado e individual da Entidade e o seu Grupo, era superior ao requisito exigido para esse mesmo exercício.

Os objetivos estratégicos marcados pela Direção do Banco relacionados com a gestão que se realiza dos recursos próprios são os seguintes:

- Observar sempre a legislação aplicável em matéria de requisitos de recursos próprios mínimos.
- Procurar a máxima eficiência na gestão dos recursos próprios, por forma a que, em conjunto com outras variáveis de rentabilidade e risco, o consumo de recursos próprios é considerado uma variável fundamental nas análises associadas à tomada de decisões de investimento do Banco.

Para cumprir estes objetivos, o Banco dispõe de uma série de políticas e processos de gestão dos recursos próprios, cujas principais diretrizes são:

- Na planificação estratégica e operacional do Banco, bem como na análise e seguimento das operações do Banco a que pertence, considera-se um fator fundamental na tomada de decisões, o impacto das mesmas sobre os recursos próprios computáveis do Banco e a relação entre recursos próprios – rentabilidade – risco.
- Dentro da sua estrutura organizacional, o Banco dispõe das unidades de seguimento e controlo que analisam permanentemente os níveis de cumprimento da legislação aplicável em matéria de recursos próprios, dispondo de avisos que permitem garantir o cumprimento da legislação aplicável.

A gestão que o Banco realiza dos seus recursos próprios ajusta-se, no que respeita às definições conceptuais, ao que vem disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013. Para garantir o cumprimento dos objetivos anteriormente indicados, o Banco realiza uma gestão integrada destes riscos, de acordo com as políticas e processos antes indicados.

O capital de nível 1 ordinário do Banco e o capital de nível 1 ordinário somado ao adicional ascendem a 31 de dezembro de 2018 a 791.312 milhares de Euros, em ambos os casos (724.332 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017). O capital total nessa data ascende igualmente a 791.312 milhares de Euros (725.969 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017), o que representa um rácio de solvência de capital de nível 1 e de capital total de 35,83% a 31 de dezembro de 2018 (27,43% e 27,49% a 31 de dezembro de 2017), acima dos mínimos requeridos.

O capital de nível 1 ordinário, inclui, basicamente, o capital, o prémio de emissão, as reservas do Banco líquido das deduções (ativo intangível).

1.10. Coeficiente de reservas mínimas

Ao longo dos exercícios 2018 e 2017, o Banco cumpria os mínimos exigidos para este coeficiente pela legislação aplicável.

O montante em caixa que o Banco detinha na conta do Banco de Espanha para estes efeitos ascende a 3.046.432 e 2.468.451 milhares de Euros a 31 de dezembro 2018 e 2017, respetivamente (ver Nota 5). Este coeficiente calcula-se sobre a média de saldos finais do dia detidos pelo Banco nessa conta, durante o período de manutenção.

1.11. Fundo de garantia de depósitos e Fundo Único de Resolução

a) Fundo de garantia de depósitos

O Banco no Fundo de Garantia de Depósitos (“FGD”). A contribuição anual a realizar pelas entidades para este fundo, estabelecida pelo Real Decreto-lei 16/2011, de 14 de outubro, que dá origem ao FGD, de acordo com a redação dada pela décima da Lei 11/2015, de 18 de junho, de recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento (em vigor desde 20 de junho de 2015), é determinada pela Comissão Gestora do FGD, e é determinada em função dos depósitos garantidos de cada entidade e o seu perfil de risco.

A finalidade do FGD é garantir os depósitos em instituições de crédito até ao limite contemplado no referido Real Decreto-lei. Para cumprir os objetivos, o FGD alimenta-se das referidas contribuições anuais, contribuições extraordinárias feitas pelo Fundo entre as entidades que aderiram ao mesmo e dos recursos captados nos mercados de valores, empréstimos e quaisquer outras operações de endividamento.

Tendo em conta o referido e para reforçar o património do FGD, o Real Decreto-lei 6/2013 de 22 de março, de proteção dos titulares de determinados produtos de poupança e investimento e outras medidas de carácter financeiro (em vigor desde 24 de março de 2013), estabeleceu uma contribuição extraordinária equivalente a 3 por mil dos depósitos das entidades a 31 de dezembro de 2012. Esta contribuição foi concedida em duas parcelas:

- i) Duas quintas partes a pagar durante o prazo de vinte dias úteis desde 31 de dezembro de 2013. O Banco pagou nos primeiros dias de janeiro de 2014, esta contribuição, que ascendeu a 7 milhares de Euros.
- ii) Três quintas partes a pagar durante o prazo máximo de sete anos e de acordo com o calendário de pagamentos fixado pela Comissão Gestora do FGD. Neste sentido, de acordo com o calendário de contribuições aprovado pela Comissão Diretiva do FGD, o Banco pagou uma sétima parte desta segunda tranche no dia 30 de setembro de 2014, aprovando a Comissão Diretiva a 17 de dezembro de 2014, que a parte restante dessa segunda tranche seria feita mediante 2 pagamentos, a 30 de junho de 2015 e a 30 de junho de 2016, que foram pagas nessas datas.

Adicionalmente a Comissão Gestora do FGD, na sessão de 12 de dezembro de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 6 do Real Decreto-lei 16/2011 de 14 de outubro, que dá origem ao FGD, no artigo 3 de Real Decreto 2606/1996, de 20 de dezembro, sobre fundos de garantia de depósitos de instituições de crédito, fixou as contribuições anuais das entidades anexas ao FGD correspondentes a 2018 nos seguintes termos:

- a) A contribuição anual total do conjunto das entidades aderentes à repartição de garantia de depósitos do FGD fixou-se em 1,8/1.000 da base de cálculo, constituída pelos depósitos em numerário garantidos segundo indica o parágrafo 2.a) do artigo 3 do Real Decreto 2606/1996 existente a 30 de junho de 2018, sendo calculada a contribuição de cada entidade em função do montante dos depósitos garantidos e do seu perfil de risco.
- b) A contribuição anual das entidades aderentes à repartição de garantia de depósitos do FGD fixou-se em 2/1.000 da base de cálculo, constituída por 5% do montante dos valores garantidos segundo indica o parágrafo 2.b) do artigo 3 do Real Decreto 2606/1996 existente a 31 de dezembro de 2018.

As despesas incorridas pelas contribuições emitidas a este organismo no exercício 2018 ascendeu a 118 milhares de Euros (66 milhares de Euros no exercício 2017), que se encontram registados na rubrica "Outros gastos de exploração" na conta de resultados desse exercício em anexo (ver Nota 37).

b) Fundo Único de Resolução

Em março de 2014, o Parlamento e o Conselho Europeu chegaram a um acordo político para a criação do segundo pilar da União bancária, o Mecanismo Único de Resolução ("MUR"). O principal objetivo do MUR é garantir que as quebras dos bancos que possam surgir no futuro da União bancária sejam geridas de forma eficiente, com custos mínimos para o contribuinte e para a economia real. O âmbito de atuação do MUR é idêntico ao do MUS, ou seja, uma autoridade central, a *Junta Única* de Resolução ("JUR"), é a responsável final da decisão de iniciar a resolução de um banco, enquanto que a decisão operacional é aplicada em cooperação com as autoridades nacionais de resolução. A JUR iniciou o seu trabalho como organismo autónomo da EU a 1 de janeiro de 2015.

As normas que regem a União bancária consiste em assegurar que sejam, em primeiro lugar, os bancos e os seus acionistas os que devem financiar as resoluções e, se for necessário, também parcialmente os credores do banco. Não obstante, também existe outra fonte de financiamento onde se pode recorrer se as contribuições dos acionistas e dos credores do banco não forem suficientes. Trata-se do Fundo Único de Resolução ("FUR"), administrado pela JUR. A legislação estabelece que os bancos deverão pagar as contribuições ao FUR ao longo de oito anos.

Neste sentido, a 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o Regulamento (UE) 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, em virtude do qual a JUR substituiu as Autoridades Nacionais de Resolução na gestão dos instrumentos de financiamento de mecanismos de resolução de instituições de crédito e determinadas empresas de serviços de investimento no âmbito do MUR. Como consequência, a JUR assumiu a função sobre a Administração do FUR bem como o cálculo das contribuições *ex ante* que correspondem às entidades dentro do seu âmbito de aplicação.

A JUR realiza o cálculo das contribuições a pagar por cada entidade em conformidade com a informação enviada a cada entidade mediante um formulário oficial para o cálculo da contribuição ex - ante. O valor é o resultado da aplicação da metodologia de cálculo especificada no Regulamento Delegado 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014, de acordo com as condições uniformes de aplicação explicitadas no Regulamento de Implementação do Conselho 2015/81 de 19 de dezembro de 2014.

O nível objetivo para o conjunto de contribuições foi estabelecido em um oitavo de 1,05% da média trimestral dos depósitos cobertos na eurozona de 2015, resultando num objetivo de contribuição para o Fundo a nível europeu de 7.008 milhões de Euros em 2016. O artigo 69 do Regulamento UE 806/2014, estabelece que os recursos financeiros disponíveis do Fundo (pelo menos 1% dos depósitos cobertos) devem alcançar-se num período de 8 anos a partir de 1 de janeiro de 2016.

O Regulamento de Implementação do Conselho 2015/81 estipula no artigo 8.1, que 60% das contribuições são calculadas sobre uma base nacional, enquanto que os 40% restantes são calculados sobre uma base comum a todos os Estados membros participantes.

A despesa contraída pelo Banco para a contribuição realizada ao Fundo Único de Resolução no exercício 2018, ascendeu a 3.835 milhares de Euros (4.322 milhares de Euros no exercício 2017) e encontra-se registado na rubrica “Outros gastos de exploração” da conta de resultados anexa (ver Nota 37).

1.12. Principais alterações normativas ocorridas no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018

Apresenta-se de seguida um resumo das principais Circulares do Banco de Espanha emitidas durante 2018:

Circular 1/2018, de 31 de janeiro, que altera a Circular 5/2016, de 27 de maio, sobre o método de cálculo para que as contribuições das entidades aderentes ao Fundo de Garantia de Depósitos de Instituições de crédito sejam proporcionais ao seu perfil de risco; e a Circular 8/2015, de 18 de dezembro, a entidades e sucursais associadas ao Fundo de Garantia de Depósitos de Instituições de crédito, sobre informação para determinar as bases de cálculo das contribuições ao Fundo de Garantia de Depósitos de Instituições de crédito (BOE de 9 de fevereiro).

A presente circular modifica a Circular 5/2016 com o objetivo de acomodar o ordenamento jurídico, assegurando que o regime de contribuições ao Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tenha em conta o perfil de risco das entidades aderentes que formem parte de um Sistema Institucional de Proteção (SIP). Esta modificação requer, do mesmo modo, a modificação da Circular 8/2015.

Circular 2/2018, de 21 de dezembro, do Banco de Espanha, que substitui a Circular 4/2017, de 27 de novembro, a instituições de crédito, sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros, e a Circular 1/2013, de 24 de maio, sobre a Central de Informação de Riscos.

O objetivo principal desta circular é adaptar a Circular 4/2017 ao Regulamento (UE) 2017/1986 da Comissão, de 31 de outubro de 2017, que modifica o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota determinadas Normas Internacionais de Contabilidade de conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, com respeito à Norma Internacional de Informação Financeira (NIIF-UE) 16, sobre arrendamentos.

A principal diferença da legislação vigente reside no tratamento contabilístico para o arrendatário, já que a contabilização destes contratos pelo locador mantém-se sem alterações relevantes.

Com a legislação vigente, o arrendatário distingue entre arrendamentos financeiros –pelos quais reconhece um ativo pelo bem arrendado e um passivo pelos pagamentos pelo arrendamento comprometidos– e arrendamentos operativos

–

pelos quais reconhece um custo imputado em resultados de acordo com o princípio da contabilidade de exercício—. Com os novos critérios, o arrendatário registra os contratos de arrendamento no balanço, reconhecendo um passivo por arrendamento e um ativo por direito de uso; isto é, seguindo um critério similar ao que se tinha utilizando até agora para os arrendamentos financeiros. Como simplificação, os contratos de arrendamento com um prazo inicial igual ou inferior a doze meses, bem como aqueles nos quais o bem arrendado seja de escasso valor, podem ser tratados como estavam contabilizados os arrendamentos operativos. Portanto, não foi introduzido uma nova forma para o tratamento contabilístico dos arrendamentos, mas antes foi ampliado o âmbito dos contratos que é necessário reconhecer em balanço.

Os Administradores estimam que esta modificação não terá um impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco.

Deste modo, também modifica a Circular 1/2013, de 24 de maio, sobre a Central de Informação de Riscos (CIR), incorporando alterações menores com o fim de introduzir esclarecimentos e melhorias.

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Na elaboração das contas anuais do Banco aplicaram-se os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

2.1. Participações

2.1.1. Investimentos em dependentes, empreendimento conjuntos e associadas

Consideram-se “entidades dependentes” ou “entidades do Grupo” aquelas sobre as que o Banco tem capacidade de exercer controlo, capacidade que se manifesta geralmente, embora não exclusivamente, pela propriedade por parte do Banco, direta ou indireta, de mais de 50% dos direitos de voto das entidades participadas ou, sendo esta percentagem inferior ou nula, se a existência de outras circunstâncias ou acordos concedem ao Banco o controlo. Entende-se por controlo o poder de governar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade com o fim de obter lucros com as suas atividades.

Consideram-se “empreendimentos conjuntos” aqueles que, não sendo entidades dependentes, se encontram submetidos ao controlo conjunto por duas ou mais entidades denominadas não vinculadas entre si. Evidencia-se mediante acordos contratuais em virtude dos quais duas ou mais entidades (“participantes”) participam em entidades (“multigrupo”) ou realizam operações ou mantêm ativos de forma a que qualquer decisão de carácter financeiro ou operativo que as afete requiera o consentimento unânime de todos os participantes.

Consideram-se entidades associadas aquelas sobre as quais o Banco tem, se for o caso, capacidade para exercer uma influência significativa, ainda que não detenha o controlo conjunto. Habitualmente, esta capacidade manifesta-se numa participação (direta ou indireta) igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada.

Os investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas são avaliados pelo respetivo custo, minorado, conforme o caso, pelo valor acumulado das correções de avaliação por imparidade necessárias. Essas correções são calculadas como a diferença entre o respetivo valor contabilístico e o valor recuperável, entendido este como o montante mais elevado entre o respetivo valor razoável menos os custos de venda e o valor atual dos fluxos de liquidez futuros resultantes do investimento. Salvo melhor evidência do montante recuperável, tem-se em consideração o ativo líquido da entidade participada, corrigido pelas mais-valias tácitas existentes na data da avaliação.

As perdas por imparidade são imediatamente registadas na demonstração de resultados do período em que se manifestem. Por seu lado, as recuperações de perdas por imparidade, previamente reconhecidas devem ser registadas imediatamente na demonstração de resultado.

Os dividendos vencidos no exercício pelas presentes participações registam-se, se aplicável, no capítulo “Receitas de dividendos” da demonstração de resultados no momento em que se vençam, ou seja, o momento em que é gerado o direito à sua receção pelo Banco, que coincide com o da sua aprovação pelos órgãos correspondentes de administração da sociedade participada.

Na Nota 11 e no Anexo I ao presente relatório disponibiliza-se a informação significativa relativa a estas sociedades, bem como a respeito das aquisições e diminuições mais significativas que ocorreram nos exercícios de 2018 e 2017.

2.2. Instrumentos financeiros – Registo inicial, desreconhecimento, definição do justo valor e de custo amortizado, categorias de classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros

2.2.1. Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros registam-se inicialmente no balanço quando o Banco é parte integrante do contrato que lhes dá origem, de acordo com as condições desse contrato. Em concreto, os instrumentos de dívida, tais como os empréstimos e adiantamentos e os depósitos em numerário, registam-se desde a data em que surge o direito legal a receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente, efetivo. Assim, os derivados financeiros, com caráter geral, registam-se na data da contratação.

As operações de compra e venda de ativos financeiros efetuadas mediante contratos convencionais, entendidos como aqueles contratos onde as obrigações recíprocas das partes devem consumir-se dentro de um período estabelecido pela regulação ou pelas convenções de mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais as transações em bolsa ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas desde a data na qual os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte compradora, que dependendo do tipo de ativo financeiro comprado ou vendido, pode ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado à vista, as operações realizadas com Instrumentos de capital próprio negociados em mercados secundários de valores espanhóis e as operações realizadas com títulos da dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registados na data de liquidação.

2.2.2. Desreconhecimento dos instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é desreconhecido do balanço quando ocorra alguma das seguintes situações:

- Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram; ou
- É transferido o ativo financeiro e são transmitidos substancialmente os seus riscos e benefícios, ou ainda que não exista nem transmissão nem retenção substancial dos mesmos, transfere-se o controlo do ativo (ver Nota 2.4).

Por outro lado, um passivo financeiro é anulado de balanço quando estejam extintas as obrigações que gera ou quando se volta a adquirir por parte do Banco, bem como a intenção de voltar a reposicionar, bem como a intenção de o cancelar.

2.2.3. Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data o montante pelo qual pode ser comprado ou vendido nessa data entre as duas partes, devidamente informadas, numa transação realizada em condições de independência mútua. A referência mais objetiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se paga pelo mesmo num mercado organizado, transparente e profundo (“cotação atual” ou “preço de mercado”).

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, para estimar o justo valor recorreremos ao que foi estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, a modelos de avaliação suficientemente contrastados pela comunidade financeira, sendo tidas em consideração as peculiaridades específicas do instrumento a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados a esse instrumento.

Em concreto, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos, incluídos na carteira mantida para negociar, caso existam, é equiparada à cotação diária e se, por razões excepcionais, não pode ser estabelecida a cotação numa data concreta, recorreremos à avaliação através de métodos semelhantes aos utilizados para avaliar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes equipara-se, à soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento, descontados na data da avaliação (“valor atual” ou “fecho teórico”), sendo utilizados no processo de avaliação métodos reconhecidos pela comunidade financeira: “valor atual líquido” (VAL), modelos de determinação de preços opções, entre outros.

Por outro lado, o custo amortizado entende-se como o custo de aquisição de um ativo ou passivo financeiro corrigido pelos reembolsos de capital e de juros e, mais ou menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de demonstração de resultados, mediante a utilização do método da taxa de juro efetiva, da diferença entre o montante inicial e o valor de reembolso desse instrumento financeiro. No caso dos ativos financeiros, o custo amortizado inclui, para além disso, as correções desse valor motivadas pela imparidade que tenham sofrido posteriormente à aquisição.

O Banco tem contratadas a 31 de dezembro de 2018 e 2017 diversas operações de repos (ver Notas 6.3 e 8), que aquando do seu vencimento devem devolver aos devedores a titularidade dos valores que constituem garantia das mesmas. A 31 de dezembro de 2018 e 2017 o justo valor dos títulos recebidos como garantia para estas operações com repos de ativos não difere de maneira significativa do valor contabilístico destas operações.

A taxa de juro efetiva é a taxa de atualização que iguala exatamente o valor inicial de um instrumento financeiro ao valor atual da totalidade dos fluxos de caixa estimados por todos os conceitos durante a sua vida residual, sem considerar perdas por risco de crédito futuras. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecido no momento da sua aquisição ou contratação, ajustado, se for o caso, pelas comissões, prémios, desconto e pelos custos de transação que, de acordo com a Circular 4/2017, devem ser incluídos no cálculo dessa taxa de juro efetiva. Nos instrumentos financeiros a taxa de juro variável, a taxa de juro efetiva estima-se de maneira semelhante às operações com taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às mudanças que tenham sofrido os fluxos de caixa futuros do mesmo.

2.2.4. Classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros

Conforme a Circular 4/2017, a classificação dos ativos e passivos financeiros realiza-se sobre a base do modelo de negócio estabelecida pelo Banco para sua gestão e considerando as características dos fluxos de caixa contratuais, definidos da seguinte forma:

- O modelo de negócio para a gestão dos ativos financeiros é a forma em que o Banco gere de maneira conjunta os grupos de ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Esse modelo pode consistir em: manter os ativos financeiros para permitir fluxos de caixa contratuais, na venda de desses ativos ou numa combinação de ambos.
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros, que podem ser aqueles instrumentos cujas condições contratuais dão lugar, em datas especificadas, a fluxos de caixa e consistem apenas em pagamentos de capital e de juros sobre o montante de capital pendente, comumente conhecidos como “*Critério de pagamento único de capital e juros (SPP)*” – ou aqueles que não cumprem essas condições.

a) Modelos de negócio

Existem três tipos de modelos de negócio em função do tratamento de fluxos de caixa para instrumentos financeiros:

- **Custo amortizado – cobrança de fluxos de caixa contratuais:** Consistente em manter ativos com o objetivo de cobrar os fluxos de caixa contratuais (juros) durante a vida do instrumento.
- **Misto – cobrança de fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros:** O modelo de negócio misto é manter os ativos com o objetivo de cobrar fluxos de caixa contratuais, bem como realizar a venda dos ativos financeiros.
- **Negociação – venda de ativos financeiros:** O modelo de negócio consiste na realização de compras e vendas ativas. O Banco toma decisões com base no justo valor dos ativos e administra-os com o objetivo de obter o justo valor.

b) Critérios de SPPI

Os critérios de SPPI consistem em determinar se, de acordo com as características contratuais do instrumento, os fluxos de Caixa representam apenas a devolução do capital e dos juros, entendidos basicamente como compensação pelo valor temporal do dinheiro e o risco de crédito do devedor.

A principal função do teste é discriminar que produtos que fazem parte dos modelos de negócio de “cobrança de fluxos de caixa contratuais” e “cobrança de fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros” podem ser medidos ao custo amortizado e a justo valor através de outro rendimento integral, respetivamente, ou, pelo contrário, devem ser medidos a justo valor através dos resultados. Os instrumentos financeiros que medem o justo valor através de custos ou proveitos, bem como os instrumentos patrimoniais, não estão sujeitos a esta análise.

Em concreto, um instrumento financeiro classifica-se nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao custo amortizado:** apresenta os instrumentos geridos para gerar fluxos de caixa na forma de cobranças contratuais durante a vida dos mesmos e que cumpram os critérios de SPPI.
- **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:** apresenta os instrumentos administrados para gerar fluxos de caixa, i) em forma de fluxos de caixa contratuais durante a existência do instrumento e ii) mediante a venda dos instrumentos que cumpram com os critérios de SPPI. Para além disso, registam-se nesta carteira os instrumentos de capital líquido que o Banco tenha designado voluntariamente ao início.
- **Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados:** engloba os instrumentos administrados para gerar fluxos de caixa mediante a sua venda ou se não cumprem os critérios de SPPI com os modelos de negócio dos parágrafos anteriores. Existem duas categorias para estes ativos:
 - **Ativos financeiros detidos para negociação.** São incluídos nesta subcategoria aqueles instrumentos que cumpram uma das seguintes características: i) adquiridos ou emitidos com o objetivo realização no curto prazo, ii) os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo e iii) os que são instrumentos derivados que não cumprem a definição de contrato de garantia financeira nem designados como instrumentos de cobertura contabilística.
 - **Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.** Classificam-se nesta subcategoria os restantes ativos financeiros.

O Banco pode optar no momento do reconhecimento inicial e de forma irrevogável, por incluir na carteira de “Ativos financeiros justo valor através de outro rendimento integral” instrumentos de capital que não devam ser classificados como detidos para negociação. Esta opção deve ser feita de instrumento a instrumento. Deste modo, no momento inicial e de forma irrevogável, o Banco pode optar por designar como justo valor através dos resultados, se ao fazê-lo assim elimina ou reduz significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (divergência contabilística) que poderia ocorrer de outro modo, da avaliação dos ativos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas, sobre bases diferentes.

Independentemente da frequência e da importâncias das vendas, certos tipos de vendas não são compatíveis com a categoria de detidos para receber fluxos de caixa contratuais como são: vendas por diminuição de crédito, vendas próximas do vencimento das operações, por forma que as variações nos preços de mercado não tenham um efeito significativo nos fluxos de caixa do ativo financeiro, vendas como resposta a uma alteração na legislação ou na tributação, vendas como resposta a uma reestruturação interna ou concentração de atividades ou vendas derivadas da implementação de um plano de crise de liquidez quando a situação de crise não é esperada.

Com data de 1 de janeiro de 2018, o Banco definiu os modelos de negócio e segmentou a carteira de instrumentos financeiros a fim de garantir os critérios de SPPI diferenciando: i) famílias de instrumentos que agrupam produtos totalmente homogêneos (“famílias chapéu de chuva”) por forma a que, testando uma amostra de produtos da carteira, possa extrapolar a conclusão de se cumpre ou não os critérios no resto de produtos da mesma família e ii) produtos que por sua natureza apresentam uma análise individual (“caso a caso”), sobre os que o Banco efetuou todos os critérios de SPPI.

Não obstante do disposto anteriormente, os instrumentos financeiros que se devam considerar como Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e estão registados nas demonstrações financeiras conforme os critérios expostos no ponto 2.16 desta Nota.

No que respeita à classificação dos passivos financeiros, incluem-se para efeitos de valorização numa das três carteiras seguintes:

- Passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados**, estão incluídos nesta categoria os passivos financeiros reconhecidos como tal desde o reconhecimento inicial, em que o justo valor pode ser estimado de maneira fiável, e que cumpram as mesmas condições, que para os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, anteriormente descritos.
- Passivos financeiros detidos para negociação**, estão incluídos nesta categoria os passivos financeiros emitidos com a intenção de serem readquiridos num futuro próximo ou que formam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados ou geridos em conjunto, para os que têm evidências de ações recentes para obter ganhos de curto prazo, as posições curtas de valores resultado das vendas de ativos adquiridos temporariamente com repo não opcional ou empréstimos recebidos, e os instrumentos derivados não reconhecidos como instrumentos de cobertura.
- Passivos financeiros ao custo amortizado**, nesta categoria de instrumentos financeiros incluem-se aqueles passivos financeiros que não foram incluídos em nenhuma das categorias anteriores.

2.3. Imparidade dos ativos financeiros

Um ativo financeiro está com imparidade - e, como consequência, corrige-se o seu valor contabilístico para ter em conta a sua imparidade - quando existe uma prova objetiva que ocorreram eventos geradores de:

- No caso de títulos de dívida (créditos e títulos da dívida), um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados no momento da formalização da transação.
- No caso de instrumentos de capital, onde não possa ser recuperado na íntegra o valor contabilístico.

Como critério geral, as correções do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por imparidade são imputadas na conta de resultados no período em que a imparidade se manifesta, exceto para os instrumentos classificados na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cujo registo de faz contra “Outro rendimento integral”. As recuperações das perdas por imparidade previamente registadas, caso existam, registam-se na demonstração de resultados do período em que a imparidade se elimina ou se reduz a “Outro rendimento integral e acumulado”.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer valor registado (“ativo falido”), este é eliminado de balanço, sem prejuízo das ações que o Banco desenvolva para tentar conseguir recuperá-lo até serem definitivamente extintos os direitos, seja por prescrição, perdão ou outras causas.

De seguida são apresentados os critérios aplicados pelo Banco para determinar as possíveis perdas por imparidade existentes em cada uma das diferentes categorias de instrumentos financeiros, bem como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas pela imparidade e seu registo:

2.3.1. Instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado

O valor das perdas por imparidade decorrentes destes instrumentos corresponde à diferença positiva entre os valores contabilísticos e todos os fluxos de caixa, descontados à taxa de juro efetiva original. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados, caso existam, considera-se uma estimativa prudente do valor atual dos seus fluxos de caixa futuros.

As perdas de crédito esperadas são a média ponderada das perdas esperadas, usando como ponderações os riscos respetivos que surjam de situações de incumprimento. É tida em conta a seguinte distinção: i) Perdas de crédito esperadas na vida da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes de todas as possíveis situações de incumprimento durante a vida esperada da operação. ii) Perdas de crédito esperadas em doze meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que corresponde às perdas de crédito esperadas resultantes de situações de incumprimento que possam produzir-se na operação nos doze meses seguintes à data de referência.

O montante das coberturas por perdas por imparidade calcula-se em função de se foi produzido ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial da operação, e do facto de se ter produzido ou não uma situação de incumprimento. Deste modo, a cobertura por perdas por imparidade das operações é igual a:

- As perdas de crédito esperadas em doze meses, quando o risco que surja numa situação de incumprimento na operação não tenha aumentado de forma significativa desde o reconhecimento inicial.
- As perdas de crédito esperadas na vida da operação, se o risco que surja numa situação de incumprimento na operação tenha aumentado de forma significativa desde o reconhecimento inicial.
- As perdas de crédito esperadas, quando ocorreu uma situação de incumprimento na operação.

Os instrumentos financeiros agrupam-se em 3 categorias, com base na metodologia da imparidade aplicada, de acordo com a seguinte estrutura:

- Etapa 1 – Risco Normal: compreende aquelas operações para as que o risco de crédito não tenha aumento significativo desde o momento de reconhecimento inicial. A cobertura por imparidade será igual às perdas de crédito esperadas em doze meses. As receitas de juros são calculadas aplicando a taxa de juro efetiva ao montante escriturado bruto da operação.
- Etapa 2 – Risco Normal em Vigilância especial: compreende aquelas operações para as que o risco de crédito tenha aumentado significativamente desde o momento de reconhecimento inicial, mas não apresentam uma situação de incumprimento. A imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas na vida da operação. As receitas de juros são calculadas aplicando a taxa de juro efetiva ao montante escriturado bruto da operação.
- Etapa 3 – Risco Duvidoso: compreende aquelas operações com imparidade de crédito, ou seja, que apresentam uma situação de incumprimento. A cobertura será igual às perdas de crédito esperadas. . As receitas de juros são calculadas aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (isto é, ajustado por qualquer correção de valor por imparidade) do ativo financeiro.

A avaliação relativa ao aumento de risco significativo de crédito deve estar baseada em informação razoável e sustentável que esteja disponível sem custo ou esforço desproporcionado, que seja indicativa de aumentos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, e deve refletir informação histórica, corrente e com vista no futuro (forward-looking).

As definições estabelecidas para a avaliação relativa ao aumento de risco significativo obedecem aos seguintes critérios:

- Alterações adversas na situação financeira, como aumento significativo dos níveis de endividamento, bem como aumentos significativos dos rácios de serviço da dívida.

- Quebras significativas no volume de negócios ou, em geral, dos fluxos de caixa recorrentes.
- Redução significativa dos lucros de exploração.
- Alterações significativas no custo de risco de crédito, devido a alterações no risco posteriores ao reconhecimento inicial.
- Uma diminuição real ou esperada da notação de risco interna ou externa da operação ou do titular.
- Alterações adversas na economia, nas condições de mercado ou agravamento das condições de financiamento do titular da operação.
- Abrandamento do negócio ou tenências desfavoráveis na operativa do titular, que podem causar alterações significativas na capacidade para cumprir as suas obrigações de pagamento.
- Para operações com garantia real, imparidade significativa da relação entre o seu valor e o valor de garantia.
- Aumentos significativos do risco de crédito de outras operações do mesmo titular.

De qualquer forma, são considerados Etapa 2 os instrumentos nos quais suceda alguma das seguintes circunstâncias:

- Falta de pagamento superior a 30 dias.
- Os que estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido a sinais negativos da avaliação da qualidade de crédito, mesmo que não existam provas objetivas de imparidade.
- Refinanciamento ou reestruturações que não demonstram evidência de imparidade.

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

A Entidade decidiu continuar a utilizar as soluções práticas para o cálculo de perdas esperadas da sua carteira em conformidade com os requisitos estabelecidos na Circular 4/2017.

O processo de avaliação das possíveis perdas por imparidade destes ativos que têm origem na materialização do risco de insolvência dos obrigados a pagamento (risco de crédito) pode ser feito:

- Individualmente, para todos os instrumentos de dívida classificados como riscos duvidosos e que sejam significativos ao superar determinado patamar ou para os quais se disponha de informação específica do acreditado que permita avançar com a avaliação.
- Coletivamente, para as operações classificadas como risco normal, aplicando as soluções alternativas do Anexo 9 da Circular 4/2017, calculadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha com base na informação sectorial e experiência acumulada.

O montante das perdas por imparidade de instrumentos da dívida mensurados pelo justo valor ao custo amortizado ou, conforme o caso, reversão posterior, estimadas de acordo com os critérios anteriormente expostos, registam-se na rubrica “Imparidade de ativos ou reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor através dos resultados – Ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.2. Instrumentos de dívida classificados como Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral

A perda por imparidade dos títulos da dívida incluídos na carteira de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, é determinada com base no critério explicado anteriormente no ponto 2.3.1 para os Instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado, registando-se como contrapartida “Outro rendimento integral – Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados – Alterações do justo valor dos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor através de outro rendimento global”.

A perda por imparidade dos instrumentos de capital incluídos na carteira de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral equivale, consoante o caso, à diferença positiva entre o custo de

aquisição e o justo valor, líquido de imparidade previamente reconhecida na demonstração de resultados. A imparidade regista-se em “Outro rendimento integral – Itens não reclassificados em resultados – Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral”.

2.3.3. Investimentos em dependentes, negócios conjuntos e associadas

O cálculo e contabilização das perdas por imparidade de investimento em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, as quais, para efeitos da elaboração das presentes contas anuais, não têm a qualificação de “instrumentos financeiros”, realiza-se da seguinte forma: quando de acordo com o disposto na Circular 4/2017 existam evidências de imparidade entre as referidas participações, o montante da referida imparidade será calculado com a diferença negativa entre o seu valor recuperável (calculado como o montante mais elevado entre o respetivo valor razoável menos os custos previstos como necessário à sua venda e o seu valor de utilização, sendo este definido como o valor atual dos fluxos expectáveis da participação sob a forma de dividendos e os correspondentes à sua alienação ou disposição por outros meios) e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade a respeito destas participações e as possíveis reversões da referidas perdas são registadas, caso ocorram, a crédito ou débito, na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade do valor de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas” da demonstração de resultados.

2.4. Transferências e baixas de balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros está condicionado pela forma como são cedidos a terceiros os riscos e benefícios associados aos ativos que se transferem:

- Se os riscos e benefícios dos ativos transferidos são substancialmente transferidos a terceiros - caso das vendas incondicionais, venda e recompra pelo justo valor na data da recompra, as vendas de ativos financeiros com opção call comprada ou de put subscrita «out of money», titularizações de ativos nas quais o cedente não detém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo aumento de crédito a novos titulares e Outros casos similares - o ativo financeiro transferido fica desreconhecido de balanço; regista-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Considera-se que o Banco transfere substancialmente os riscos e benefícios se os riscos e benefícios transferidos representam a maioria dos riscos dos ativos transferidos.

- Se forem retidos substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido – no caso das vendas de ativos financeiros com repos por um preço fixo ou pelo preço de venda acrescido de juro, dos contratos de empréstimo de títulos onde o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares ativos, as titularizações de ativos financeiros que mantenham financiamentos subordinados ou outro tipo de melhorias da qualidade de crédito que absorvam substancialmente as perdas de crédito dos ativos titulados e Outros casos análogos - o ativo financeiro transferido não é desreconhecido de balanço e continua a ser mensurado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, são registados contabilisticamente, sem qualquer compensação entre si:
 - Um passivo financeiro associado por um montante igual ao da retribuição recebida; avaliado posteriormente pelo seu amortizado; ou, caso se cumpram os requisitos anteriormente indicados para classificação como Outros passivos financeiros pelo justo valor através dos ganhos e perdas, pelo justo valor, conforme os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros (ver Nota 2.2.4).
 - Os recebimentos do ativo financeiro transferido, mas não dado de baixa como os custos com o novo passivo financeiro.
- Se não se transferem nem se retêm substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com opção call comprada ou de put subscrita «out of money», das titularizações de ativos financeiros onde o cedente assume

um financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias na qualidade de crédito por uma parte do ativo transferido e Outros casos semelhantes – com distinção entre:

- Se a entidade não retém o controlo do ativo financeiro transferido: neste caso, fica desreconhecido no balanço o ativo transferido e regista-se qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.
- Se a entidade cedente retiver o controlo do ativo financeiro transferido: continua registado no balanço por um montante igual à exposição das alterações de valor que ocorram e regista um passivo financeiro associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e o passivo associado é o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, si o ativo transferido for mensurado pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

Em conformidade, os ativos financeiros apenas são desreconhecidos de balanço quando se tenham extinguido os fluxos de caixa que geram ou quando transferidos substancialmente a terceiros os riscos e benefícios significativos que estão associados.

Nas Notas 27.2 e 27.4 estão resumidas as circunstâncias mais significativas das principais transferências de ativos que se encontravam em vigor findos os exercícios em 2018 e 2017 que não tenha implicado o desreconhecimento dos ativos de balanço (financiamentos e repos com retrocessão não opcional).

2.5. Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros

Fazem-se única e exclusivamente quando a Entidade altera o modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, de acordo com a legislação em vigor. A reclassificação faz-se de forma prospetiva desde a data de reclassificação, sem que seja precedente expressar os ganhos, perdas ou juros reconhecidos anteriormente. De uma maneira geral as alterações do modelo de negócio são muito pouco frequentes.

2.6. Contabilidade de cobertura e redução de riscos

O Banco utiliza derivados financeiros como parte da estratégia para diminuir a exposição aos riscos de taxa de juro. Quando estas operações cumprem os requisitos estabelecidos na legislação em vigor, essas operações são consideradas como de “cobertura”.

Quando o Banco designa uma operação como de cobertura, deve fazê-lo desde o momento inicial e com a devida documentação. Na documentação destas operações de cobertura identifica-se o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, além da natureza do risco que se pretende cobrir; assim como os critérios ou métodos seguidos pelo Banco para valorizar a eficácia da cobertura durante a sua duração, atendendo ao risco que se pretende cobrir.

O Banco classifica apenas como operações de cobertura aquelas que se considerem altamente eficazes durante a sua duração. Uma cobertura considera-se altamente eficaz se durante o prazo previsto de duração da mesma as variações produzidas no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos são compensados na sua totalidade pelas variações do justo valor ou nos fluxos de caixa, se for o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficácia das operações de cobertura definidas como tal, o Banco analisa se desde o início até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar, de forma prospetiva, que as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do item coberto que sejam atribuíveis ao risco coberto são compensados quase na totalidade pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, conforme o caso, do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura oscilem dentro de um intervalo de oitenta a vinte e cinco por cento relativamente ao resultado do item coberto.

As operações de cobertura realizadas pelo Banco classificam-se na categoria de coberturas de justo valor. Estas cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromisso firme não reconhecidos, ou de uma porção identificada desses ativos, passivos ou compromisso firme, resultado atribuível a um risco em particular e sempre que tenham impacto na demonstração de resultados.

Relativamente aos instrumentos financeiros designados como itens cobertos ou derivados de cobertura a justo valor como as realizadas pelo Banco, as diferenças geradas no justo valor, tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos (neste caso, as associadas ao risco coberto), são reconhecidos diretamente na rubrica “Ganhos ou perdas líquidas resultantes de instrumentos de cobertura” da demonstração de resultados (ver Nota 33).

O Banco suspende a contabilização das operações de cobertura como tal quando o instrumento de cobertura vence ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal ou se procede a revogar a consideração da operação como de cobertura.

Quando de acordo com o disposto no parágrafo anterior, se produz a interrupção da operação de cobertura ao justo valor, no caso de itens cobertos valorizados ao custo amortizado, os ajustes nesse valor realizados com motivo da aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas são imputadas na demonstração de resultados até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de justo efetiva recalculada na data de interrupção dessa operação de cobertura.

Na Nota 9 é detalhada a natureza das principais posições cobertas pelo Banco, bem como os instrumentos financeiros utilizados para as coberturas.

2.7. Operações em divisa estrangeira

2.7.1. Divisa funcional

A divisa funcional do Banco é o Euro, que coincide com a divisa de apresentação das contas anuais. Como consequência, todos os saldos e transações em divisas diferentes do Euro consideram-se denominados em “divisa estrangeira”.

A desagregação do seu contravalor em milhares de Euros dos principais saldos de ativo e passivo de balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017 detidos em divisa estrangeira, atendendo à natureza das rubricas que os compõem e as divisas mais significativas onde se encontram denominados, é o seguinte:

Natureza dos Saldos em Moeda Estrangeira	Contravalor em Milhares de Euros (*)			
	2018		2017	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Saldos em dólares norte-americanos-				
Caixa	58.538	-	39.865	-
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	277	279	12.927	642
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	34.560	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	322.460	-	298.947	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	1.404.522	-	1.316.105
Restantes ativos e passivos	-	-	1.334	1.334
	381.275	1.404.801	387.633	1.318.081
Saldos em ienes japoneses-				
Caixa	888	-	610	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	47.593	-	35.042	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	163.946	-	234.938
	48.481	163.946	35.652	234.938
Saldos em libras esterlinas-				
Caixa	33.118	-	27.217	-
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	-	-	278	140
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	36.450	-	37.121	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	182.668	-	87.867
Restantes ativos e passivos	102	126	95	184
	69.670	182.794	64.711	88.191
Saldos em francos suíços-				
Caixa	2.244	-	3.900	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	5.164	-	5.117	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	35.185	-	53.369
Restantes ativos e passivos	-	-	-	8
	7.408	35.185	9.017	53.377
Saldos em coroas norueguesas-				
Caixa	1.028	-	789	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	3.336	-	2.460	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	11.529	-	15.815
	4.364	11.529	3.249	15.815
Saldos em coroas suecas-				
Caixa	654	-	584	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	8.764	-	1.786	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	24.662	-	19.484
	9.418	24.662	2.370	19.484
Saldos em outras divisas-				
Caixa	7.216	-	7.375	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	21.252	-	25.702	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	54.336	-	53.081
	28.468	54.336	33.073	53.081
Saldos totais denominados em divisa estrangeira	549.084	1.877.253	535.705	1.782.967

(*) Contravalor calculado com aplicação de taxas de cambio a 31 de dezembro de 2018 e 2017, respetivamente.

Para além das posições em divisas registadas nos balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresentados na tabela anterior, o Banco tem contabilizadas diversas operações de produtos derivados sobre divisas e de compra e venda a prazo de divisas através das quais se gere a taxa de câmbio a que está exposto, e que deve ser considerado junto das posições de balanço para uma compreensão da exposição a esses riscos do Banco (ver Nota 23).

2.7.2. Critérios de conversão dos saldos em divisa estrangeira

As transações com divisa estrangeira realizadas pelo Banco registam-se inicialmente nas demonstrações financeiras pelo contravalor em Euros resultante da aplicação das taxas de câmbio em vigor nas datas em que são feitas as operações. Para além disso, aplicam-se as seguintes regras:

- Os ativos e passivos monetários são convertidos à taxa de câmbio de fecho, entendido como taxa de câmbio à vista na data das demonstrações financeiras.
- Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio à data da aquisição.
- Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a divisa funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.
- As receitas e despesas são convertidos aplicando a taxa de câmbio à data da transação.

2.7.3. Taxas de câmbio aplicadas

As taxas de câmbio utilizadas pelo Banco para converter os saldos denominados em divisa estrangeira para Euros para efeitos de elaboração das contas anuais, considerando os critérios anteriormente comentados, foram publicados pelo Banco Central Europeu.

2.7.4. Registo das diferenças cambiais

As diferenças cambiais resultantes da conversão, de acordo com os critérios anteriormente explicados, os saldos em divisa estrangeira para a divisa funcional do Banco, registam-se, de uma forma geral, pelo seu valor líquido na conta “Diferenças de cambio, líquidas”, na demonstração de resultados, com exceção das diferenças cambiais produzidas em instrumentos financeiros classificados pelo justo valor através de resultados, que devem ser registadas na demonstração de resultados sem serem diferenciadas das restantes variações que possam surgir no justo valor no item “ganhos ou perdas sobre ativos ou passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados, líquidos” tendo em conta a categoria onde estão registadas.

Não obstante do disposto anteriormente, registam-se, conforme o caso, na rubrica de capital próprio “Outro rendimento integral acumulado - Itens que podem ser classificados em resultados” de balanço até ao momento em que estas se realizem, as diferenças cambio reconhecidas em ativos e passivos não monetários registados ao justo valor registado por contrapartida de capitais próprios. As diferenças cambiais imputadas ao capital próprio do Banco contabilizam-se em resultados.

2.8. Rendimentos e gastos reconhecidos

De seguida resumem-se critérios contabilísticos mais significativos utilizados pelo Banco para o reconhecimento dos rendimentos e gastos:

2.8.1. Rendimentos e gastos com juros, dividendos e outros

De uma maneira geral, as receitas e despesas com juros, dividendos e outros registam-se contabilisticamente em função do período de vencimento, por aplicação do método de taxa de juro efetiva. Os dividendos recebidos de outras sociedades, são registados como proveitos no momento em que surge o direito a serem recebidos pelo Banco.

2.8.2. Comissões, honorários e outros

Os rendimentos e despesas em comissões, honorários e outros, que não formem parte do cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não formem parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros diferentes dos classificados pelo justo valor com alterações em resultados, são registados na demonstração de resultados com critérios distintos conforme a sua natureza. Os mais significativos são:

- Os que estão vinculados à aquisição de ativos e passivos financeiros mensurados pelo justo valor com alterações em resultados, caso existam, registam-se na demonstração de resultados no momento da liquidação.
- Os que têm origem em transações ou serviços que se arrastam ao longo do tempo, tais como comissões recebidas por serviços de depósitos de valores, registam-se na demonstração de resultados durante a vida dessas transações ou serviços.
- Os que correspondam a um ato único, são lançados na demonstração de resultados quando ocorra o ato que lhe dá origem.

2.8.3. Receitas e custos não financeiros

Registam-se contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento.

2.9. Compensações de saldos

Apenas se compensam entre si - e, como consequência, aparecem no balanço pelo valor líquido - os saldos devedores e credores com origem em transações com as quais o Banco tenha atualmente o direito, legalmente exigível, de compensar os valores registados nos instrumentos referidos e a intenção de liquidar o valor líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Para estes efeitos, a apresentação de acordo com o disposto na Circular 4/2017 nas contas anuais dos ativos financeiros sujeitos a correções valorativas por depreciação e imparidade, líquidos, não é considerada uma “compensação de saldos”.

2.10. Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

Consideram-se “garantias financeiras” os contratos pelos quais uma entidade se obriga a pagar montantes concretos por conta de um terceiro se este não o fizer, independentemente da forma da obrigação: fiança, aval financeiro, crédito documentário irrevogável emitido ou confirmado pelo Banco, etc.

Conforme o disposto na Circular 4/2017, os contratos de garantias financeiras prestadas pelo Banco têm em conta os instrumentos financeiros.

As garantias financeiras prestadas pelo Banco, independentemente do seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, se for o caso, estimar as necessidades de constituir uma provisão; que se determina por aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade decorrentes dos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado explicados anteriormente na Nota 2.3.1.

As Provisões constituídas sobre estas operações estão contabilizadas na rubrica “Provisões – Compromissos e garantias concedidos” do passivo de balanço (ver Nota 16). A dotação e recuperação dessas Provisões regista-se com contrapartida na rubrica “Provisões ou reversão de Provisões” da demonstração de resultados.

2.11. Custos com pessoal

2.11.1. Remunerações a curto prazo

As retribuições a curto prazo com os colaboradores são constituídas pelas retribuições monetárias ou não monetárias tais como remunerações, salários e contribuições à Segurança Social por conta dos colaboradores, ou a serem pagas por estes durante os doze meses seguintes ao fecho do exercício e vencidas durante esse exercício.

As retribuições a curto prazo com os colaboradores contabilizam-se, de uma forma geral, como um gasto com o pessoal na demonstração de resultados do período em que os colaboradores tenham prestado serviço, e avaliam-se, sem atualizar, pelo montante a ser pago pelos serviços recebidos, registado enquanto os colaboradores prestam serviços ao Banco, como uma regularização no passivo, depois de deduzido o montante pago.

2.11.2. Responsabilidades pós-emprego

De acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho em vigor e com acordos laborais internos, o Banco está obrigado a complementar as prestações da Segurança Social correspondentes aos seus colaboradores ou beneficiários, no caso de reforma, viuvez, pensão de órfão ou invalidez.

As responsabilidades pós-emprego detidas pelo Banco com os colaboradores consideram-se “responsabilidades de contribuição definida”, quando realiza contribuições de carácter predeterminado a uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder imputar as retribuições aos colaboradores relacionadas com os serviços prestados no período corrente em períodos passados. As responsabilidades pós-emprego que não cumprem as condições anteriores são consideradas “responsabilidade de benefício definido”.

Para a cobertura das responsabilidades com pensões detidas por colaboradores, o Banco tem constituído um fundo externo denominado “Plano de Pensões Colaboradores do Cecabank” cuja entidade gestora é a Caser Pensões, Entidade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.; por sua vez, Cecabank tem contratadas várias apólices de seguro aptas para exteriorizar responsabilidades com pensões.

O fundo externo contém três subplanos: um de contribuição definida (para aqueles colaboradores admitidos pelo Banco antes de 30 de maio de 1986 que não tiveram oportunidade de transformar as responsabilidades à modalidade de contribuição definida em anos anteriores e para aqueles trabalhadores em pré-reforma), e dos subplanos de contribuição definida para a prestação de reforma (que incluem, respetivamente, os colaboradores admitidos no CECA antes de 30 de maio de 1986 que tiveram oportunidade de transformar as responsabilidades à modalidade de contribuição definida, tal como se indica de seguida, e os correspondentes aos colaboradores foram admitidos pelo CECA ou no Banco após 29 de maio de 1986 e para aqueles colaboradores pré-reformados). Para além disso, no plano integram-se também as responsabilidades correspondentes aos beneficiários das prestações.

Em 2010, a Comissão de Controlo do Plano de Pensões dos Colaboradores do CECA conforme a responsabilidade previamente adquirida, concordou subscrever uma apólise de seguro com o objetivo de cobrir as rendas pelos complementos por pensões causadas pelos beneficiários do plano de pensões de contribuição definida, adaptada às contribuições do coletivo de beneficiários do plano de pensões para assegurar essas responsabilidades.

Na Nota 35 anexa apresenta-se informação adicional sobre estas responsabilidades, relacionada com as conciliações, sensibilidades e outra informação requerida pela legislação aplicável ao Banco.

A 31 de dezembro de 2018, o montante total das responsabilidades vencidas pelo Banco por pensões não derivadas e das responsabilidades por pensões derivadas ascendia a 171.878 milhares de Euros (188.352 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017), que se encontram cobertos pelo fundo de pensões externo e pelas apólices de seguros anteriormente descritas cujo justo valor a 31 de dezembro de 2018 ascende a 180.067 milhares de Euros (195.859 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017), pelo que o Banco registou na categoria “Ativos líquidos de pensões” da conta “Outros ativos – Resto dos Outros ativos” dos balanços anexos a 31 de dezembro de 2018 e 2017, 8.189 e 7.507 milhares de Euros, respetivamente (ver Notas 14.1 e 35).

Critérios de contabilização das responsabilidades pós-emprego

O tratamento contabilístico das responsabilidades de contribuição definida pode resumir-se da seguinte forma:

- a) São consideradas as obrigações legais assumidas pelo Banco segundo os termos formais do plano.
- b) Calcula-se o valor atual das obrigações legais na data em vigor nas demonstrações financeiros que realiza um atuário qualificado, acompanhada de uma estimativa do justo valor dos ativos do plano.
- c) Deduz-se do valor atual das obrigações o justo valor dos ativos do plano que de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável entram dentro desta definição, na data em vigor nas demonstrações financeiras.
- d) Regista-se o valor obtido na alínea c) anterior sempre que seja positivo com uma provisão para fundos de pensões de contribuições definidas.
- e) Conforme o caso, regista-se o valor obtido na alínea c) anterior, sempre que seja negativo como “Outros ativos- Resto dos Outros ativos”. O Banco considera, conforme o caso, o ativo registado escolhendo o de melhor valor entre os seguintes:
 - i) O número obtido na alínea c), em valor absoluto.
 - ii) O valor atual dos fluxos de caixa disponíveis no Banco, na forma de reembolsos do plano ou reduções nas contribuições futuras.
- f) Consoante o caso, são registadas todas as alterações na provisão registada conforme a alínea d) [ou, se for o caso, ativo conforme alínea c)] quando se realizem, da seguinte forma:
 - i) Na demonstração de resultados: o custo do serviço prestado pelos colaboradores, o correspondente ao exercício e a exercícios anteriores não reconhecidos, os juros líquidos da provisão, bem como o ganho ou perda produzida no momento da liquidação. Quando estes montantes formem parte do custo de um ativo designados pela legislação aplicável, estes valores registam-se adicionalmente como “Outros proveitos de exploração”.
 - ii) Na demonstração de variações do capital próprio : as novas avaliações da provisão, como consequência ganhos ou perdas atuariais, do rendimento de ativos do plano que não tenham sido incluídos no juro líquido sobre a provisão, bem como variações do valor atual do ativo consequência de alterações no valor atual dos fluxos disponíveis para a entidade, que não estejam incluídos no juro líquido da provisão. As quantias reconhecidas na demonstração de variações do capital próprio não são duplamente classificadas na demonstração de resultados do período seguinte.

Relativamente ao disposto no parágrafo anterior, assinalar que em razão das alterações aplicáveis ao Banco contidas na Circular 5/2013 do Banco de Espanha, desde o exercício 2013, os ganhos e perdas atuariais produzidos na avaliação das responsabilidades de pensões de contribuição definida são registadas pelo Banco no exercício a crédito ou débito, conforme sejam positivos ou negativos, na rubrica “Outro rendimento integral acumulado - Itens que não irão ser reclassificados para resultados ” dos balanços em anexo.

Por sua vez, as responsabilidades de contribuição definida contabilizam-se, de uma maneira geral, pelo valor da contribuição feita pelo Banco durante o período em troca dos serviços prestados pelos colaboradores durante esse período como um gasto do exercício. No exercício de 2018, o custo contabilizado pelas contribuições do fundo de pensões externo, pela parte correspondente às as responsabilidades de contribuição definida, ascendeu a 698 milhares de Euros (898 milhares de Euros no exercício 2017), que estão registados na rubrica “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” da demonstração de resultados. Adicionalmente, durante o exercício 2018 os reembolsos foram de 3 milhares de Euros, correspondentes à apólice de seguro de colaboradores que estiveram de baixa (133 milhares de Euros no exercício 2017) (ver Nota 35).

Deste modo, as contribuições do plano de pensões que ultrapassam os limites máximos legais e fiscais em vigor, estão cobertas através de duas apólices de seguros com a Caja de Seguros Reunidos, Compañía de Seguros e Reaseguros, S.A. (“Caser”), não tendo sido dado o vencimento nem pagamento de nenhum prémio durante o ano de 2018.

Para além disso, as despesas líquidas dos prémios por outras apólices de seguros de cobertura de responsabilidades por pensões e Outras responsabilidades com o pessoal ascendeu a 181 milhares de Euros (427 milhares de Euros no exercício 2017), registados na conta “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” da demonstração de resultados (ver Nota 35).

2.11.3. Outras retribuições a longo prazo

2.11.3.1. Reformas antecipadas

Com base em vários acordos subscritos, em períodos anteriores, pelo Banco e pela CECA (onde foi feita a sub-rogação do Banco em virtude da segregação da sua atividade ao Banco mencionada na Nota 1.1 anterior) e as secções sindicais e representantes do Comité de Empresa, foram feitas várias ofertas de reforma antecipada aos colaboradores. De seguida estão resumidas as principais características destes acordos:

Acordos de reforma antecipada anteriores ao exercício 2013

A 7 de abril de 2011 foi feito um acordo entre o CECA, as Secções Sindicais e os representantes do Comité de Empresa onde foi estabelecido um Plano de Reforma Antecipada, ao qual poderiam aderir os colaboradores que a 31 de dezembro de 2011 tivessem cumprido pelo menos 55 anos de idade e que tivessem pelo menos 10 anos de antiguidade no CECA. O prazo, de uma forma geral, para adesão a esse plano terminou a 13 de maio de 2011. Como resultado da segregação explicada na Nota 1.1, o Banco sub-rogou-se a estes compromissos.

A 25 de junho de 2012 foi feito outro acordo adicional ao descrito no parágrafo anterior entre o Banco, as Secções Sindicais e os representantes do Comité de Empresa onde foi estabelecido um Plano de Reformas Antecipadas, ao qual podiam aderir os colaboradores que a 31 de dezembro de 2012 tivessem cumprido pelo menos 53 anos de idade e que tivessem pelo menos 10 anos de antiguidade. O prazo, de uma forma geral, para adesão a esse plano terminou a 20 de julho de 2012. Este acordo incluía também indemnizações por despedimento para o coletivo não incluído nos planos de reforma antecipada mencionados anteriormente (cujo prazo de adesão terminou a 30 de setembro de 2012), licenças sem vencimento e redução do horário de trabalho (o prazo de adesão terminou a 30 de outubro de 2012).

Acordos de reforma antecipada do exercício 2013

A 29 de outubro de 2013, foi feito outro acordo entre o Banco, as Secções Sindicais e os representantes do Comité de Empresa com o objetivo de prolongar o acordo feito a 25 de junho de 2012 ao que podiam aderir no máximo 129 colaboradores, que a 31 de dezembro de 2013 tivessem cumprido pelo menos 50 anos de idade e que tivessem pelo menos 10 anos de antiguidade na Entidade. O prazo, de uma forma geral, para adesão a esse plano terminou a 12 de novembro de 2013. Beneficiaram deste acordo 54 pessoas. As reformas antecipadas foram aplicadas entre 1 de dezembro de 2013 e 31 de março de 2014. A situação de reforma antecipada tem início na data de cessação do contrato do trabalho até à data em que o colaborador cumpre 63 anos, com o limite de 9 anos desde a data de reforma antecipada, aquele que aconteça primeiro.

O montante a receber pelo colaborador durante a reforma antecipada é uma quantidade equivalente a 75% de remuneração bruta fixa anual no ativo, com um limite máximo de compensação de 150.000 Euros anuais e mínimo anual de 27.119 Euros. O colaborador pode escolher receber esse montante na forma de pagamento único ou mensalmente em 14 vezes até alcançar a idade estabelecida no Acordo. Adicionalmente, e independentemente da forma de pagamento escolhida, os colaboradores que assinaram este acordo, recebem um incentivo bruto de 16.000 Euros, num pagamento único. Da mesma forma, aqueles colaboradores que continuaram no ativo até 31 de março de 2014 e receberam no salário o prémio por 25 anos de serviço, mantêm o direito a receber esse incentivo.

Para os participantes nos subplanos de pensões dois e três, integrados no “Plano de Pensões dos Colaboradores do Cecabank” o Banco continua a realizar contribuições ao Plano de Pensões de colaboradores e apólices reguladas no protocolo de seguros desse plano, e se procede, exclusivamente pela contingência de reforma, sendo esta contribuição igual à que foi feita durante o ano imediatamente anterior à reforma antecipada, e até que o colaborador alcance a idade de 63 anos, com o limite 9 anos desde a data de reforma antecipada, o que aconteça em primeiro lugar. Em particular, para os participantes no subplano três, continuam a ter direito às contribuições previstas, por serviços anteriores, na apólice de Caser, e até aos 65 anos. No caso dos colaboradores participantes do subplano um, de contribuição definida, para a contingência de reforma, o Banco continua a fazer as contribuições necessárias para manter a cobertura da prestação de reforma estabelecida no mesmo até ao momento em que termine o recebimento da compensação por reforma antecipada processados nos 12 meses anteriores à reforma. Como alternativa, os participantes no subplano um que se subscrevem a reforma antecipada regulada pelo Plano de reformas antecipadas, podem transferir para o subplano três os direitos constituídos no Plano em seu favor na data da reforma antecipada, transformando o regime de prestações num regime de contribuição definida. Para estes participantes não se aplica as contribuições na apólice de Caser prevista no protocolo de seguros do Plano de Pensões de Colaboradores do Banco.

Relativamente ao pagamento da Convenção Especial com Segurança Social, é feito pelo colaborador, ainda que o Banco pague esse montante no salário do colaborador até que este cumpra os requisitos de idade e limites estabelecidos. A Convenção Especial subscreve-se pela base máxima que corresponda ao colaborador no momento imediatamente anterior ao acesso à reforma antecipada, com limite máximo da base contributiva a que o colaborador teria direito se tivesse permanecido no ativo.

Acordos de reforma antecipada do exercício 2015

A 18 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco aprovou um plano formal reforma antecipada para determinados colaboradores do Banco que cumpram determinados requisitos, feito que foi comunicado a todos los colaboradores a 23 de dezembro de 2015 pelo Comité de Empresa.

Este Plano traduz-se num acordo coletivo assinado no exercício 2016, entre o Banco, as Secções Sindicais e aos representantes do Comité de Empresa, partindo da base do plano de reformas antecipadas de 29 de outubro de 2013, pelo que estabelece, um plano de desvinculação a três anos, entre 2016 a 2018, ambos inclusive, ao que podem aderir aqueles colaboradores que cumpram 56 anos de idade antes de 31 de dezembro de 2018 e com antiguidade de pelo menos, 10 anos nos quadros à data da saída do Banco.

O montante a receber pelo colaborador durante a situação de reforma antecipada é uma quantidade equivalente a 75% de remuneração bruta fixa anual no ativo, com um limite máximo de compensação de 150.000 Euros anuais e mínimo anual de 27.119 Euros. O colaborador pode escolher receber esse montante na forma de pagamento único ou mensalmente em 14 vezes até alcançar a idade estabelecida no Acordo.

Relativamente aos critérios de contabilização aplicados a estas responsabilidades por reformas antecipadas anteriormente descritos, de referir que são homogêneos com os que estão explicados na Nota 2.11.2 para as responsabilidades pós-emprego de contribuição, com exceção que os ganhos e perdas atuariais são registados diretamente com contrapartida na demonstração de resultados do Banco no exercício onde ocorrem.

O valor das responsabilidades em conceito de salários futuros, cotizações sociais futuras e ajuda de estudos do pessoal pré-reformado correspondentes às responsabilidades indicadas nos parágrafos anteriores, bem como as responsabilidades por contribuições futuras do Plano de Pensões (os quais são de contribuição definida) estão cobertos a 31 de dezembro de 2018 mediante um fundo interno por um valor de 49.710 milhares de Euros (63.229 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017), registado na rubrica “Provisões - Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo” de balanço (ver Notas 16 e 35), correspondentes às responsabilidades por reformas antecipadas devidas em função dos acordos com data 7 de abril de 2011, 25 de junho de 2012, 29 de outubro de 2013 e 18 de dezembro de 2015 citados anteriormente. A 31 de dezembro de 2018 e 2017, este fundo cobria a totalidade das responsabilidades que, em matéria de reformas antecipadas, eram assumidos pelo Banco nessas datas.

Na Nota 35 deste relatório está incluída informação adicional relativa a estas responsabilidades.

2.11.3.2. Morte ou invalidez

As responsabilidades assumidas pelo Banco para cobertura das contingências de morte e invalidez dos colaboradores durante o período em que estão no ativo estão incluídos dentro das prestações do fundo de pensões externo que foi explicado anteriormente.

2.11.3.3. Prémios por antiguidade

O Banco tem assumido com os seus colaboradores o compromisso de realizar uma prestação caso o colaborador cumpra 25 anos ao serviço da entidade.

Os montantes pagos por esta razão encerrados os exercícios em 2018 e 2017 ascendem a 9 e 20 milhares de Euros, aproximadamente, e estão registados na rubrica “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” das demonstrações em anexo.

2.11.4. Indemnizações por cessação de funções

As indemnizações por cessação de funções são reconhecidas como um gasto de pessoal, se for o caso, unicamente quando a Entidade está comprometida de forma demonstrável a rescindir o vínculo com um colaborador ou grupo de colaboradores.

O gasto contabilizado na demonstração de resultados do exercício 2018 a título de indemnizações por cessação de funções foi de 785 milhares de Euros que estão contabilizados na rubrica “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” da demonstração de resultados (ver Nota 35). A 31 de dezembro de 2017 não se registaram gastos por este motivo.

Adicionalmente, o Banco mantém acordos com executivos e/ou Administradores para pagar algumas retribuições no caso em que o vínculo laboral se veja interrompido por causa não justificada. O montante da retribuição, que não é significativo para o Banco, regista-se na demonstração de resultados quando é tomada a decisão de rescindir as relações com as pessoas afetadas.

De acordo com a legislação em vigor, o Banco é obrigado a pagar indemnizações aos colaboradores com os que, sob determinadas condições, rescinda o contrato de trabalho. Por isso, as indemnizações por despedimento suscetíveis de quantificação razoável registam-se como custo no exercício em que é tomada a decisão de despedimento. Nas contas anuais em anexo não foi registada nenhuma provisão para este conceito, já que não estão previstas situações desta natureza.

2.11.5. Empréstimos a colaboradores

Em conformidade com Acordo Coletivo de Trabalho em vigor e acordos adicionais, que derivam deste, estabelecidos no exercício 2008 e 2016 com os colaboradores do Banco, estes podem solicitar, a concessão de empréstimos hipotecários, para os quais se exige garantia hipotecária, para períodos máximos de 40 anos a uma taxa de juro variável, que permanece fixa durante cada semestre natural.

Os colaboradores, em conformidade com Acordo Coletivo de Trabalho e acordos coletivos negociados com o Banco derivados deste, podem solicitar adiantamentos sociais, com pressupostos expressamente taxados, sem juros e Outros empréstimos denominados “Empréstimo Social” e “Ampliação do Empréstimo à habitação” com prazo de amortização de 10 e 15 anos, respetivamente, e a taxa de juro igual à taxa Euribor a 12 meses.

Quando por circunstâncias excecionais algum colaborador tenha necessidade de solicitar um tipo de empréstimo que não cumpra em tudo ou em parte, as regras previstas no Acordo Coletivo de Trabalho, ou na legislação, pode solicitá-lo, indicando as circunstâncias excecionais que justificam ao pedido.

Esses empréstimos são registados, pelo custo amortizado, na rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Clientes” do balanço.

2.12. Imposto sobre lucros

O custo do Imposto sobre Entidades é reconhecido na demonstração de resultados, exceto quando for consequência de uma transação cujos resultados são registados diretamente no capital próprio, o imposto sobre lucros também se regista com contrapartida no capital próprio do Banco.

O gasto do imposto sobre lucros do exercício é calculado como o imposto a pagar relativo ao resultado fiscal do exercício, ajustado, conforme o caso, pelo valor das variações ocorridas durante o exercício nos ativos e passivos (impostos diferidos) registados derivados de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das eventuais bases impositivas negativas que possam existir (ver Nota 20).

O Banco considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a base fiscal de um elemento patrimonial que se espera que reverta no futuro. Considera-se como base fiscal de um elemento patrimonial o montante atribuído ao mesmo para efeitos fiscais. Considera-se diferença temporária tributável aquela que traga no futuro a obrigação para o Banco de realizar algum pagamento à Administração correspondente. Considera-se diferença temporária dedutível aquela que traga para o Banco algum direito de reembolso ou pagamento inferior a fazer à Administração correspondente no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por bases tributáveis negativas são montantes que, tendo sido feita ou realizada a atividade ou tendo sido obtido o resultado para gerar o direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento das condicionantes estabelecidos na legislação tributária, sendo provável por parte do Banco a sua aplicação em exercícios futuros.

Consideram-se ativos e passivos por impostos correntes aqueles impostos que se preveem recuperáveis ou pagos, respetivamente, da Administração correspondente num prazo que não excede os 12 meses desde a data de balanço. Por sua vez, consideram-se ativos ou passivos por impostos diferidos aqueles montantes que se espera recuperar ou pagar, respetivamente, da Administração correspondente, num superior a 12 meses a contar desde a data de balanço.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporais tributáveis. Porém não se registam passivos por impostos diferidos resultantes do reconhecimento inicial, se for o caso, o *goodwill*.

O Banco apenas regista ativos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência, conforme o caso, de bases tributáveis negativas, se cumpridas as seguintes condições:

- Se se considerar provável que o Banco tenha no futuro lucros fiscais suficientes contra que possa tornar efetivos; ou que correspondam a ativos fiscais diferidos que possam dar no futuro direito à conversão em créditos exigíveis perante a Administração Tributária de acordo com o disposto no artigo 130 da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre Entidades (clamados “ativos por imposto diferido monetizáveis”); e
- No caso de ativos por impostos diferidos com origem em tributáveis negativas, que no caso de existirem, foram produzidas por causas identificadas e é improvável que se repitam.

Não são registados nem ativos nem passivos com impostos diferidos quando se regista inicialmente um elemento patrimonial, que não surja de uma concentração de atividades e que no momento do registo não tenha nem o lucro contabilístico nem o lucro fiscal.

Na altura de cada encerramento contabilístico, são revistos os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com objetivo de confirmar que se mantêm em vigor, sendo feitas as correções adequadas aos mesmos de acordo com os resultados das análises realizadas.

O Banco tributa em regime consolidação fiscal contemplado no Capítulo VI do Título VII da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre Entidades, no Grupo 0508/12 encabeçado pelo CECA. O critério aplicado pelo Grupo Confederação Espanhola de *Caja de Ahorros* é o de registar, por parte de cada entidade que é tributada nesse regime, as despesas a título de impostos sobre benefícios que lhes corresponda por ter

apresentado a declaração individualmente, feitos os ajustes pelo montante das bases tributáveis negativas, deduções ou bonificações, geradas por cada entidade que sejam aproveitadas por outras sociedades do Grupo, considerando os ajustamentos de consolidação fiscal a realizar.

2.13. Ativos tangíveis

2.13.1. Imobilizado corpóreo para uso próprio

O imobilizado corpóreo para uso próprio inclui os ativos que o Banco dispõe para utilização atual ou futura, que se espera serem utilizados durante mais de um exercício económico. O imobilizado corpóreo para uso próprio está avaliado no balanço pelo seu custo de aquisição, conforme definido na Circular 4/2017, menos:

- A amortização acumulada correspondente e,
- Se for o caso, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada item com o valor recuperável correspondente.

A amortização é calculada aplicando o método linear, que resulta do custo de aquisição dos ativos menos o valor residual dos mesmos, tendo entendido que os terrenos onde estão os edifícios e outras construções, têm uma vida indefinida e que, por isso, não são objeto de amortização.

As dotações anuais a título de amortização dos ativos corpóreos são imputadas na categoria “Amortização” da demonstração de resultados e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinados em função dos anos de vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

	Percentagem Anual
Imóveis	2% a 4%
Mobiliário e material de escritório	10% a 15%
Equipamento informático	15% a 25%
Instalações	8% a 12%
Equipamento de transporte	16%

Na altura de cada encerramento contabilístico, o Banco analisa se há indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do ativo corpóreo excedam o valor recuperável correspondente; caso em que, se reduz o valor contabilístico do ativo em causa até ao valor recuperável e a despesa futura a título de amortização em proporção ao valor contabilístico ajustado e a nova vida útil remanescente, cajo seja necessária uma reavaliação da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos ativos corpóreos de uso próprio é feita, caso seja necessária, com débito na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros” da demonstração de resultados.

Da mesma forma, sempre que exista uma indicação que foi recuperado o valor de um ativo corpóreo com imparidade, o Banco regista a reversão da perda por imparidade contabilizada em períodos anteriores, mediante o correspondente crédito na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros” da demonstração de resultados e ajusta como consequência os débitos futuros a título da sua amortização. De nenhum modo, reversão da perda por imparidade de um ativo pode levar a um aumento do valor contabilístico acima do que teria se não tivessem reconhecido perdas por imparidade anteriormente.

Deste modo, no mínimo uma vez por ano, é feita uma revisão da vida útil estimada dos elementos do Imobilizado corpóreo para uso próprio, por forma a detetar alterações significativas nas mesmas que, se se der o caso, se ajustam mediante a correção correspondente ao débito na demonstração de resultados de exercícios futuros a título da amortização, em virtude das novas vidas úteis.

Os custos de conservação e manutenção dos ativos corpóreos para uso próprio são incluídos na conta de resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica “Gastos de Administração - Outros gastos Administrativos” da demonstração de resultados.

Os ativos para uso próprio que deixam de estar destinados a esse fim e para os quais existe um plano de venda por parte da Direção, que se estima que ocorra no prazo máximo de um ano e cumprem com os demais requisitos estabelecidos na Circular 4/2017 do Banco de Espanha, são classificados como Ativos não correntes em venda e são avaliados conforme os critérios indicados na Nota 2.16.

2.13.2. Investimentos imobiliários

Na rubrica “Investimentos imobiliários” do balanço revela os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções com manutenção adequada à exploração em regime de aluguer, para obter uma mais-valia na venda como consequência dos aumentos que surjam no futuro nos preços de mercado.

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos Investimentos imobiliários, para sua amortização, para a estimativa das vidas úteis respetivas e para o registo de possíveis perdas por imparidade coincidem com os descritos relativos aos ativos corpóreos para uso próprio (ver Nota 2.13.1.).

2.14. Ativos intangíveis

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários identificáveis, ainda que sem aparência física, que surgem como consequência de um negócio jurídico ou foram desenvolvidos internamente pelo Banco. Apenas se reconhecem contabilisticamente os ativos intangíveis onde o custo pode ser estimado de forma razoavelmente objetiva e onde o Banco prevê obter benefícios económicos no futuro.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção em posteriormente, são avaliados pelo seu custo diminuído, conforme proceda, da amortização acumulada correspondente e das perdas por imparidade que possa ter sofrido.

A amortização anual dos elementos do imobilizado intangível regista-se no capítulo “Amortização” da demonstração de resultados.

2.14.1. Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, registam-se no balanço pelo custo de aquisição ou produção, líquido da respetiva amortização acumulada e das possíveis perdas por imparidade que possa ter sofrido.

A rubrica “Ativos intangíveis – Outros ativos intangíveis” inclui, fundamentalmente, o custo de aquisição, líquido de amortização acumulada e, conforme o caso, a perda de valor reconhecida.

Os ativos intangíveis com vida definida são amortizados linearmente ao longo da sua vida útil, que está compreendida em períodos que oscilam entre 3 e 10 anos para as aplicações informáticas, dependendo dos ativos.

Por sua vez, os direitos de gestão derivados da aquisição de determinados negócios de depósito e custódia de valores de terceiros contabilizados como ativos intangíveis amortizam-se durante o prazo de duração dos contratos, aplicando o método linear.

Na altura de cada encerramento contabilístico, o Banco analisa se há indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do ativo intangível excedam o valor recuperável correspondente; caso em que, se reduz o valor contabilístico do ativo em causa até ao valor recuperável e a despesa futura a título de amortização em proporção ao valor contabilístico ajustado e a nova vida útil remanescente, cajo seja necessária uma reavaliação da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos ativos corpóreos de uso próprio é feita, caso seja necessária, a débito na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros” da demonstração de resultados. Os critérios para o registo das perdas por imparidade destes ativos, e, conforme o caso, das recuperações das perdas por

imparidade registradas em exercícios anteriores são similares aos aplicados para os ativos corpóreos para uso próprio (ver Nota 2.13.1).

2.15. Provisões e passivos contingentes

As contas anuais do Banco reúnem, conforme o caso, todas as Provisões significativas para a cobertura de determinados riscos aos que o Banco está exposto como consequência da sua atividade, concretos no que diz respeito à sua natureza, mas indeterminados no que refere ao montante e/ou momento de ocorrência. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas contas anuais, apenas é fornecida informação dos mesmos, caso exista.

As Provisões, que são quantificadas tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências da ocorrência que têm origem ou são re-estimadas, conforme o caso, a cada fecho contabilístico, utilizam-se para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas; sendo feita a reversão, total ou parcial, quando essas obrigações deixarem de existir ou diminuírem.

O registo da dotação das Provisões consideradas necessárias de acordo com os critérios anteriores e a possível reversão das mesmas caso desapareça a causa que motivou o seu registo contabilístico, registam-se a débito ou crédito, respetivamente, no capítulo “Provisões ou reversão de Provisões” da demonstração de resultados.

2.15.1. Procedimentos judiciais e/ ou reclamações em curso

No final do exercício 2018, estavam em curso distintos procedimentos judiciais e reclamações com origem no desenvolvimento habitual das atividades do Banco. Tanto os assessores legais do Banco como os Administradores entendem que a conclusão destes procedimentos e reclamações não impactará, de qualquer forma, um efeito significativo nas contas anuais dos exercícios que finalizem.

2.16. Ativos não correntes em venda e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

O capítulo “Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda” do balanço reúne o valor contabilístico dos itens - individuais ou, se for o caso, integradas num conjunto (“grupo de disposição”) o que, conforme o caso, forma parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (“operações em interrupção”) – que pela sua natureza se estima que tenham um prazo de realização superior a um ano, mas que se podem alienar por parte do Banco e cuja venda é altamente provável que se realize, nas condições em que estes ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar desde a data a que se referem as contas anuais.

Também são considerados ativos não correntes em venda as participações em Entidades dependentes, associadas ou empreendimentos conjuntos ou Outros ativos financeiros, que, consoante o caso, cumpram os requisitos estabelecidos no parágrafo anterior.

Por esse motivo, a recuperação do valor contabilístico desses itens – que podem ser de natureza financeira ou não financeira – previsivelmente terão lugar através do preço obtido da alienação ou disposição, em vez de através do seu uso continuado.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros não correntes recebidas pelo Banco para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento são considerados ativos não correntes para venda e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, caso existam; a menos que o Banco tenha decidido fazer um uso continuado desses ativos ou tenha classificado como Investimentos imobiliários (ver Nota 2.13.2).

De uma forma geral, os ativos classificados como ativos não correntes para venda e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para vendas são avaliados pelo menor valor entre o valor contábilístico no momento em que são considerados como tal e pelo justo valor, líquido de custos de venda estimados dos mesmos. Enquanto forem classificados nesta categoria, os ativos amortizáveis não se amortizam.

Caso o valor contábilístico exceda o justo valor dos ativos, líquidos de despesas com a venda, o Banco ajusta o valor contábilístico dos ativos pelo montante dessa excedência, com débito na conta “Ganhos ou perdas procedentes de Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para a venda não admissíveis como operações descontinuadas” da demonstração de resultados. Caso existam aumentos posteriores do justo valor dos ativos dos ativos, o Banco reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contábilístico dos ativos com o limite do valor anterior à imparidade, a crédito na conta “Ganhos ou perdas procedentes de Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para a venda não admissíveis como operações descontinuadas” da demonstração de resultados.

Os resultados provenientes da venda de Ativos não correntes em venda estão apresentados no capítulo “Ganhos ou perdas procedentes de Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para a venda não admissíveis como operações descontinuadas” da demonstração de resultados.

Não obstante do que foi anteriormente disposto, os ativos financeiros, os ativos procedentes de retribuições a colaboradores e os ativos por impostos diferidos que, conforme o caso, sejam classificados como não correntes para venda, e que são parte de um grupo de disposição ou de uma operação de descontinuação, não se avaliam de acordo com o disposto nos parágrafos anteriores, mas de acordo com os princípios e normas aplicáveis a estes conceitos, explicadas anteriormente na Nota 2.

2.17. Demonstração de fluxos de caixa

Na demonstração de fluxos de caixa, utilizam-se as seguintes expressões nos seguintes sentidos:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro e de equivalentes; entendendo por equivalentes os investimentos a curto prazo altamente líquidos e risco baixo de alterações no seu valor.
- Atividades operacionais: atividades típicas de instituições de crédito, bem como outras atividades que não podem ser classificadas como de investimento ou de financiamento. Também são consideradas atividades operacionais os juros pagos por qualquer financiamento recebido mesmo que sejam considerados atividades de financiamento. As atividades realizadas com as diferentes categorias de instrumentos financeiros discriminadas na Nota 2.2.4 anterior são consideradas, para efeitos de elaboração deste relatório, atividades operacionais.
- Atividades de investimento: inclui operações como aquisição, alienação ou disposição por Outros meios de ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos no fluxo de caixa e equivalentes, tais como ativos tangíveis, ativos intangíveis, participações, Ativos não correntes em venda e passivos associados e Instrumentos patrimoniais avaliados pelo justo valor através de outro rendimento integral que sejam investimentos estratégicos, caso existam.
- Atividades de financiamento: inclui os fluxos de caixa de atividades que produzem alterações na dimensão e composição do capital próprio e dos passivos que não fazem parte das atividades operacionais.

Para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa, foram considerados como “Caixa e equivalentes de caixa” o saldo do capítulo “Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e Outros depósitos à ordem” do ativo do balanço, sem considerar, conforme o caso, as perdas por imparidade constituídas sobre estes saldos.

2.18. Demonstração de alterações no capital próprio

A Demonstração de alterações no capital próprio apresentada nestas contas anuais mostra o total das variações verificadas no capital próprio durante o exercício. Esta informação está discriminada por sua vez em duas demonstrações: demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos e a demonstração total de alterações no capital próprio. De seguida estão explicadas as principais características da informação contida em ambas partes das demonstrações:

2.18.1. Demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos

Nesta parte da demonstração de alterações do capital próprio apresentam-se os rendimentos e gastos do Banco como consequência da atividade durante o exercício, distinguindo os registados como resultados na demonstração de resultados do exercício e as Outras receitas e despesas registadas, de acordo o disposto na legislação em vigor, diretamente no capital próprio (outro rendimento integral) distinguindo neste último caso, as rubricas que podem e não podem ser reclassificadas em resultados de acordo com o disposto na legislação aplicável.

Assim sendo, nesta demonstração são apresentados:

- a) O resultado do exercício.
- b) O valor líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos não reclassificados em resultados.
- c) O valor líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos reclassificados em resultados.
- d) O total de rendimentos e gastos reconhecidos, calculados como o somatório das alíneas anteriores.

As variações nos rendimentos e gastos reconhecidos no capital próprio como Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados decompõem-se em:

- a) Ganhos e perdas contabilizadas no capital próprio: refere-se ao montante dos ganhos, líquidos de custos derivados do exercício, reconhecidos diretamente no capital próprio. Os montantes reconhecidos no capital próprio do exercício ficam nesta conta, mesmo que no mesmo exercício sejam transferidos para a demonstração de resultados ao montante contabilizado inicialmente nos ativos ou passivos, ou sejam reclassificados noutra rubrica.
- b) Transferidos a resultados: refere-se ao montante dos ganhos ou perdas por avaliação previamente reconhecida no capital próprio, ainda que seja no mesmo exercício, que são reconhecidos na demonstração de resultados.
- c) Transferidos ao valor inicial dos elementos cobertos: refere-se ao montante dos ganhos ou perdas por avaliação previamente reconhecida no capital próprio, ainda que seja no mesmo exercício, se sejam reconhecidos no montante contabilístico inicial de ativos e passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.
- d) Outras reclassificações: refere-se ao montante das transferências realizadas no exercício entre as rubricas consoante os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Os montantes destas rubricas são apresentados pelo valor bruto, sendo incluído no final tanto os elementos que possam como os que não possam ser reclassificados em resultados numa conta separada o imposto sobre os lucros correspondente.

2.18.2. Demonstração total de alterações no capital próprio

Nesta demonstração apresentam-se as alterações no capital próprio, incluindo as que são causadas por alterações nos critérios contabilísticas e em correções de erros caso existam. Esta demonstração apresenta, portanto, uma conciliação do valor contabilístico ao início e final do exercício de todos os itens que compõem o capital próprio, agrupando os movimentos decorridos em função da sua natureza nas rubricas seguintes:

- a) Efeitos da correção de erros e das alterações nas políticas contabilísticas: nesta categoria são incluídos os ajustamentos ao capital próprio que surjam como consequência da reexpressão retrospectiva das demonstrações financeiras necessárias, distinguindo os que correspondem a alterações nas políticas contabilísticas e os que correspondem a correções de erros.
- b) Rendimento integral total do período: nesta categoria está incluído o montante da rubrica com o mesmo nome na demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos correspondente à mesma data.

- c) Outras variações do capital próprio: reúne as variações realizadas diretamente no capital próprio por aumentos e reduções de capital, ou Outros Instrumentos patrimoniais (incluídos os gastos derivados dessas operações), distribuição de dividendos ou remunerações aos acionistas, reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio ao passivo o vice-versa, transferências entre itens de capital próprio que sua natureza não foram incluídos noutras contas, aumentos e diminuições do capital próprio resultantes de concentrações de atividades empresariais, pagamentos com base em ações, e qualquer aumento ou redução do capital próprio não se inclua nas rubricas anteriores.

3. Distribuição dos resultados do Banco

A proposta de distribuição do resultado líquido do exercício do Banco do exercício 2018, que o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, é a seguinte (os saldos do exercício 2017 apresentam-se, exclusivamente, para efeitos de comparação):

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Reservas voluntárias	42.541	54.914
Dividendos	20.953	18.304
Resultado líquido do exercício	63.494	73.218

4. Remunerações do Conselho de Administração e ao pessoal de Cargos Dirigentes

4.1 Remuneração do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração do Banco recebem, pela assistência às reuniões do Conselho e, consoante o caso, à das comissões de apoio, ajudas de custo cuja discriminação nos exercícios 2018 e 2017 é apresentada na seguinte tabela:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Aguirre Loaso, José Luis	-	14
Azuaga Moreno, Manuel	29	24
Cánovas Páez, Joaquín	2	18
Carbó Valverde, Santiago	52	37
García Lurueña, Francisco Javier	39	26
Gómez de Miguel, José Manuel	56	46
Iglesias Ruiz, Víctor Manuel	29	6
Massanell Lavilla, Antonio	-	18
Méndez Álvarez-Cedrón, José María	23	18
Motellón García, Carmen	46	30
Pano Riera, Javier	10	-
Ruano Mochales, Jesús	29	22
Salaverría Monfort, Julia	56	41
Sarro Álvarez, María do Mar	43	41
	414	341

As ajudas de custo dos conceitos indicados anteriormente do exercício 2018 correspondentes à participação no Conselho do Cecabank, S.A. e nas Comissões de apoio, da gestão da entidade Bankia, S.A., que são pagas diretamente a essa entidade, alcançaram os 31 milhares de Euros (21 milhares de Euros durante o exercício 2017).

Na Nota 40 estão detalhados os restantes saldos detidos pelo Banco com o seus Conselheiros e pessoas vinculadas aos mesmos.

4.2 Remunerações do pessoal de Cargos Dirigentes do Banco e dos membros do Conselho de Administração na qualidade de Diretores do Banco

Para efeito da elaboração das presentes contas anuais é considerado pessoal de Cargos Dirigentes do Banco os membros do Comité de Direção, constituído por 8 membros a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

A remuneração acumulada do pessoal de Cargos Dirigentes e dos membros do Conselho de Administração na qualidade de diretores do Banco atinge os 2.465 milhares de Euros no exercício 2018 dos quais, 2.301 milhares de Euros correspondem a retribuições a curto prazo do exercício 2018, incluindo o montante concedido mediante Phantom Shares (ver Nota 35), e 164 milhares de Euros correspondem a prestações pós-emprego (2.827 milhares de Euros no exercício 2017, dos quais, 2.545 milhares de Euros correspondem a retribuições a curto prazo e 282 milhares de Euros a prestações pós-emprego).

O montante dos direitos de pensões de Cargos Dirigentes e dos membros do Conselho de Administração na qualidade de diretores do Banco a 31 de dezembro de 2018 alcançou os 3.584 milhares de Euros (3.057 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017).

Relativamente aos antigos membros do Conselho de Administração e de Cargos Dirigentes da Entidade com os que existe um tipo de compromisso por parte do Banco (2 pessoas a 31 de dezembro de 2018 e 3 pessoas a 31 de dezembro de 2017), durante o exercício 2018 receberam 754 milhares de Euros a título de prestações por reforma antecipada (776 milhares de Euros no exercício 2017). Os direitos consolidados correspondentes a estas pessoas a 31 de dezembro de 2018 alcançam os 118 milhares de Euros (124 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017). Estes

montantes são consequência, fundamentalmente, do compromisso feito pelo Banco com os colaboradores que, durante os exercícios 2012 e 2011, fizeram parte dos Planos de Reforma Antecipada propostos às pessoas do quadro que cumpriam determinadas condições objetivas (ver Nota 2.11.3.).

A 31 de dezembro de 2018 existem responsabilidades por pensões, obrigações similares o por Outros compromissos a longo prazo assumidos pelo Banco com os membros atuais ou anteriores do Conselho de Administração ou de Cargos Dirigentes por montante de 1.102 milhares de Euros (1.757 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017).

O Banco tem contratada uma apólice de acidentes para Administradores e uma apólice de responsabilidade civil para Administradores de Cargos Dirigentes com as condições habituais para este tipo de seguros, com um prémio imputável ao exercício 2018 de 145 milhares de Euros (144 milhares de Euros em 2017).

Na Nota 40 das presentes contas anuais é discriminado o montante das contas à ordem que têm com o Banco o pessoal de Cargos Dirigentes e os membros do Conselho de Administração, bem como a dívida contraída dos empréstimos concedidos pelo Banco.

4.3 Obrigações de transparência

O artigo 229.º do texto consolidado da Lei de Entidades de Capital estabelece que os Administradores devem comunicar qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que que possam ter com o interesse do Banco onde exercem o cargo de Administrador.

Durante o exercício 2018, houve uma ocasião em que um Administrador do Cecabank, S.A. se absteve de participar na deliberação e votação de um tema. Concretamente na sessão do Conselho de Administração de 28 de maio de 2018, relativamente à aprovação de uma operação financeira um membro do Conselho da reunião ausentou-se pontualmente.

Durante o exercício 2017 os Administradores do Banco, conforme definido pela Lei de Entidades de Capital, informaram o Conselho de Administração de três situações de conflito, direto ou indireto, que eles ou pessoas vinculadas a eles possam ter tido com interesse do Banco.

5. Caixa, disponibilidades em bancos centrais e Outros depósitos à ordem

A distribuição do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Caixa	119.015	94.860
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 1.10) (*)	3.046.432	2.468.451
Outros depósitos à ordem	101.630	93.469
	3.267.077	2.656.780

(*) Este saldo corresponde na íntegra ao saldo em caixa no Banco de Espanha.

Na Nota 21 existe informação sobre o justo valor destes instrumentos a 31 de dezembro de 2018 e 2017. Na Nota 24 é incluída informação sobre o risco de liquidez, considerando a existência destes instrumentos financeiros, e informação sobre o prazo de vencimento dos ativos.

O saldo registado nesta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e 2017 representa a exposição máxima ao risco de crédito assumida pelo Banco associada aos instrumentos.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017 não havia ativos classificados nesta categoria com montantes devidos e não recebidos, ou com imparidade.

6. Ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

6.1 Instrumentos financeiros detidos para negociação - Carteira devedora e credora

6.1.1. Instrumentos financeiros detidos para negociação – Composição do saldo

De seguida é apresentada a decomposição dos ativos e passivos financeiros incluídos nos capítulos dos balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	2018	2017	2018	2017
Títulos de dívida	752.696	825.886	-	-
Instrumentos de capital	240.744	287.482	-	-
Derivados de negociação-				
Derivados negociados em mercados organizados	94	122	755	46
Derivados não negociados em mercados organizados	926.849	1.031.280	966.268	1.145.995
Posições curtas em títulos	-	-	409.834	393.937
	1.920.383	2.144.770	1.376.857	1.539.978

Na Nota 22 é apresentada informação sobre o risco de crédito assumido pelo Banco relativamente aos ativos financeiros, diferentes dos instrumentos de capital, incluídos nesta categoria. Por sua vez, nas Notas 23 e 24 existe informação sobre os riscos de mercado e liquidez, respetivamente, associados aos instrumentos financeiros incluídos nesta categoria.

A Nota 21 contém informação sobre o justo valor dos instrumentos financeiros incluídos nesta categoria. Na Nota 26 há informação sobre concentração de riscos relativa aos ativos financeiros incluídos nesta categoria de instrumentos financeiros. A Nota 25 inclui informação sobre a exposição ao risco de taxas de juro.

6.1.2 Derivados de negociação (ativo e passivo)

Em seguida apresenta-se a um discriminativo do justo valor dos derivados de negociação contratados pelo Banco, classificados em função dos riscos inerentes, bem como do valor nominal (valor de referência para calcular os pagamentos e cobranças futuros destes derivados) a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Milhares de Euros					
	2018			2017		
	Justo valor		Valor Nocial	Justo valor		Valor Nocial
	Saldo Devedor	Saldo Credor		Saldo Devedor	Saldo Credor	
Risco de juros	877.672	927.813	28.874.217	945.520	1.032.588	41.777.855
Risco cambial	49.177	36.452	6.735.465	85.760	110.915	4.595.635
Risco de títulos de capital	94	2.758	378.705	122	46	350.487
Risco de crédito	-	-	-	-	2.492	20.000
	926.943	967.023	35.988.387	1.031.402	1.146.041	46.743.977

O valor nominal dos contratos formalizados não comporta o risco real assumido pelo Banco, relativo a estes contratos, já que a posição líquida destes instrumentos financeiros resulta da compensação e/ou combinação dos mesmos, bem como outras posições patrimoniais do Banco.

6.1.3 Passivos financeiros detidos para negociação- Posições curtas em títulos

Esta rubrica indica o saldo dos balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017, tendo em conta o tipo operações onde têm origem:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Classificação:		
Por empréstimo de valores-		
Instrumentos de capital	11	-
Por descoberto em		
repos-		
Títulos de dívida	409.823	393.937
	409.834	393.937

As rubricas “Posições curtas em títulos – Por empréstimos de títulos – Instrumentos de capital” e “Posições curtas em valores - Por descoberto em repos – títulos de dívida ” da tabela anterior registam o justo valor dos Instrumentos patrimoniais e títulos da dívida adquiridos provisoriamente com acordo de retrocessão não opcional pelo Banco, e por esse motivo, não estão registados no ativo do balanço, foram vendidos e vão ser adquiridos novamente pelo Banco antes do vencimento dos empréstimos com repos de ativos, que constituem garantia para proceder à devolução ao titular no vencimento da transação.

6.2 Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados

O quadro seguinte apresenta a repartição dos ativos financeiros incluídos neste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017, classificados conforme a sua natureza:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Instrumentos de capital	19.093	-
Títulos de dívida	41.320	-
	60.413	-

Na Nota 22 é divulgada informação sobre a exposição ao risco de crédito do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 associada a estes instrumentos financeiros.

A Nota 21 tem informação sobre o justo valor destes instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2018 e 2017. Na Nota 23 é incluída informação sobre a exposição ao risco de mercado destes instrumentos financeiros. A Nota 25 refere informação sobre a exposição ao risco de taxa de juro.

Na Nota 24 apresenta-se informação sobre o risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros que constituem propriedade do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017, e informação sobre o prazo de vencimento residual nessas datas dos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

A Nota 26 divulga informação sobre o risco de concentração destes instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

6.3 Ativos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados

Neste capítulo estão incluídos os empréstimos com acordo de repos de ativos contratados pelo Banco que são geridos em conjunto com os derivados de taxas de juro e com instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação.

De seguida é apresentada uma discriminação dos ativos financeiros incluídos neste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017, classificados conforme a sua natureza:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito-		
Empréstimos com acordo de repos de ativos	-	256.932
Ajustamentos de avaliação-		
Juros vencidos	-	(66)
Resultados da avaliação	-	10
	-	(56)
	-	256.876
	-	256.876

A variação registada em 2018, relativa ao exercício anterior, deve-se aos vencimentos ocorridos durante 2018.

Na Nota 22 é incluída informação sobre a exposição ao risco de crédito do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 associada a estes instrumentos financeiros.

Na Nota 21 é incluída informação sobre o justo valor destes instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2018 e 2017. Na Nota 23 é incluída informação sobre a exposição ao risco de mercado destes instrumentos financeiros. Na Nota 25 é incluída informação sobre a exposição ao risco de taxa de juro.

Na Nota 24 é incluída informação sobre o risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros que são propriedade do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017, que inclui informação sobre o prazo de vencimento residual nessas datas dos ativos financeiros incluídos nesta categoria.

Na Nota 26 é incluída informação sobre o risco de concentração destes instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

No quadro abaixo são apresentados os ativos financeiros incluídos neste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Títulos de dívida -		
Valores de Administrações Públicas Espanholas	307.951	813.028
Dos quais:		
Títulos do Tesouro	-	150.266
Dívida Pública	307.951	662.762
Valores de outros Organismos Públicos	953.081	557.832
Outros	201.810	306.709
	1.462.842	1.677.569
Ajustamentos de avaliação-		
Juros vencidos	8.476	19.408
Resultados por avaliação e outros	(2.029)	37.670
Imparidade	(611)	(1.102)
	5.836	55.976
	1.468.678	1.733.545
Instrumentos de património-		
Ações cotadas em mercados organizados	-	25.557
Ações não cotadas em mercados organizados	23.391	34.376
	23.391	59.933
Ajustamentos de avaliação-		
Resultados por avaliação e outros	4.405	10.477
Imparidade	(17.501)	(31.694)
	(13.096)	(21.217)
	10.295	38.716
	1.478.973	1.772.261

Na Nota 21 é incluída determinada informação sobre o justo valor dos instrumentos financeiros, entre os que estão incluídos nesta rubrica do ativo.

Na Nota 22 é incluída informação sobre o risco de crédito a que estão sujeitos os Títulos da dívida incluídos nessa categoria de instrumentos financeiros.

Na Nota 23 são apresentadas certas informações sobre o risco de mercado a que o Banco está exposto associado a estes ativos financeiros. Na Nota 25 é incluída informação sobre exposição ao risco de taxa de juro.

Na Nota 24 é apresentada determinada informação sobre o risco de liquidez do Banco, que inclui informação sobre o prazo de vencimento residual destes ativos financeiros a 31 de dezembro de 2018 e 2017. Na Nota 26 é apresentada informação sobre o risco de concentração associado a estes ativos financeiros.

8. Ativos financeiros ao custo amortizado

De seguida são apresentados os ativos financeiros discriminados e incluídos neste capítulo dos balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Títulos de dívida -		
Títulos da dívida emitidos por entidades distintas de Administrações		
Públicas espanholas	23.150	-
Ativos de cobrança duvidosa	-	50.984
	23.150	50.984
Ajustamentos por avaliação-		
Imparidade	(1.743)	(29.253)
Juros vencidos	96	-
	(1.647)	(29.253)
	21.503	21.731
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito-		
Repos	1.238.907	968.241
Outros empréstimos a prazo	11.709	4.084
Adiantamentos distintos de empréstimos	674.139	786.403
Ativos de cobrança duvidosa	34	78
	1.924.789	1.758.806
Ajustamentos por avaliação-		
Imparidade	(60)	(79)
Juros vencidos	(281)	(358)
	(341)	(437)
	1.924.448	1.758.369
Empréstimos e adiantamentos a Clientes-		
Curto prazo	10.750	2.480
Dívida com cartão de crédito	590	623
Carteira comercial	15.991	34.979
Empréstimos de repos	108.220	382.419
Outros empréstimos a prazo	141.912	168.830
Adiantamentos distintos de empréstimos	258.932	301.097
Ativos de cobrança duvidosa	870	55.498
	537.265	945.099
Ajustamentos por avaliação-		
Imparidade	(575)	(54.893)
Prémios na aquisição	12.772	13.563
Juros vencidos	1.899	590
	14.096	(40.740)
	551.361	904.359
	2.497.312	2.684.459

Na rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado– Empréstimos e adiantamentos a clientes”, estão incluídos empréstimos a clientes com garantia hipotecária cujo valor contabilístico alcança os 44.821 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2018 (46.143 milhares de Euros em 2017).

Na Nota 22 é incluída informação sobre o risco de crédito a que estão sujeitos os Títulos da dívida incluídos nessa categoria de instrumentos financeiros a 31 de Dezembro de 2018 e 2017. Na Nota 21 apresenta-se informação sobre o valor justo a 31 de Dezembro de 2018 e 2017 dos ativos incluídos nesta categoria de ativos financeiros.

Na Nota 23 são apresentadas certas informações sobre o risco de mercado associado a estes ativos financeiros a 31 de Dezembro de 2018 e 2017.

Na Nota 24 é apresentada determinada informação sobre o risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017, que inclui informação sobre o prazo de vencimento residual dos instrumentos financeiros incluídos nesta categoria nessas mesmas datas.

Na Nota 25 é apresentada informação sobre o risco de exposição à taxa de juro. Na Nota 26 é apresentada informação sobre o risco de concentração associado aos ativos financeiros incluídos nesta categoria a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

9. Derivados de cobertura

O Banco tem contratadas com diversas contrapartes várias operações de derivados financeiros considerados de cobertura contabilística para proteger o justo valor de determinadas posições do balanço suscetíveis de oscilar perante variações das taxas de juro de mercado e cumprir os requisitos exigidos pela legislação aplicável.

As posições do balanço do Banco que são objeto da cobertura correspondem a títulos da dívida de taxa fixa (emissões avaladas, obrigações do Estado e Títulos do Tesouro). Os emissores desses títulos são o estado espanhol, instituições de crédito privadas espanholas e outros sectores residentes.

Dado que as posições que geram risco são operações de longo prazo referenciadas a uma taxa de juro fixa, o objetivo principal da cobertura é transformar o rendimento das partidas cobertas de fixo a variável e assim referenciar esse rendimento aos movimentos de mercado relacionados com as variações da taxa de juro; para isso o Banco utiliza derivados de taxas de juros negociados em mercados não organizados (basicamente, permutas financeiras como call money swaps).

O Banco faz as coberturas associando call money swaps a cada grupo de instrumentos de dívida cobertos em função das sensibilidades perante variações de taxas de juro, e documenta as análises correspondentes de eficácia das coberturas para verificar que, ao início e durante a vida das mencionadas coberturas, pode-se esperar, de forma prospetiva, que as alterações do justo valor dos itens cobertos que sejam atribuíveis ao risco coberto são compensados praticamente na totalidade pelas alterações no justo valor dos instrumentos de cobertura, e que, retrospectivamente, os resultados das coberturas que oscilaram dentro de um intervalo de 80% a 125%. As coberturas descritas anteriormente são altamente eficazes.

De seguida apresenta-se, em detalhe o justo valor dos instrumentos de cobertura de justo valor em função do instrumento coberto na operação de cobertura:

	Milhares de Euros			
	2018		2017	
	Saldos devedores	Saldos credores	Saldos devedores	Saldos credores
Instrumento coberto -				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	17	6.898	1.723	1.412
	17	6.898	1.723	1.412

Os resultados registados na demonstração de resultados dos instrumentos de cobertura e dos itens cobertos são apresentados na conta de “Ganhos ou perdas líquidas resultantes de instrumentos de cobertura” (ver Nota 33).

Na Nota 21 é apresentada informação sobre o justo valor dos derivados de cobertura a 31 de dezembro de 2018 e 2017. Na Nota 22, é apresentada determinada informação sobre o risco de crédito associado aos derivados nessas mesmas datas.

10. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

De seguida é apresentada composição deste capítulo dos balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Imóveis	2.772	2.772
Instrumentos patrimoniais	1.019	1.015
	3.791	3.787

O movimento feito nos itens incluídos neste capítulo de balanço durante os exercícios 2018 e 2017, bem como as perdas por imparidade é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Custo:		
Saldo em 1 de janeiro	16.412	29.397
Diminuições	-	(13.041)
Transferências	4	56
Saldos em 31 de dezembro	16.416	16.412
Correções de valor por imparidade:	(12.625)	
Saldos a 1 de janeiro	-	(11.287)
Adições	-	(1.338)
Transferências	-	-
Saldos em 31 de dezembro	(12.625)	(12.625)
Saldo líquido em 31 de dezembro	3.791	3.787

O Banco detém 14,44% do capital de Ahorro Corporación, S.A. (em Liquidação). A 31 de dezembro dos exercícios 2018 e 2017, o valor contabilístico desta participação alcança os 1.015 milhares de Euros.

Além disso, o Banco detém 100% do Capital de CEA Trade Services Limited, Entidade que na data da formulação das presentes contas anuais se encontra em liquidação. Como consequência da situação em que se encontra esta Entidade participada, tendo em conta a forma em que é esperado recuperar este investimento,

o Banco fez uma reclassificação dos ativos e passivos, no exercício 2018 desde a rubrica “Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas – Dependentes” à rubrica “Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda” do balanço (ver Nota 11).

Os custos derivados deste processo de liquidação chegaram aos 10 milhares de Euros e estão registados na rubrica “Ganhos ou perdas procedentes de Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas” da demonstração de resultados do exercício 2018.

Relativamente aos itens incluídos nesta rubrica e sobre as quais foi ultrapassado o prazo de um ano desde o registo inicial (Imóveis na sua totalidade), o Banco continua a fazer uma gestão ativa destinada à sua venda no curto prazo. Embora a situação do mercado imobiliário em Espanha dificulte a disposição destes ativos, a gestão que realiza o Banco relativa aos referidos ativos está destinada à sua venda no curto prazo, havendo expectativas razoáveis para isso, pelo que, ao cumprir-se também o resto de requisitos estabelecidos na legislação, os mesmos continuam a ser classificados e avaliados como ativos não correntes detidos para venda.

11. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

Em seguida, é apresentado o detalhe das participações mantidas pelo Banco em entidades do grupo a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Entidade	Domicílio	Percentagem de Participação	Valor contabilístico	
			Milhares de Euros	
			2018	2017
Sociedades do grupo:				
Servipagos, S.A.U.	Madrid	100%	-	100
CEA Trade Services Limited (*)	Hong Kong	100%	-	4
Trionis, S.C.R.L.	Bruxelas	78,62%	312	312
			312	416

(*) Esta Sociedade encontra-se em liquidação.

Do Anexo I consta informação específica a respeito destas participadas.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco não mantinha investimentos nem em empreendimentos conjuntos nem em associadas.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, ao longo dos referido exercícios, não existia nem tinha existido qualquer imparidade da participações mantidas pelo Cecabank, S.A.

A 27 de dezembro de 2018, foi efetuada a liquidação da Servipagos S.A.U., sociedade sobre a qual o Banco detinha uma participação de 100%. Os resultados originados com o referido processo ascendem a 12 milhares de Euros e estão registados na rubrica “Ganhos ou perdas líquidas ao dar baixa em contas de ativos não financeiros” da conta de ganhos e perdas do exercício de 2018.

12. Ativos tangíveis

O movimento desta rubrica dos balanços nos exercícios 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Milhares de Euros				
	De Uso Próprio				Total
	Terrenos e Edifícios	Mobiliário, Instalações e Veículos	Equipamento informático e Instalações	Investimentos Imobiliários	
Custo:					
Saldo em 1 de janeiro de 2017	71.036	27.425	11.128	2.246	111.835
Adições	-	929	1.293	3	2.225
Subtrações	-	(4.716)	(316)	-	(5.032)
Transferências	-	(71)	-	-	(71)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	71.036	23.567	12.105	2.249	108.957
Adições	-	839	988	-	1.827
Subtrações	-	(301)	(212)	-	(513)
Transferências e outros movimentos	(8.656)	-	-	8.656	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	62.380	24.105	12.881	10.905	110.271
Amortização acumulada:					
Saldo em 1 de janeiro de 2017	(26.054)	(23.570)	(8.605)	(411)	(58.640)
Dotação com débito em resultados (Nota 39)	(883)	(973)	(1.034)	(61)	(2.951)
Subtrações	-	4.716	316	-	5.032
Transferências e outros movimentos	-	15	-	-	15
Saldos em 31 de dezembro de 2017	(26.937)	(19.812)	(9.323)	(472)	(56.544)
Dotação com débito em resultados (Nota 39)	(858)	(865)	(1.209)	(123)	(3.055)
Subtrações	-	301	202	-	503
Transferências e outros movimentos	3.122	-	-	(3.122)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	(24.673)	(20.376)	(10.330)	(3.717)	(59.096)
Ativo líquido:					
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2017	44.099	3.755	2.782	1.777	52.413
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2018	37.707	3.729	2.551	7.188	51.175

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, os ativos tangíveis estão totalmente amortizados por um valor bruto de 25.179 e 23.542 milhares de Euros, respetivamente.

Nem a 31 de dezembro de 2018 nem a 31 de dezembro de 2017 existiam deteriorações dos ativos tangíveis propriedade do Banco, não tendo sido registado qualquer movimento relativo a este conceito dentro dos exercícios referidos.

No exercício 2018, os rendimentos de rendas procedentes dos Investimentos imobiliários que formam propriedade do Banco alcançam os 1.279 milhares de Euros (1.173 milhares de Euros no exercício 2017) (ver Nota 34).

No exercício 2018, as perdas resultantes das subtrações ocorridas no capítulo “Imobilizado corpóreo – De uso próprio” atingem os 2 milhares de Euros, registados na conta “Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros e participações” da demonstração de resultados do exercício 2018 (entrada de 2 milhares de Euros em 2017).

13. Ativos intangíveis

13.1. Outros ativos intangíveis

O saldo desta rubrica é composto, basicamente, por direitos derivados da aquisição de determinados negócios de depósito e custódia de valores confiados por terceiros, bem como, em menor medida, por programas informáticos desenvolvidos pelo Banco, que se amortizam de acordo com os critérios indicados na Nota 2.14. anterior. A discriminação do saldo desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Ativo Intangível com vida útil definida	318.110	320.062
Menos:		
Amortização acumulada	(112.708)	(91.198)
Total líquido	205.402	228.864

O saldo em 31 de dezembro de 2018 de ativos intangíveis totalmente amortizados e em uso era de 5.741 milhares de Euros (5.741 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017).

O movimento ocorrido neste capítulo dos balanços registados nos exercícios de 2018 e 2017 é como segue:

	Milhares de Euro:
Custo:	
Saldo em 1 de janeiro de 2017	279.791
Adições e Transferências	223.249
Subtrações	(182.978)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	320.062
Adições e Transferências	19.687
Diminuições	(21.639)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	318.110
Amortização acumulada:	
Saldo em 1 de janeiro de 2017	(175.750)
Dotações com débito em resultados do exercício (Nota 39)	(53.883)
Transferências e Outros movimentos	138.435
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(91.198)
Dotações com débito em resultados do exercício (Nota 39)	(43.149)
Subtrações	21.639
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(112.708)
Ativo intangível líquido:	
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2017	228.864
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2018	205.402

As adições dos exercícios 2018 e 2017 do quadro anterior correspondem, fundamentalmente, à ativação do custo dos novos contratos de depósito que surgiram após a renovação dos direitos e compromissos derivados de

negócios de gestão de depósito e custódia de valores confiados por terceiros adquiridos em exercícios anteriores, bem como aos pagamentos variáveis realizados pela consecução de determinados objetivos contratuais e a incorporação ao custo de montantes garantidos derivados desses negócios. Em paralelo a esta ativação, durante os exercícios 2018 e 2017 o Banco fez o desreconhecimento da amortização e imparidade associada aos contratos que foram alvo de renovação ou anulação, os quais estavam totalmente amortizados.

14. Outros ativos e Outros passivos

14.1. Outros ativos

A composição do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Restantes ativos-		
Periodificações-		
Comissões pendentes de receber	11.371	12.698
Despesas pagas e não vencidas	238	118
Outras periodificações	1.445	1.228
Outros ativos-		
Operações em continuação	23.120	14.613
Ativos líquidos nos planos de pensões (Nota 2.11.2 e 35)	8.189	7.507
Outros	12.368	6.780
	56.731	42.944

A rubrica “Restantes ativos - Periodificações – Comissões pendentes de receber” do quadro anterior inclui o montante das periodificações de comissões a receber pelo Banco por diversos serviços que presta relacionados, basicamente, com a atividade de meios de pagamento e depósito de investimento coletivo e fundos de pensões.

Os saldos obtidos na rubrica “Resto dos Outros ativos - Outros ativos - Operações em continuação” do quadro anterior correspondem, principalmente, com saldos de natureza transitória relacionados, basicamente, com operações de subscrição de títulos e outras operações, realizadas em mercados organizados pendentes de liquidar.

14.2. Outros passivos

A composição do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Periodificações-		
Comissões pendentes de pagar	1.387	1.932
Despesas acumuladas a pagar	47.222	46.784
Receitas antecipadas	808	2.036
Outros passivos-		
Operações em continuação	53.815	94.301
Outros	1.685	5.686
	104.917	150.739

Os saldos obtidos na rubrica “Outros passivos - Operações em continuação” da tabela anterior correspondem, principalmente, a saldos de natureza transitória relacionados, basicamente, com operações de subscrição de títulos e outras operações, realizadas em mercados organizados pendentes de liquidar.

O saldo da rubrica “Periodificações – Despesas acumuladas a pagar” do quadro anterior inclui, entre outros conceitos, a 31 de dezembro de 2018, saldos no valor de 19.833 Milhares de Euros (22.676 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017) que provêm de remunerações variáveis acumuladas pelo pessoal pendentes de pagamento.

15. Passivos financeiros ao custo amortizado

15.1. Composição do saldo

Em seguida são detalhados os itens que integram os saldos deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 em anexo:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Depósitos-		
Bancos centrais	349.238	-
Instituições de crédito	1.202.934	858.371
Clientes	5.115.619	5.533.698
	6.667.979	6.392.069
Ajustamentos por avaliação	444	209
	6.668.423	6.392.278
Outros passivos financeiros	277.917	640.343
	6.946.340	7.032.621

Na Nota 21 é apresentada informação sobre o justo valor destes passivos financeiros. Por sua vez, na Nota 24 é apresentada informação sobre prazos de vencimentos destes passivos, relacionada com o risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros do Banco.

15.2. Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos - Bancos centrais

A composição dos saldos desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017, tendo em conta a área geográfica de residência da contraparte e o tipo de instrumento, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Por áreas geográficas:		
Espanha	349.573	-
	349.573	-
Por tipos de instrumentos:		
A prazo -		
Contas a prazo	349.238	-
	349.238	-
Ajustamentos por avaliação:	335	-
	349.573	-

15.3. Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos - Instituições de crédito

A composição dos saldos desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017, tendo em conta a área geográfica de residência da contraparte e ao tipo de instrumento, indica-se em seguida:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Por áreas geográficas:		
Espanha	711.358	548.992
Resto estados União Monetária Europeia	327.552	188.589
Resto do mundo	163.562	120.401
	1.202.472	857.982
Por tipos de instrumentos:		
À ordem e outros-		
Outras Contas	692.899	562.876
A prazo -		
Contas a prazo	279.187	149.707
Repos	230.848	145.788
	1.202.934	858.371
Ajustamentos por avaliação:	(462)	(389)
	1.202.472	857.982

15.4. Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos - Clientes

A composição dos saldos desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017, tendo em conta a área geográfica de residência da contraparte, por tipos de instrumentos e por classes de contrapartes das operações, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Por áreas geográficas:		
Espanha	5.103.171	5.428.586
Resto estados União Monetária Europeia	7.896	5.239
Resto do mundo	5.311	100.471
	5.116.378	5.534.296
Por classes de contrapartes:		
Administrações públicas residentes em Espanha	232.486	233.239
Administrações públicas não residentes em Espanha	100	217
Outros sectores residentes em Espanha	4.870.115	5.194.688
Outros sectores não residentes em Espanha	13.106	5.989
Entidades de contrapartida central	-	99.565
	5.115.807	5.533.698
Ajustamentos por avaliação	571	598
	5.116.378	5.534.296
Por tipos de instrumentos:		
Contas correntes	4.316.952	4.758.254
Outros fundos a curto prazo	135.214	92.505
Depósitos a prazo	587.185	580.364
Repos	76.456	102.575
	5.115.807	5.533.698
Ajustamentos por avaliação	571	598
	5.116.378	5.534.296

15.5. Passivos financeiros ao custo amortizado - Outros passivos financeiros

A composição dos saldos desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Obrigações a pagar	13.342	31.268
Fianças recebidas	208	198
Câmaras de compensação	-	-
Contas de cobrança	21.383	20.939
Outros	242.984	587.938
	277.917	640.343

O saldo da conta “Outros” do quadro anterior inclui, fundamentalmente, a 31 de dezembro de 2018, saldos no montante de 128.984 milhares de Euros (446.722 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017) que têm origem na operação de meios de pagamento que determinadas instituições de crédito realizam através do Banco, sendo esta natureza de carácter transitório e liquidadas no primeiro dia útil após a data em que iniciaram.

Adicionalmente, a conta “Outros” da tabela anterior inclui, a 31 de dezembro de 2018, o valor das amortizações de empréstimos concedidos a Administrações Públicas, no quadro da convenção formalizada com o Instituto de Crédito Oficial para instrumentalizar o plano do Fundo para o Financiamento do Pagamento a Fornecedores das Administrações Públicas, pendentes de pagamento a esse Instituto, no montante de 53.770 milhares de Euros (54.206 milhares de Euros em 2017).

16. Provisões

16.1. Provisões ou reversão de Provisões

De seguida apresenta-se o detalhe, em função da finalidade das dotações líquidas realizadas, deste capítulo da demonstração de resultados dos exercícios 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	Dotação / (Reversão) 2018	Líquida 2017
Dotação / (Reversão) a outras retribuições aos colaboradores a longo prazo (Notas 16.2 e 35)	(423)	211
Dotação / (Reversão) aos compromissos e garantias concedidas (Nota 16.2)	(133)	72
Dotação / (Reversão) por questões processuais e litígios por impostos processuais (Nota 16.2)	(972)	3.321
Dotação / (Reversão) das restantes Provisões (Nota 16.2)	(10.597)	(20.513)
	(12.125)	(16.909)

16.2. Movimento e divisão das Provisões

O movimento feito nestas rubricas dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 nos exercícios referidos exercícios apresenta-se de seguida:

	Milhares de Euros			
	Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo (Nota 35)	Compromissos e garantias concedidas (Notas 2.10, 22 e 27.1)	Questões processuais e litígios por impostos processuais (Nota 20.1)	Restantes Provisões
Saldos em 1 de janeiro de 2017	76.166	134	19.663	94.071
Dotação/(Reversão) líquida a débito /(crédito) em resultados (Nota 16.1)	211	72	3.321	(20.513)
Outros movimentos líquidos	(13.148)	-	(8.096)	(38)
Saldos a 31 de dezembro de 2017	63.229	206	14.888	73.520
Dotação/(Reversão) líquida a débito /(crédito) a resultados (Nota 16.1)	(423)	(133)	(972)	(10.597)
Outros movimentos líquidos	(13.096)	201	(4.116)	(112)
Saldos a 31 de dezembro de 2018	49.710	274	9.800	62.811

A conta “Outros movimentos líquidos” do capítulo “Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo” dos exercícios 2018 e 2017 é composta, principalmente, pelas prestações pagas aos participantes dos planos de contribuição definidas, pelos montantes de 13.164 e 13.200 milhares de Euros, respetivamente (ver Nota 35).

Como consequência das inspeções fiscais passadas, a 31 de dezembro de 2018 e 2017, os Administradores do Banco mantêm uma provisão para fazer frente aos conceitos inspecionados para os exercícios que se encontram pendentes de revisão. Estes saldos pressupõem um montante significativo do saldo registado no capítulo “Questões processuais e litígios por impostos processuais”.

A 31 de dezembro de 2018, o capítulo “Restantes Provisões” inclui, fundamentalmente, o montante constituído, com base num modelo interno desenvolvido pelo Banco, para a cobertura do risco operacional a que os Administradores consideram que o Banco está exposto, como consequência da operação de custódia e depósito de valores confiados por terceiros, bem como as provisões constituídas relacionadas com a operação de determinados derivados sobre taxa de juro. Na conta “Outros movimentos líquidos” deste capítulo do exercício 2018 estão incluídos os montantes utilizados como consequência da anulação do balanço do Banco de determinados instrumentos derivados da operação citada anteriormente.

17. Outro rendimento integral acumulado

17.1. Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados - Alterações do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 compreende o montante líquido acumulado, feito o ajustamento pelo efeito fiscal correspondente, das variações do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (ver Nota 7) que, conforme disposto na Nota 2.2, devem ser classificados como parte integrante do capital próprio do Banco; variações registadas na demonstração de resultados quando tem lugar a venda dos ativos onde têm origem ou quando se dá a imparidade deste ativos. Na demonstração de alterações do capital próprio líquido é apresentado o movimento proveniente desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

17.2. Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados – Ganhos ou perdas atuariais nos planos de pensões de prestações definidas

Esta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 compreende o montante acumulado líquido, feito o ajustamento pelo efeito fiscal correspondente, das perdas e ganhos atuariais com origem na avaliação das responsabilidades de pensões de contribuição definida (ver Notas 2.11.2 e 35). Na demonstração de variações do capital próprio em anexo é apresentado o movimento verificado, nos exercícios 2018 e 2017, nesta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

17.3. Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados - Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 compreende o montante acumulado líquido, feito o ajustamento pelo efeito fiscal correspondente, das variações do justo valor dos Instrumentos patrimoniais classificados como ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral desde a sua aquisição (ver Nota 7) que, conforme disposto na Nota 2.2, devem ser classificados como parte integrante do capital próprio do Banco; variações registadas na rubrica de "Outras reservas" quando existe venda dos ativos onde são originados. Na demonstração de alterações do capital próprio em anexo é apresentado o movimento verificado nesta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

18. Capital e Prémios de emissão

18.1. Capital Social

No âmbito do processo de constituição do Banco (ver. Nota 1.1), com efeitos a 1 de janeiro de 2012 foi constituído o Banco com um capital social inicial de 100.000.000 Euros, representado por 100.000.000 ações nominativas com o valor nominal de 1 Euro, sendo o seu único acionista no momento da referida constituição, a CECA.

Posteriormente, a 13 de novembro de 2012, no âmbito do processo de Segregação levado a cabo pela CECA em favor do Banco (ver Nota 1.1) procedeu-se a um aumento de capital no valor de 78.932.117,60 Euros através da emissão de 12.256.540 novas ações correspondentes aos mesmos direitos de voto e económicos das já existentes com o valor nominal de 1 Euro e 5,44 Euros de prémio de emissão por ação. Estas ações foram integralmente subscritas e realizadas pelos anteriores titulares da Quotas de Participação em Associação que faziam parte dos fundos próprios da CECA, mediante aceitação da Oferta de Recompra realizada pela CECA em relação às referidas quotas de participação da associação e mediante renúncia desta em exercer o direito de subscrição preferencial em relação às ações do Banco, mantendo, portanto a CECA uma participação de 89% no capital social do Banco.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social do Banco consta de 112.256.540 ações nominativas de 1 Euro do valor nominal, integralmente subscritas e realizadas, todas com os mesmos direitos económicos e políticos. A 31 de dezembro de 2018 e 2017, 89% do capital social do Banco é detido pela Confederação Espanhola *de Cajas de Ahorros*. Os 11% restantes, são propriedade de outras entidades financeiras.

O Banco realiza um volume significativo de transações com o acionista principal, com o Grupo em que se integra (ver Nota 40) e com os restantes acionistas.

As ações do Banco não estão admitidas à negociação em mercados oficiais. Exceto a participação detida pelo CECA de 89% do capital do Banco, nenhuma outra entidade detém mais de 10% do capital social do Banco. Não existem direitos incluídos pelos acionistas fundadores, direitos obrigacionais, obrigações convertíveis ou títulos ou direitos similares emitidos pelo Banco ou pelo Banco. Não existem pagamentos pendentes sobre ações do Banco, montante autorizado pela Assembleia de Acionistas para a realização de aumentos de capital nem aumentos ampliação de capital em curso. Durante os exercícios 2018 e 2017 não ocorreu nenhuma ampliação ou modificação do número de ações emitidas pelo Banco.

18.2. Prémio de emissão

De acordo com o texto consolidado da Lei de Entidades de Capital, é permitida a utilização expressa do saldo desta reserva para aumentar o capital e não existem restrições específicas relativamente à sua disponibilidade. O saldo do Prémio de emissão do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 alcançou os 615.493 milhares de Euros formado pelos efeitos da aplicação de capital descrito na Nota 18.1 anterior e o registo no exercício 2012 da Segregação do património do Cecabank anteriormente indicado (ver Nota 1.1).

19. Ganhos acumulados e Outras reservas

A composição do saldo destes capítulos dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

19.1 Ganhos acumulados

Esta rubrica abrange o valor líquido dos resultados acumulados reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de perdas e ganhos por distribuir ou que na distribuição de lucros, se destinem ao património líquido.

19.1.1. Reserva Legal

De acordo com o texto consolidado da Lei de Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham no exercício lucros económicos, devem destinar, no mínimo, 10% dos mesmos à constituição da reserva legal. Estas dotações devem ser efetuadas até que a reserva alcance 20% do capital social. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital social pelo valor do respetivo saldo que exceda em 10% o do capital social já aumentado. Salvo para este fim, só se pode destinar à compensação de perdas e sempre que não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim. A 31 de dezembro de 2018 e 2017 a reserva legal encontrava-se totalmente constituída, ascendendo o saldo da presente rúbrica a 22.451 milhares de euros.

19.1.2. Reserva de capitalização

Nos termos do artigo 25.º da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre Sociedades, a 31 de dezembro de 2018, o Banco mantém uma reserva de carácter indisponível durante 5 anos desde a sua constituição (2020 a 2022) que ascende a 15.487 milhares de Euros (9.267 a 31 de dezembro de 2017).

19.1.3. Reservas voluntárias

Estas reservas são de livre disposição para o Banco, ao não existir restrição legal ou estatutária à sua utilização. O seu saldo a 31 de dezembro de 2018 ascende a 228.629 milhares de Euros (179.935 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017).

19.2 Outras reservas

Esta rúbrica inclui o montante das reservas não recolhidas noutras partes como os montantes procedentes de ajustes de carácter permanente realizados diretamente no património líquido em consequência de gastos na emissão ou redução de instrumentos de património líquido próprios, alienações de instrumentos de património neto próprios e da reexpressão retroativa dos relatórios financeiros por erros e mudanças de paradigma contabilístico, líquidos, conforme o caso, do efeito fiscal. A 31 de dezembro de 2018 estas reservas incluem, principalmente, os impactos da primeira aplicação da alteração normativa descrita na Nota 1.4.

20. Situação fiscal

O Banco pertence ao Banco de Consolidação Fiscal número 508/12 constituído desde 1 de janeiro de 2012, cuja entidade dominante é a Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros* (ver Nota 18).

As Entidades do Banco apresentam as declarações de impostos, conforme as regras fiscais aplicáveis.

20.1. Exercícios sujeitos a inspeção fiscal

No exercício 2017, como consequência de uma inspeção pelas entidades fiscais, foram lavradas atas de inspeção até ao exercício 2013 inclusive, subscritas na grande maioria em conformidade. A 31 de dezembro de 2018, os montantes liquidados por essa inspeção foram integralmente realizados.

Deste modo e dado que são passíveis de atuação inspetora pelas autoridades fiscais as declarações apresentadas pelo Banco nos últimos quatro exercícios, desde que terminou o período voluntário de declaração relativo ao Imposto sobre Entidades e para o resto de impostos, os Administradores do Banco estimam que o impacto das diferentes interpretações que se podem dar a algumas normas fiscais aplicáveis às operações realizadas pelo Banco nos exercícios que ainda não foram inspecionados, não tenham impacto significativo sobre os números registados nas contas anuais.

20.2. Rendimentos ou gastos por impostos sobre os ganhos de atividades correntes

O detalhe do capítulo “Rendimentos ou gastos por impostos sobre os ganhos de atividades correntes” da demonstração de resultados dos exercícios 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros Gastos/(Rendimentos)	
	2018	2017
Gasto por imposto de Entidades do exercício (Nota 20.3)	25.448	31.626
Ajustamentos de exercícios anteriores e Outros	(201)	3.312
	25.247	34.938

20.3. Reconciliação dos resultados contabilístico e fiscal

De seguida é apresentada, para os exercícios 2018 e 2017, a reconciliação entre o gasto por imposto sobre benefícios contabilizado e o resultado contabilístico antes de impostos multiplicado pela taxa de imposto sobre Entidades aplicável ao Banco e o montante a pagar de referido imposto contabilizada a 31 de dezembro dos exercícios referidos:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Resultados antes de impostos	88.741	108.156
Taxa de imposto	30%	30%
	26.622	32.447
Diferenças permanentes:		
Aumentos	191	1.190
Diminuições	(916)	(1.866)
Total	25.897	31.771
(Deduções) e (Bonificações)	(449)	(145)
Gasto por imposto sobre Entidades do exercício (Nota 20.2)	25.448	31.626
Diferenças temporárias:		
Aumentos	2.699	8.569
Diminuições	(17.689)	(21.877)
Retenções na fonte e pagamentos por conta	(13.031)	(23.941)
Imposto sobre os resultados do exercício	(2.573)	(5.623)

O Imposto sobre os resultados do exercício indicado no quadro anterior, está registado na rubrica "Ativos por impostos-Ativos por impostos correntes" dos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

20.4. Impostos repercutidos no património líquido

Para além dos impostos sobre benefícios repercutidos na demonstração de resultados, nos exercícios 2018 e 2017, o Banco repercutiu no seu capital próprio os seguintes montantes relacionados com o Imposto sobre Entidades diferidos durante os exercícios referidos:

	Milhares de Euros	
	Aumentos / (Diminuições) de Capital	
	2018	2017
Efeito fiscal dos ganhos e perdas atuariais em planos de pensões de contribuição definida	(185)	(667)
Efeitos fiscal das mais-valias e menos-valias não realizadas de instrumentos patrimoniais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	(596)	(1.104)
Efeito fiscal das mais-valias e menos-valias não realizadas de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	13.478	5.421
Efeito fiscal das mais-valias e menos-valias não realizadas de ativos não correntes e grupos alienáveis detidos para venda (Nota 10)	-	3.105
	12.697	6.755

20.5. Ativos e passivos por impostos diferidos

Ao abrigo da legislação fiscal em vigor, a 31 de dezembro de 2018 e 2017 existem determinadas diferenças temporárias que devem ser tidas em conta na quantificação do Imposto sobre os resultados do exercício dos exercícios referidos. A origem dos impostos diferidos registados nos balanços a 31 de dezembro de 2018 e 2017 são os seguintes:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Impostos diferidos ativos com origem em:		
Dotações e aporções a fundos de pensões e outros compromissos de longo prazo com o pessoal	7.625	11.370
Dotações a Provisões	21.535	25.252
Perdas por imparidade de ativos	60.925	67.559
Outros	10.233	4.671
	100.318	108.852

Do total dos ativos fiscais diferidos contabilizados a 31 de dezembro de 2018, 28.291 milhares de Euros (29.578 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017) correspondem a ativos que cumprem as condições do artigo 130 da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre Entidades para gerar um possível direito de conversão num crédito exigível à Administração Tributária.

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Impostos diferidos passivos com origem em:		
Reavaliação de Imóveis	7.937	7.998
Dotações e aporções a fundos de pensões e Outros compromissos a longo prazo com o pessoal	2.456	2.252
Outros	7.620	15.938
	18.013	26.188

20.6. Operações realizadas em exercícios anteriores acolhidas no Capítulo VII do Título VII da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre Sociedades

O Banco participou, em exercícios anteriores, em operações de reestruturação societária submetidas ao regime especial de neutralidade fiscal regulado no Capítulo VII do Título VII da Lei 27/2014, de 27 de novembro relativa ao Imposto sobre Sociedades.

Para efeitos de cumprir o estabelecido no artigo 86.º da Lei 27/2014, de 27 de novembro relativa ao Imposto sobre Sociedades, em relação à contribuição do ramo de atividade realizada no exercício de 2012 por parte da *Confederação Espanhola de Cajas de Ahorros* a favor do Cecabank, S.A. descrita na Nota 1.1., disponibilizando-se em seguida a seguinte informação:

- Último balanço encerrado pela entidade transmitente (*Confederação Espanhola de Cajas de Ahorros*) a 31 de dezembro de 2011:

(Milhares de Euros)	
ACTIVO	31/12/2011
Caixa e depósitos em bancos centrais	492.394
Carteira de negociação	5.781.782
Outros ativos financeiros ao justo valor com alterações em perdas e ganhos	999.877
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.608.306
Investimentos creditícios	5.304.647
Derivados de cobertura	10
Ativos não corrente à venda	84
Participações	515
Ativo material	98.414
Ativo intangível	2.446
Ativos fiscais	128.981
Resto de ativos	42.031
TOTAL DO ACTIVO	16.459.487
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	
PASSIVO	
Carteira de negociação	5.360.647
Outros passivos financeiros ao justo valor com alterações em perdas e ganhos	2.324.724
Passivos financeiros a custo amortizado	7.000.314
Derivados de cobertura	25.759
Provisões	206.302
Passivos fiscais	44.926
Fundo da Obra Social	215
Resto de passivos	763.135
TOTAL DO PASIVO	15.726.022
CAPITAL PRÓPRIO	
Fundos Propios	
Quotas participativas e fundos associados	30.051
Reservas	669.481
Resultado do exercício	38.756
Ajustes por avaliação	
Ativos financeiros disponíveis para venda	(4.823)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	733.465
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	16.459.487

- Todos os ativos adquiridos pela Entidade em virtude desta operação são registados na respetiva contabilidade pelo mesmo valor que figurava na contabilidade da entidade transmitente no confronto deste valores com os registados nas contas anuais consolidadas do Grupo Ceca.

Em observância do artigo 84.º da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre Sociedades, o Banco sub-rogou-se a respeito do cumprimento dos prazos de manutenção dos elementos patrimoniais em que se tenham materializado as deduções por reinvestimento acreditadas pela CECA.

Em todo o caso, está disponível informação individualizada para cada um dos elementos patrimoniais adquiridos pelo Banco para efeitos de dar cumprimento à obrigação assinalada no referido artigo 86.º da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre Sociedades.

20.7. Dedução por reinvestimento de ganhos extraordinários

O valor dos rendimentos obtidos à dedução por reinvestimento e das deduções aplicadas em cada exercício é detalhada da seguinte forma:

Exercício	Milhares de Euros		
	Rendimentos obtidos	Rendimentos reinvestidos	Dedução
2010 (*)	10.681	4.448	534
2011 (*)	846	1.820	218
2012	-	5.259	631
	11.527	11.527	1.383

(*) Rendimentos gerados e reinvestidos pela Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros*, antes da segregação realizada em 2012.

20.8. Atualização de balanços

O Banco não aderiu ao procedimento de atualização do valor tributário de Imóveis específicos, conforme previsto na Lei n.º 16/2012, de 27 de dezembro, motivo pelo qual são adotadas diversas medidas fiscais com vista à consolidação das finanças públicas e ao impulso da atividade económica, permitindo às entidades, mediante cumprimento de determinados requisitos, atualizarem o valor de determinados ativos dos respetivos balanços.

21. Justo valor

21.1. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 por classes de ativos e passivos financeiros apresenta-se nesta Nota de acordo com a seguinte hierarquia:

- **NÍVEL 1:** Instrumentos financeiros onde o justo valor é determinado com base na cotação em mercados ativos.
- **NÍVEL 2:** Instrumentos financeiros onde o justo valor se calcula com base em preços cotados em mercados organizados para instrumentos similares ou mediante a utilização de outras técnicas de valorização onde todos os inputs significativos estão baseados em dados de mercado observáveis direta ou indiretamente.
- **NÍVEL 3:** Instrumentos onde o justo valor se calcula mediante a utilização de técnicas de valorização onde o input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A referência mais objetiva do justo valor de um instrumento financeiro é o preço a ser pago por esse instrumento num mercado ativo, transparente e profundo (preço de cotação ou preço de mercado). Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, para calcular o justo valor recorre-se ao que está estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e a modelos de avaliação contrastados.

A metodologia utilizada para calcular o justo valor para cada classe de ativos e passivos financeiros é a seguinte:

- Derivados de negociação e derivados de cobertura:
 - Derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos: equiparado à cotação diária.
 - Derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes: é equiparado à soma dos fluxos de caixa com origem no instrumento, descontados

no dia da valorização (“valor atual” ou “encerramento teórico”), sendo utilizado no processo de valorização métodos reconhecidos pelos mercados financeiros: “valor atual líquido” (VAL), modelos de determinação de preços de opções, etc.

- Títulos de dívida:
 - Instrumentos de dívida cotados: o justo valor é determinado, de uma forma geral, pela da cotação em mercados regulamentados, Central de Anotações do Banco de Espanha, AIAF, etc., ou aplicando preços obtidos de fornecedores de serviços de informação, principalmente a Bloomberg e Reuters, que constroem os preços sobre a base de preços comunicados pelos contribuidores.
 - Instrumentos de dívida não cotados: o justo valor é determinado teoricamente a partir do desconto de fluxos futuros e utilizando, em função do instrumento em concreto, o modelo de avaliação correspondente reconhecido pelos mercados financeiros.
- Instrumentos de capital próprio:
 - Instrumentos de capital cotados: o justo valor é determinado tendo em conta a cotação em mercados oficiais.
 - Instrumentos de capital não cotados: o justo valor dos mesmos é determinado tendo em consideração avaliações de especialistas independentes, incorporando um controlo interno sobre esta avaliação, ou utilizando diretamente avaliações internas. Em ambos os casos foram utilizados:
 - Desconto de fluxos de caixa
 - Multiplicador de empresas cotadas comparáveis
 - Valor líquido patrimonial ajustado
- Empréstimos e adiantamentos a Clientes:
 - O Banco estima que o justo valor destes ativos financeiros coincide o valor contabilístico dado que pelas características de prazos e taxas de juro, bem como pela cláusula de cancelamento antecipada que a maior parte das operações têm, não existindo diferenças significativas.
- Passivos financeiros ao custo amortizado:
 - O Banco estima que o justo valor destes passivos financeiros coincide com o valor contabilístico dado que pelas características de prazos e taxas de juro, não existindo diferenças significativas.

Para efeitos do que foi referido nos níveis 2 e 3, os preços são obtidos por modelos quantitativos standards, alimentados por variáveis de mercado que, ou são observáveis diretamente, ou podem ser obtidas por calibração ou cálculo a partir de dados observáveis. Entre os modelos utilizados destacam-se Shifted lognormal, Libor Market Model e Hull-White para derivados de taxas de juro, Black-Scholes para derivados de renda variável e FX e Jarrow-Turnbull, Black adaptado a crédito e LHP para produtos de crédito; deste modo como dados diretamente observáveis mais comuns podemos destacar a taxa de juro, cambial e determinadas volatilidades implícitas e correlações.

De seguida apresenta-se o justo valor a 31 de dezembro de 2018 e 2017 dos instrumentos financeiros do Banco nessa data, dividido com base no que foi referido:

Ativos financeiros – justo valor a 31 de dezembro de 2018-

Milhares de Euros

	Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)		Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)		Ativos financeiros no destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 6.2)		Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados (Nota 6.3)		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)		Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)		Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 9)	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Nível 1:														
Títulos de dívida	-	-	694.393	694.393	-	-	-	-	1.276.682	1.276.682	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	240.744	240.744	5.143	5.143	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados	-	-	94	94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	935.231	935.231	5.143	5.143	-	-	1.276.682	1.276.682	-	-	-	-
Nível 2:														
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e Outros depósitos à ordem	3.267.077	3.267.077	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.924.448	1.924.448	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	551.361	551.361	-	-
Títulos de dívida	-	-	58.303	58.303	41.320	41.320	-	-	191.996	191.996	21.503	21.503	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	13.950	13.950	-	-	10.295	10.295	-	-	-	-
Derivados detidos para negociação	-	-	926.849	926.849	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados – contabilidade de coberturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	17
	3.267.077	3.267.077	985.152	985.152	55.270	55.270	-	-	202.291	202.291	2.497.312	2.497.312	17	17
Nível 3:														
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3.267.077	3.267.077	1.920.383	1.920.383	60.413	60.413	-	-	1.478.973	1.478.973	2.497.312	2.497.312	17	17

Ativos financeiros – justo valor a 31 de dezembro de 2017-

Milhares de Euros

	Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)		Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)		Ativos financeiros no destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 6.2)		Ativos financeiros designados a justo valor com alterações nos resultados (Nota 6.3)		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral(Nota 7)		Ativos financeiros ao custo amortizado(Nota 8)		Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 9)	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Nível 1:														
Títulos de dívida	-	-	735.781	735.781	-	-	-	-	1.588.093	1.588.093	-	-	-	-
Instrumentos de património	-	-	287.482	287.482	-	-	-	-	19.005	19.005	-	-	-	-
Derivados	-	-	122	122	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	1.023.385	1.023.385	-	-	-	-	1.607.098	1.607.098	-	-	-	-
Nível 2:														
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e Outros depósitos à ordem	2.656.780	2.656.780	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	256.876	256.876	-	-	1.758.369	1.758.369	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	904.359	904.359	-	-
Títulos de dívida	-	-	90.105	90.105	-	-	-	-	145.452	145.452	21.731	21.731	-	-
Instrumentos de património	-	-	-	-	-	-	-	-	19.711	19.711	-	-	-	-
Derivados detidos para negociação	-	-	1.031.280	1.031.280	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados – contabilidade de coberturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.723	1.723
	2.656.780	2.656.780	1.121.385	1.121.385	-	-	256.876	256.876	165.163	165.163	2.684.459	2.684.459	1.723	1.723
Nível 3:														
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.656.780	2.656.780	2.144.770	2.144.770	-	-	256.876	256.876	1.772.261	1.772.261	2.684.459	2.684.459	1.723	1.723

Passivos financeiros – justo valor a 31 de dezembro de 2018-

Milhares de Euros

	Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)		Passivos financeiros designados a justo valor através de resultados (Nota 6.3)		Passivos financeiros ao custo amortizado (Nota 15)		Derivados – contabilidade de coberturas (Nota 9)	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Nível 1:								
Derivados detidos para negociação	755	755	-	-	-	-	-	-
Posições curtas	409.834	409.834	-	-	-	-	-	-
	410.589	410.589	-	-	-	-	-	-
Nível 2:								
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	349.573	349.573	-	-
Depósitos de instituições de crédito	-	-	-	-	1.202.472	1.202.472	-	-
Depósitos da Clientes	-	-	-	-	5.116.378	5.116.190	-	-
Derivados detidos para negociação	966.268	966.268	-	-	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	277.917	277.917	-	-
Derivados – contabilidade de coberturas	-	-	-	-	-	-	6.898	6.898
	966.268	966.268	-	-	6.946.340	6.946.340	6.898	6.898
Nível 3:								
Depósitos de instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos da Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados – contabilidade de coberturas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.376.857	1.376.857	-	-	6.946.340	6.946.340	6.898	6.898

Passivos financeiros – justo valor a 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros							
	Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)		Passivos financeiros designados a justo valor através de resultados (Nota 6.3)		Passivos financeiros ao custo amortizado (Nota 15)		Derivados – contabilidade de coberturas (Nota 9)	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Nível 1:								
Derivados detidos para negociação	46	46	-	-	-	-	-	-
Posições curtas	393.937	393.937	-	-	-	-	-	-
	393.983	393.983	-	-	-	-	-	-
Nível 2:								
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos de instituições de crédito	-	-	-	-	857.982	857.982	-	-
Depósitos da Clientes	-	-	-	-	5.534.296	5.534.296	-	-
Derivados detidos para negociação	1.145.995	1.145.995	-	-	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	640.343	640.343	-	-
Derivados – contabilidade de coberturas	-	-	-	-	-	-	1.412	1.412
	1.145.995	1.145.995	-	-	7.032.621	7.032.621	1.412	1.412
Nível 3:								
Depósitos de instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos da Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados – contabilidade de coberturas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.539.978	1.539.978	-	-	7.032.621	7.032.621	1.412	1.412

Para efeitos do disposto nos parágrafos anteriores, considera-se que um input é significativo quando é importante na determinação do justo valor no seu conjunto.

O nível de hierarquia do justo valor anteriormente indicado (nível 1, 2 e 3) onde é incluída a avaliação de cada um dos instrumentos financeiros do Banco, é determinada sobre a base da variável de nível mais baixo que seja relevante para o cálculo do justo valor.

Durante os exercícios 2018 e 2017, não existiram Transferências significativas entre os distintos níveis de hierarquia, nem alterações relevantes na avaliação dos instrumentos de capital não cotados.

21.2. Justo valor dos ativos tangíveis

Os únicos ativos tangíveis (Imóveis de uso próprio e Investimentos imobiliários) propriedade do Banco onde o justo valor difere do valor contabilístico são os Imóveis que constituem a propriedade. A 31 de dezembro de 2018, o valor contabilístico destes Imóveis alcançou os 44.895 Milhares de Euros (45.876 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017), enquanto que o justo valor estimado alcançou os 58.405 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

O justo valor anterior foi calculado de acordo com as últimas avaliações realizadas pelo Instituto de Valorações, S.A., tendo para isso aplicado técnicas de avaliação de aceitação geral.

22. Exposição ao risco de crédito

22.1. Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito

O Risco de Crédito define-se como aquele que afeta ou pode afetar os resultados ou o capital, como resultado de incumprimento, por parte de um credenciado, dos compromissos previstos em qualquer contrato, ou que não possa atuar conforme acordado.

Para uma gestão do risco de crédito prevista, o Banco estabeleceu alguns procedimentos cujos principais elementos são seguidamente descritos:

Análise do Risco de Crédito

No Entidade o processo de avaliação da qualidade do crédito das contrapartes e o de atribuição de limites está estreitamente relacionado. Assim o Banco atribui uma qualificação interna para as distintas contrapartes com as que se deseja trabalhar. Esta qualificação interna contribui para o estabelecimento do valor máximo de risco a assumir com cada contraparte. Também constitui a base para a admissão e acompanhamento do risco.

A qualificação é resultado da análise de diversos fatores quantitativos e qualitativos, que são avaliados de forma independente e recebem uma ponderação específica para o cálculo da qualificação final. O resultado é uma avaliação independente dos analistas do Banco que aglutina a percepção da qualidade do crédito das entidades com quem quer operar.

Acompanhamento e Controlo do Risco de Crédito

O acompanhamento do risco de crédito faz-se mediante uma gestão ativa das carteiras. O objetivo fundamental consiste em detetar, com antecedência suficiente, aquelas rubricas que possam registar alguma perda de valor na qualidade creditícia. O acompanhamento sistemático permite classificar toda a carteira em rubricas de Risco Normal e rubricas de Acompanhamento Especial.

Tal como no processo de análise, os ratings são um elemento adicional no processo de acompanhamento do risco, para além do país e tipo de negócio, entre outras variáveis.

Adicionalmente e como parte do acompanhamento dos riscos de crédito e em colaboração com a Assessoria Jurídica faz-me uma gestão ativa e o acompanhamento da adequação da documentação contratual que sustenta a operação.

O processo de controlo engloba toda a atividade relacionada com a verificação permanente do cumprimento de todos os limites de risco de crédito, contraparte e liquidação estabelecidos, a gestão e reporting de limites excedidos, bem como a manutenção e atualização das parametrizações dos produtos, clientes, países, grupos económicos, ratings, contratos de compensação contratual e garantias financeiras, nas ferramentas de controlo.

Estrutura de limites de riscos

A estrutura geral de limites no Banco está dividida em dois grandes grupos. Por um lado, encontram-se os limites concedidos a uma contrapartida de forma individual. Por outro lado, encontram-se uma série de limites associados a determinadas atividades: os limites por risco país e os limites operacionais para a renda fixa e para a atividade de renda variável, entre outros.

Metodologia de medição do risco de crédito

A metodologia aplicada para o cálculo da exposição por risco de crédito é a standard prevista na regulamentação em vigor. Para além disso, para os produtos sujeitos a risco de contrapartida o Banco aplica o método de avaliação da posição a preços de mercado das distintas operações, onde são acrescentados uns Add-on's ou coeficientes que, aplicados sobre o nocional, incorporam à medição o risco potencial de cada operação até ao vencimento.

As ferramentas de gestão proporcionam informação sobre o consumo de limites em tempo real para cada contrapartida e grupo económico, permitindo fazer um acompanhamento contínuo de qualquer modificação e/ou excedido nos limites.

A existência de garantias e colaterais são considerados para efeitos de um menor consumo do risco de crédito nas operações amparadas pelos mesmos, também de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de concentração

O risco de concentração, dentro do âmbito do risco de crédito, constitui um elemento essencial de gestão. É feito um acompanhamento contínuo do grau de concentração do risco de crédito sob diferentes classificações relevantes: países, ratings, setores, grupos económicos, garantias, etc.

Para a gestão do risco de concentração, o Banco aplica critérios prudentes, de maneira a permitir gerir os limites disponíveis com folga suficiente relativamente aos limites legais de concentração estabelecidos.

De acordo com a legislação em vigor, o Banco não mantém posições que ultrapassem o limite de grandes riscos a 31 de dezembro de 2018 e de 2017.

A 31 de dezembro de 2018, em relação à distribuição geográfica, a maior exposição situa-se em Espanha (75,66%), seguida pelo resto de países da União Europeia (23,16%), alcançando a exposição com o resto de países do mundo a 1,18%. A 31 de dezembro de 2017, a distribuição geográfica das exposições é de 81,77%, 16,92% e 1,31%, respetivamente.

Na Nota 26 é apresentada informação sobre o risco de concentração geográfica do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Quanto ao nível de concentração setorial, é consequência da especialização do Banco na realização de todo o tipo de Atividades, operações e serviços próprios do negócio da banca no geral ou relacionados direta ou indiretamente com a mesma. Assim, os riscos no sector financeiro representam aproximadamente 95% da exposição total a 31 de dezembro de 2018 (excluindo a exposição a administrações públicas), ainda que na avaliação deste grau de concentração setorial, se deva ter em consideração que a exposição se mantém num segmento altamente regulado e supervisionado.

22.2. Nível máximo de exposição ao risco de crédito

Os quadros seguintes apresentam o nível máximo de exposição ao risco de crédito assumido pelo Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 para cada classe e categoria de instrumento financeiro, sem deduzir as garantias reais ou outras garantias recebidas:

31 de dezembro de 2018:

Milhares de Euros

Ativo								
	Ativos financeiros detidos para negociar (Nota 6.1) (1)	Ativos financeiros no destinados a negociação valorados obrigatoriamente e a justo valor através de resultados (Nota 6.2)	Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados (Nota 6.3)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	Ativos financeiros os a custo amortizado (Nota 8)	Derivados-contabilidade de coberturas (Nota 9)	Exposições fora de balanço	Total
1. Instrumentos de dívida -								
1.1 Empréstimos e créditos a instituições de crédito	-	-	-	-	1.924.789	-	-	1.924.789
- à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
- Repos	-	-	-	-	1.238.907	-	-	1.238.907
- Outros empréstimos a prazo	-	-	-	-	11.709	-	-	11.709
- Adiantamentos distintos de empréstimo	-	-	-	-	674.139	-	-	674.139
- Ativos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	34	-	-	34
1.2 Títulos de dívida	752.696	41.320	-	1.462.842	23.150	-	-	2.280.008
- Dívida pública	409.951	-	-	307.951	-	-	-	717.902
- Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros organismos públicos	9.774	-	-	-	-	-	-	9.774
- Administrações públicas não residentes	117.328	-	-	953.081	-	-	-	1.070.409
- Instituições de crédito espanholas	44.222	-	-	29.897	-	-	-	74.119
- Instituições de crédito não residentes em Espanha	81.503	-	-	39.988	-	-	-	121.491
- Sector privado (Espanha)	8.501	-	-	88.901	-	-	-	97.402
- Sector privado (resto do mundo)	81.417	41.320	-	43.024	23.150	-	-	188.911
- Ativos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Empréstimos e créditos a la Clientes	-	-	-	-	537.265	-	-	537.265
- à ordem	-	-	-	-	10.750	-	-	10.750
- Dívida com cartões crédito	-	-	-	-	590	-	-	590
- Carteira comercial	-	-	-	-	15.991	-	-	15.991
- Repos	-	-	-	-	108.220	-	-	108.220
- Outros empréstimos a prazo	-	-	-	-	141.912	-	-	141.912
- Adiantamentos distintos de empréstimo	-	-	-	-	258.932	-	-	258.932
- Ativos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	870	-	-	870
Total Instrumentos de dívida	752.696	41.320	-	1.462.842	2.485.204	-	-	4.742.062
2. Riscos contingentes								
Avais financeiros (Nota 27.1)	-	-	-	-	-	-	70.397	70.397
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	70.397	70.397
3. Outras exposições -								
Derivados	926.943	-	-	-	-	17	-	926.960
Disponíveis por terceiros (Nota 27.1)	-	-	-	-	-	-	199.602	199.602
Total outras exposições	926.943	-	-	-	-	17	199.602	1.126.562
4. Menos: perdas por imparidade contabilizadas	-	-	-	(611)	(2.387)	-	(274)	(3.263)
Nível máximo de exposição ao risco de crédito (1+2+3+4)	1.679.639	41.320	-	1.462.231	2.482.826	17	269.725	5.935.758
Ajustamentos por avaliação	-	-	-	6.447	14.486	-	-	20.933
Total saldo contabilístico	1.679.639	41.320	-	1.468.678	2.497.312	17	269.725	5.956.691

(1) Como exposição máxima ao risco de crédito destes instrumentos incluídos no quadro anterior foi considerado o justo valor a 31 de dezembro de 2018.

31 de dezembro de 2017:

Milhares de Euros

Ativo								
	Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1) (1)	Ativos financeiros não destinados a negociação obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 6.2)	Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados (Nota 6.3)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	Derivados-contabilidade de coberturas (Nota 9)	Exposições fora de balanço	Total
1. Instrumentos de dívida -								
1.1 Empréstimos e créditos a instituições de crédito	-	-	256.932	-	1.758.806	-	-	2.015.738
- à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
- Repos	-	-	256.932	-	968.241	-	-	1.225.173
- Outros empréstimos a prazo	-	-	-	-	4.084	-	-	4.084
- Adiantamentos distintos de empréstimo	-	-	-	-	786.403	-	-	786.403
- Ativos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	78	-	-	78
1.2 Títulos de dívida	825.886	-	-	1.677.569	50.984	-	-	2.554.439
- Dívida Pública	615.146	-	-	662.762	-	-	-	1.277.908
- Títulos do Tesouro	-	-	-	150.266	-	-	-	150.266
- Outros organismos públicos	17.765	-	-	15.129	-	-	-	32.894
- Administrações públicas não residentes	46.963	-	-	542.703	-	-	-	589.666
- Instituições de crédito espanholas	71.813	-	-	24.822	-	-	-	96.635
- Instituições de crédito não residentes em Espanha	10.100	-	-	15.046	-	-	-	25.146
- Sector privado (Espanha)	16.751	-	-	190.463	-	-	-	207.214
- Sector privado (resto do mundo)	47.348	-	-	76.378	-	-	-	123.726
- Ativos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	50.984	-	-	50.984
1.3 Empréstimos e créditos a clientes	-	-	-	-	945.099	-	-	945.099
- à ordem	-	-	-	-	2.480	-	-	2.480
- Dívidas com cartões de crédito	-	-	-	-	623	-	-	623
- Carteira comercial	-	-	-	-	34.979	-	-	34.979
- Repos	-	-	-	-	382.419	-	-	382.419
- Outros empréstimos a prazo	-	-	-	-	168.003	-	-	168.003
- Adiantamentos distintos de empréstimo	-	-	-	-	301.097	-	-	301.097
- Ativos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	55.498	-	-	55.498
Total Instrumentos de dívida	825.886	-	256.932	1.677.569	2.754.889	-	-	5.515.276
2. Riscos contingentes								
Avais financeiros (Nota 27.1)	-	-	-	-	-	-	67.214	67.214
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	67.214	67.214
3. Outras exposições -								
Derivados	1.031.402	-	-	-	-	1.723	-	1.033.125
Disponíveis por terceiros (Nota 27.1)	-	-	-	-	-	-	181.463	181.463
Total outras exposições	1.031.402	-	-	-	-	1.723	181.463	1.214.588
4. Menos: perdas por imparidade contabilizadas	-	-	-	(1.102)	(84.225)	-	(206)	(85.533)
Nível máximo de exposição ao risco de crédito (1+2+3+4)	1.857.288	-	256.932	1.676.467	2.670.664	1.723	248.471	6.711.545
Ajustamentos por avaliação	-	-	(56)	57.078	13.795	-	-	70.817
Total saldo contabilístico	1.857.288	-	256.876	1.733.545	2.684.459	1.723	248.471	6.782.362

(1) Como exposição máxima ao risco de crédito destes instrumentos incluídos no quadro anterior foi considerado o justo valor a 31 de dezembro de 2017.

No que se refere aos derivados contratados pelo Banco, os quadros anteriores incluem, exclusivamente, o justo valor a 31 de dezembro de 2018 e 2017 dos derivados com saldo devedor, sem considerar a existência de acordos de compensação.

Os riscos contingentes são apresentados pelo valor máximo garantido pelo Banco. De uma forma geral, estima-se que a maioria destes saldos são vencidos sem pressupor uma necessidade real de financiamento por parte do Banco. Adicionalmente, devem ser consideradas as garantias que estão associadas a estas operações (ver Nota 22.3 seguinte). Os saldos correspondentes a compromissos contingentes (disponíveis) são apresentados pelo valor máximo que a contraparte pode dispor.

22.3. Garantias reais recebidas e outras melhorias do risco de crédito

A política geral relacionada com a formalização das operações de produtos financeiros derivados e operações de repo, simultâneas e empréstimo de títulos, é de subscrever contratos de compensação contratual elaborados por associações nacionais ou internacionais. Estes contratos permitem, no caso de incumprimento da contrapartida, vencer antecipadamente as operações cobertas no mesmo e compensá-las, de modo que as partes possam exigir apenas o Saldo Líquido do produto da liquidação dessas operações.

Para as operações de produtos financeiros derivados são formalizados os Contratos ISDA Master Agreements, sujeitos à legislação inglesa ou à do Estado de Nova Iorque, ou ao Contrato Marco de Operações Financeiras (CMOF), submetido à legislação espanhola, dependendo da contrapartida. Além disso, para a cobertura dos instrumentos financeiros derivados a partir de certo nível de riscos, são formalizados acordos de garantia financeira, como o Credit Support Annex para os ISDA Master Agreements.

No caso das operações de repo e simultânea, subscrevem-se os modelos Global Master Repurchase Agreement (GMRA) e, para as operações de empréstimo de títulos, os modelos Europeia n Master Agreement (EMA) ou o Global Master Securities Lending Agreements (GMSLA). Neste tipo de contratos de compensação contractual, o clausulado incorpora a regulação das garantias financeiras ou “margens” das operações.

De seguida apresenta-se o detalhe, para cada classe de instrumento financeiro, do montante máximo de risco de crédito, sem incluir perdas por imparidade contabilizadas, a que o Banco está exposto sobre os que existem garantias reais ou outras melhorias do risco de crédito adicionais à própria garantia pessoal do devedor, a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

31 de dezembro de 2018:

Milhares de Euros								
	Avaliados pelo Estado	Garantia real de dívida pública espanhola	Garantia real de Outros valores de renda fixa	Garantia real de ações	Acordos de compensação	Com garantia hipotecaria	Avaliados por instituições de crédito	Total
1. Ativos financeiros ao custo amortizado-								
1.1 Empréstimos e créditos a instituições de crédito	-	481.718	604.947	152.242	-	-	-	1.238.907
- Repos	-	481.718	604.947	152.242	-	-	-	1.238.907
- Depósitos emprestados como garantia de empréstimos de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-
- Depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Títulos de dívida	114.721	-	-	-	-	-	-	114.721
1.3 Empréstimos e créditos a la Clientes	-	90.007	18.213	-	-	44.821	-	153.041
- Repos	-	90.007	18.213	-	-	-	-	108.220
- Devedores com garantia hipotecaria	-	-	-	-	-	44.821	-	44.821
- Depósito garantia empréstimos de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devedores com outras garantias reais	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Instrumentos de dívida	114.721	571.725	623.160	152.242	-	44.821	-	1.506.669
2. Riscos contingentes -								
Avais financeiros e outras cauções	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-	-	-
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras exposições -								
Derivados (*)	-	-	-	-	1.092.608	-	-	1.092.608
Total outras exposições	-	-	-	-	1.092.608	-	-	1.092.608
Total montante coberto	114.721	571.725	623.160	152.242	1.092.608	44.821	-	2.599.277

(*) Estes 1.092.608 milhares de Euros representam o justo valor dos derivativos (saldos devedores) realizados com acordo de compensação, ainda que não tenha sido tido em conta a existência de referidos acordos para reduzir o valor da exposição ao risco de crédito. Os mesmos correspondem a IRS que tem como contrapartida saldos credores por este mesmo valor com a mesma entidade. Se cumpridos os requisitos estabelecidos na Nota 2.9 apresentam-se por um valor líquido no balanço.

31 de dezembro de 2017:

Milhares de Euros								
	Avaliados pelo Estado	Garantia real de dívida pública espanhola	Garantia real de Outros valores de renda fixa	Garantia real de ações	Acordos de compensação	Com garantia hipotecaria	Avaliados por entidades de crédito	Total
1. Ativos financeiros ao custo amortizado-								
1.1 Empréstimos e créditos a instituições de crédito	-	131.819	125.112	968.242	-	-	-	1.225.173
- Repos	-	131.819	125.112	968.242	-	-	-	1.225.173
- Depósitos prestados como garantia de empréstimos de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-
- Depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Títulos de dívida	92.575	-	-	-	-	-	-	92.575
1.3 Empréstimos e créditos a clientes	-	303.921	78.498	-	-	46.143	-	428.562
- Repos	-	303.921	78.498	-	-	-	-	382.419
- Devedores com garantia hipotecaria	-	-	-	-	-	46.143	-	46.143
- Depósito garantia empréstimo de valores	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devedores com outras garantias reais	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Instrumentos de dívida	92.575	435.740	203.610	968.242	-	46.143	-	1.746.310
2. Riscos contingentes -								
Avais financeiros e outras cauções	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-	-	-
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras exposições -								
Derivados (*)	-	-	-	-	1.283.295	-	-	1.283.295
Total outras exposições	-	-	-	-	1.283.295	-	-	1.283.295
Total importe coberto	92.575	435.740	203.610	968.242	1.283.295	46.143	-	3.029.605

(*) Estes 1.283.295 milhares de Euros representam o justo valor dos derivativos (saldos devedores) realizados com acordo de compensação, ainda que não tenha sido tido em conta a existência de referidos acordos para reduzir o valor da exposição ao risco de crédito. Os mesmos correspondem a IRS que tem como contrapartida saldos credores por este mesmo valor com a mesma entidade. Se cumpridos os requisitos estabelecidos na Nota 2.9 apresentam-se por um valor líquido no balanço.

22.4. Qualidade creditícia dos ativos financeiros nem vencidos nem com perdas de valor registadas

22.4.1. Análise da exposição ao risco de crédito atendendo a notações de crédito

A 31 de dezembro de 2018, 81,3% da exposição conta com uma notação de crédito atribuída por uma das agências de rating reconhecidas pelo Banco de Espanha (74,2% a 31 de dezembro de 2017). A distribuição por níveis de rating da notação de crédito é a seguinte:

Nível	Classificação (*)	Percentagem	
		2018	2017
1	AAA-AA	9,8%	7,1%
2	A	24,3%	33,9%
3	BB B	55%	44,0%
4	BB	10,4%	12,8%
5	B	0,5%	2,2%
6	CCC e menor	-	-
Total		100%	100%

(*) Para classificar as exposições foi considerado o critério previsto na regulação de solvência em vigor considerando as notações atribuídas pelas duas agências utilizadas na gestão de riscos do Banco: Moody's e S&P.

Esta distribuição de exposição qualificada exclui as posições em dívida pública e dívida avalizada, dívida de administrações regionais e de Outros organismos públicos, e a correspondente a entidades de contrapartida central, todas elas isentas para efeitos dos limites aos grandes riscos.

22.4.2. Classificação da exposição ao risco de crédito pelas contrapartes

De seguida apresenta-se o nível de exposição máxima ao risco de crédito (sem incluir perdas por imparidade contabilizadas nem o resto de ajustamentos por avaliação) classificado em função das contrapartes das operações a 31 de dezembro de 2018 e 2017 das exposições ao risco de crédito que, nessa data, não se encontravam não vencidas nem com perda de valor reconhecida:

A 31 de dezembro de 2018:

	Milhares de Euros										
	Adminis- trações Públicas espanholas	Instituições de crédito residentes	Outras Entidades financeiras residentes	Entidades não financeiras residentes	Particulares residentes	Adminis- trações públicas não residentes	Instituições de crédito não residentes	Outras Entidades financeiras não residentes	Entidades não financeiras não residentes	Particulares residentes	Total
1. Ativos financeiros ao custo amortizado-											
1.1 Empréstimos e créditos a instituições de crédito	-	1.666.849	-	-	-	-	257.906	-	-	-	1.924.755
- à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Repos	-	1.143.486	-	-	-	-	95.421	-	-	-	1.238.907
- Outros empréstimos a prazo	-	11.709	-	-	-	-	-	-	-	-	11.709
- Adiantamentos distintos de empréstimos	-	511.654	-	-	-	-	162.485	-	-	-	674.139
1.2 Títulos de dívida	717.902	74.119	41.200	157.485	-	1.070.409	121.491	22.512	74.890	-	2.280.008
1.3 Empréstimos e créditos a clientes	80.203	-	372.536	7.091	49.139	-	-	11.269	16.017	140	536.395
- à ordem	-	-	10.734	-	16	-	-	-	-	-	10.750
- Dívida com cartões de crédito	-	-	6	-	582	-	-	-	-	2	590
- Carteira comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	15.991	-	15.991
- Repos	-	-	108.220	-	-	-	-	-	-	-	108.220
- Outros empréstimos a prazo	80.000	-	7.292	5.919	48.537	-	-	-	26	138	141.912
- Adiantamentos distintos de empréstimos	203	-	246.284	1.172	4	-	-	11.269	-	-	258.932
Total Instrumentos de dívida	798.105	1.740.968	413.736	164.576	49.139	1.070.409	379.397	33.781	90.907	140	4.741.158
2. Riscos contingentes -											
Avais financeiros e outras cauções	-	63.690	6.707	-	-	-	-	-	-	-	70.397
Total riscos contingentes	-	63.690	6.707	-	-	-	-	-	-	-	70.397
3. Outras exposições -											
Derivados	-	80.909	357.218	6.572	-	-	482.262	-	-	-	926.961
Disponíveis por terceiros	100.000	-	-	88.421	1.206	-	-	-	9.975	-	199.602
Total outras exposições	100.000	80.909	357.218	94.993	1.206	-	482.262	-	9.975	-	1.126.563
Total	898.105	1.885.567	777.661	259.569	50.345	1.070.409	861.659	33.781	100.882	140	5.938.118

A 31 de dezembro de 2017:

	Milhares de Euros							
	Adminis- - trações Públicas espanholas	Instituições de crédito residentes em Espanha	Outras entidades residentes em Espanha	Outros sectores residentes em Espanha	Administrações públicas não residentes em Espanha	Instituições de crédito não residentes em Espanha	Outros sectores não residentes em Espanha	Total
1. Empréstimos e créditos concedidos-								
1.1 Empréstimos e créditos a instituições de crédito	-	1.849.603	-	-	-	166.057	-	2.015.660
- Repos	-	1.213.954	-	-	-	11.219	-	1.225.173
- Depósitos a prazo	-	32.652	-	-	-	-	-	32.652
- Outras contas	-	259.211	-	-	-	141.244	-	400.455
- Outros conceitos	-	343.786	-	-	-	13.594	-	357.380
1.2 Títulos de dívida	1.461.068	96.635	-	207.214	589.666	25.146	123.726	2.503.455
1.3 Empréstimos e créditos a clientes	100.000	-	14.790	689.777	13	-	85.021	889.601
- Repos	-	-	-	303.921	-	-	78.498	382.419
- Depósitos garantia empréstimo de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros empréstimos e créditos	100.000	-	14.790	57.991	13	-	3.083	175.877
- Devedores com garantia hipotecária	-	-	-	46.143	-	-	-	46.143
- Outros ativos	-	-	-	281.722	-	-	3.440	285.162
Total Instrumentos de dívida	1.561.068	1.946.238	14.790	896.991	589.679	191.203	208.747	5.408.716
2. Riscos contingentes -								
Avais financeiros e outras cauções	-	63.784	-	3.387	-	-	43	67.214
Total riscos contingentes	-	63.784	-	3.387	-	-	43	67.214
3. Outras exposições -								
Derivados	-	149.652	351.326	2.306	-	529.841	-	1.033.125
Disponíveis por terceiros	25.000	-	-	146.478	-	-	9.985	181.463
Total outras exposições	25.000	149.652	351.326	148.784	-	529.841	9.985	1.214.588
Total	1.586.068	2.159.674	366.116	1.049.162	589.679	721.044	218.775	6.690.518

Além disso, tal como estabelece a legislação aplicável, apresenta-se de seguida a distribuição dos empréstimos e créditos a clientes não classificados como duvidosos pelo Banco por contraparte (valor contabilístico), bem como informação sobre as suas garantias a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

A 31 de dezembro de 2018:

	Milhares de Euros							
	Empréstimos com garantia real. Valor contabilístico sobre valor da última transação disponível (<i>Loan to value</i>)							
	TOTAL	Dos quais: garantia imobiliária	Dos quais: resto de garantias reais	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	80.203	-	-	-	-	-	-	-
Outras Entidades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	383.805	-	108.197	-	-	-	108.197	-
Entidades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	23.108	-	-	-	-	-	-	-
Construção e promoção imobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de obra civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto de finalidades	23.108	-	-	-	-	-	-	-
Grandes empresas	23.107	-	-	-	-	-	-	-
PMEs e empresários em nome individual	1	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	49.279	44.821	-	12.066	12.946	9.937	5.698	4.174
Habitação	44.206	44.581	-	12.066	12.706	9.937	5.698	4.174
Consumo	2.641	-	-	-	-	-	-	-
Outros fins	2.432	240	-	-	240	-	-	-
Subtotal	536.395	44.821	108.197	12.066	12.946	9.937	113.895	4.174
Menos: Correções de valor por perda de valor reconhecida de ativos não imputadas a operações concretas	(347)							
Total	536.048	44.821	108.197	12.066	12.946	9.937	113.895	4.174

A 31 de dezembro de 2017:

	TOTAL	Milhares de Euros						
		Empréstimos com garantia real. Valor contabilístico sobre valor da última transação disponível (Loan to value)						
		Dos quais: garantia imobiliária	Dos quais: resto de garantias reais	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	100.013	-	-	-	-	-	-	-
Outras Entidades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	699.807	-	382.187	-	-	-	-	382.187
Entidades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	37.467	-	-	-	-	-	-	-
Construção e promoção imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de obra civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto de finalidades	37.467	-	-	-	-	-	-	-
Grandes empresas	37.458	-	-	-	-	-	-	-
PMEs e empresários em nome individual	9	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	52.314	46.526	-	8.482	6.716	15.808	10.734	4.786
Habitação	46.877	46.143	-	8.401	6.716	15.808	10.432	4.786
Consumo	2.345	-	-	-	-	-	-	-
Outros fins	3.092	383	-	81	-	-	302	-
Subtotal	889.601	46.526	382.187	8.482	6.716	15.808	10.734	386.973
Menos: Correções de valor por perda de valor reconhecida de ativos não imputadas a operações concretas	(168)	-	-	-	-	-	-	-
Total	889.433	46.526	382.187	8.482	6.716	15.808	10.734	386.973

22.5. Informação sobre taxas de incumprimento

Dadas as atividades a que o Banco se dedica e o perfil de risco que assumido pelo mesmo, a taxa de incumprimento incorrida, medida como a Percentagem que representam os ativos duvidosos sobre o total de risco de crédito a 31 de dezembro de 2018 é de 0,01% (1,57% a 31 de dezembro de 2017).

22.6. Ativos financeiros renegociados

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco tinha apenas duas operações refinanciadas, ambas correspondentes a um colaborador, e motivadas pela falta de pagamento de empréstimos referido colaborador tinha concedidos com a entidade. O valor bruto contabilístico dessas operações era, a 31 de dezembro de 2018, de 389 Milhares de Euros com uma cobertura específica de 149 Milhares de Euros (406 Milhares de Euros e 104 Milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017, respetivamente).

22.7. Ativos com perdas de valor reconhecidas

De seguida apresenta-se o detalhe dos ativos financeiros com perdas de valor reconhecidas (Ativos de cobrança duvidosa) a 31 de dezembro de 2018 e 2017 devido ao risco de crédito, distribuído com base no método empregue para estimar as perdas por imparidade:

	Milhares de Euros					
	31 de dezembro de 2018,			31 de dezembro de 2017		
	Ativos financeiros estimados individualmente e como deteriorados	Ativos financeiros estimados coletivamente como deteriorados	Ativos deteriorados totais	Ativos financeiros estimados individualmente como deteriorados	Ativos financeiros estimados coletivamente como deteriorados	Ativos deteriorados totais
1. Ativos financeiros a custo amortizado-						
1.1 Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito (Nota 8)	34	-	34	78	-	78
1.2 Títulos da dívida (Nota 8)	-	-	-	50.984	-	50.984
1.3 Empréstimos e adiantamentos a clientes (Nota 8)	228	642	870	54.743	755	55.498
Total instrumentos de dívida	262	642	904	105.805	755	106.560
2. Riscos contingentes -						
2.1 Avais financeiros e outras cauções (Nota 27.1)	-	-	-	-	-	-
2.2 Créditos documentários (Nota 27.1)	-	-	-	-	-	-
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	-
3. Outras exposições -						
3.1 Derivados (Nota 6.1)	-	-	-	-	-	-
3.2 Compromissos contingentes (Nota 27.1)	-	-	-	-	-	-
Total outras exposições	-	-	-	-	-	-
Total	262	642	904	105.805	755	106.560

A consideração por parte do Banco dos ativos apresentados no quadro anterior como “individualmente deteriorados” a 31 de dezembro de 2018 e 2017 (operações com garantia pessoal) baseia-se na análise de cada uma destas operações, tendo considerado nessa análise fatores como a situação financeira e solvência dessas entidades, evolução negativa do justo valor que levam à perda reconhecida de valor (imparidade) dos investimentos bem como outras evidências de acordo a legislação em vigor, que dão lugar a essa classificação.

Para efeitos da informação incluída no quadro anterior, indicar que, em aplicação do disposto na legislação aplicável, não foram incluídos ativos financeiros classificados na categoria de “Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados” que pudessem ter imparidade devido ao risco de crédito associado, já que na valorização destes ativos pelo justo valor, qualquer perda por imparidade que tivessem sofrido é registada como um ajustamento desse justo valor nas demonstrações financeiras do Banco.

As operações consideradas com perda de valor reconhecidas (Ativos de cobrança duvidosa) pelo Banco a 31 de dezembro de 2018 classificadas nas categorias de “Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito” e “Empréstimos e adiantamentos a clientes” alcançam os 904 milhares de Euros (106.560 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017).

22.8. Movimento e distribuição das perdas por imparidade

De seguida apresenta-se o movimento nas perdas por imparidade devido ao risco de crédito contabilizadas pelo Banco durante os exercícios 2018 e 2017:

Exercício 2018:

Milhares de Euros

	Saldo em 1 de janeiro de 2018	Dotação/ (Reversão) líquida com débito / (crédito) a resultados (*)	Transferências entre contas	Saldos aplicados durante o exercício	Outros movimentos (**)	Saldos em 31 de dezembro de 2018
1. Perdas por imparidade não identificadas especificamente						
1.1 Instrumentos de dívida -						
- Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	-	26	-	-	-	26
- Valores representativos da dívida	1.102	(302)	-	-	1.554	2.354
- Empréstimos e adiantamentos a clientes	168	(241)	-	-	420	347
Total de instrumentos de dívida	1.270	(517)	-	-	1.974	2.727
1.2 Riscos contingentes -						
- Avais financeiros (Nota 16.2)	206	(133)	-	-	201	274
Total de riscos contingentes	206	(133)	-	-	201	274
1.3 Outras exposições -	-	-	-	-	-	-
Total	1.476	(650)	-	-	2.175	3.001
2. Perdas por imparidade identificadas especificamente						
2.1 Instrumentos de dívida -						
- Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	79	(44)	-	-	(1)	34
- Valores representativos de dívida	29.253	(7)	-	(29.246)	-	-
- Empréstimos e adiantamentos a clientes	54.725	71	-	(54.725)	157	228
Total de instrumentos de dívida	84.057	20	-	(83.971)	156	262
2.2 Riscos contingentes -	-	-	-	-	-	-
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	-
2.3 Outras exposições -	-	-	-	-	-	-
Total	84.057	20	-	(83.971)	156	262
Total perdas por imparidade (1+2)	85.533	(630)	-	(83.971)	2.331	3.263

(*) do total da rubrica "Dotação/ (Reversão) líquida com débito / (crédito) em resultados", 497 milhares de Euros recuperados, encontram-se registados a crédito no capítulo "Imparidade ou reversão de imparidade em ativos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados" (ver Nota 38) da demonstração de resultados do exercício 2018. Os 133 milhares de Euros restantes encontram-se registados no capítulo "Dotação ou Reversão de Provisões" da demonstração de resultados do exercício 2018 (ver Nota 17).

(**) Corresponde, principalmente, para efeitos que tiveram sobre as perdas por imparidade alguns ajustamentos como consequência de diferenças de cambio, bem como pelos impactos da primeira aplicação da Circular 4/2017 (Ver Nota 1.4).

Exercício 2017:

Milhares de Euros

	Saldo em 1 de janeiro de 2017	Dotação/ (Reversão) líquida com débito /(crédito) em resultados (*)	Transferên cias entre contas	Saldos aplicados durante o exercício	Outros movimentos (**)	Saldos em 31 de dezembro de 2017
1. Perdas por imparidade não identificadas especificamente						
1.1 Instrumentos de dívida -						
- Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	98	(48)	-	(50)	-	-
- Títulos de dívida	1.404	(302)	-	-	-	1.102
- Empréstimos e adiantamentos a clientes	4.739	(4.409)	-	-	(162)	168
Total Instrumentos de dívida	6.241	(4.759)	-	(50)	(162)	1.270
1.2 Riscos contingentes -						
- Avais financeiros (Nota 16.2)	134	72	-	-	-	206
Total riscos contingentes	134	72	-	-	-	206
1.3 Outras exposições -						
	-	-	-	-	-	-
Total	6.375	(4.687)	-	(50)	(162)	1.476
2. Perdas por imparidade identificadas especificamente						
2.1 Instrumentos de dívida -						
- Empréstimos e adiantamentos em entidades de crédito	51	28	-	-	-	79
- Valores representativos de dívida	34.231	(2.282)	-	-	(2.696)	29.253
- Empréstimos e adiantamentos a clientes	54.916	(191)	-	-	-	54.725
Total de instrumentos de dívida	89.198	(2.445)	-	-	(2.696)	84.057
2.2 Riscos contingentes -						
Total de riscos contingentes	-	-	-	-	-	-
2.3 Outras exposições -						
	-	-	-	-	-	-
Total	89.198	(2.445)	-	-	(2.696)	84.057
Total perdas por imparidade (1+2)	95.573	(7.132)	-	(50)	(2.858)	85.533

(*) o total da rubrica "Dotação/ (Reversão) líquida com débito / (crédito) a resultados", os 7.132 milhares de Euros recuperados, encontram-se registados a crédito ao capítulo "Imparidade ou reversão de imparidade em ativos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados" (ver Nota 38) da demonstração de resultados do exercício 2017.

(**) Corresponde às descidas das perdas por imparidade como consequência de ajustamentos por diferenças de cambio.

De seguida apresenta-se o detalhe das perdas por imparidade constituídas pelo Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 devido ao risco de crédito classificadas atendendo à categoria de instrumentos financeiros a que pertencem:

31 de dezembro de 2018:

	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	Milhares de Euros		Total
		Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	Provisões para compromissos e garantias concedidos (Nota 16.2)	
1. Perdas por imparidade não identificadas especificamente				
1.1 Instrumentos de dívida -				
- Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	-	26	-	26
- Títulos de dívida	611	1.743	-	2.354
- Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	347	-	347
Total Instrumentos de dívida	611	2.116	-	2.727
1.2 Riscos contingentes -				
- Avais financeiros	-	-	274	274
Total riscos contingentes	-	-	274	274
1.3 Outras exposições -	-	-	-	-
Total	611	2.116	274	3.001
2. Perdas por imparidade identificadas especificamente				
2.1 Instrumentos de dívida -				
- Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	-	34	-	34
- Títulos de dívida	-	-	-	-
- Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	228	-	228
Total Instrumentos de dívida	-	262	-	262
2.2 Riscos contingentes -	-	-	-	-
2.3 Outras exposições -	-	-	-	-
Total	-	262	-	262
Total perdas por imparidade (1+2)	611	2.378	274	3.263

31 de dezembro de 2017:

Milhares de Euros				
	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	Provisões para compromissos e garantias concedidos (Nota 16.2)	Total
1. Perdas por imparidade não identificadas especificamente				
1.1 Empréstimos concedidos e contas a receber-				
- Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	-	-	-	-
- Títulos de dívida	1.102	-	-	1.102
- Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	168	-	168
Total empréstimos e contas a receber	1.102	168	-	1.270
1.2 Riscos contingentes -				
- Avais financeiros	-	-	206	206
Total riscos contingentes	-	-	206	206
1.3 Outras exposições -				
Total	1.102	168	206	1.476
2. Perdas por imparidade identificadas especificamente				
2.1 Empréstimos concedidos e contas a receber -				
- Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	-	79	-	79
- Títulos de dívida	-	29.253	-	29.253
- Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	54.725	-	54.725
Total empréstimos concedidos e contas a receber	-	84.057	-	84.057
2.2 Riscos contingentes -				
2.3 Outras exposições -				
Total	-	84.057	-	84.057
Total perdas por imparidade (1+2)	1.102	84.225	206	85.533

Tal como foi indicado anteriormente, e de acordo com o disposto na legislação aplicável, o Banco não calcula perdas por imparidade devido ao risco de crédito e não são incluídos, por isso, nos quadros anteriores, para os instrumentos de capital que são propriedade (as perdas por imparidade destes ativos financeiros é calculada de acordo com o disposto na Nota 2.3), nem para os instrumentos de dívida classificados como “designados a justo valor através de resultados”, já que ao estarem valorizados pelo seu justo valor, registam-se na demonstração de resultados de maneira imediata qualquer variação do justo valor que, conforme o caso, pudesse estar associada a esse risco.

22.9. Ativos financeiros vencidos e sem imparidade

A 31 de dezembro de 2018 e 2017 o Banco não tem registados nas demonstrações financeiras nenhum ativo financeiro com valor significativo que se encontrasse vencido e sem estar pago e sem imparidade.

22.10. Ativos financeiros com perdas de valor reconhecidas e não desreconhecidos do ativo

A 31 de dezembro de 2018 e 2017 o Banco não tem ativos financeiros com valores significativos que, de acordo os critérios indicados na Nota 2, tivessem sido desreconhecidos do balanço do Banco devido ao risco de crédito, não havendo movimentos significativos para esta conta durante os referidos exercícios.

22.11. Exposição imobiliária

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, as únicas operações concedidas pelo Banco relativas à exposição imobiliária são os empréstimos hipotecários concedidos aos colaboradores cujo objetivo é a aquisição de habitação e são apresentados da seguinte forma:

	Milhares de Euros			
	31 de dezembro de 2018		31 de dezembro de 2017	
	Valor bruto	Do qual: Cobrança Duvidosa	Valor bruto	Do qual: Cobrança Duvidosa
Crédito para a aquisição de habitação -				
Sem garantia hipotecária	210	8	2.598	9
Com garantia hipotecária	44.821	419	46.143	292
	45.031	427	48.741	301

De seguida apresenta-se a composição do crédito com garantia hipotecaria a particulares para aquisição de habitação, segundo a percentagem que pressupõe o risco total sobre o valor da última avaliação disponível a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

A 31 de dezembro de 2018:

	Milhares de Euros					
	Risco sobre valor última avaliação disponível					
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%	Total
Valor Bruto	12.066	12.946	9.937	5.698	4.174	44.821
<i>Do qual:</i>						
<i>Cobrança duvidosa</i>	-	68	248	103	-	419

A 31 de dezembro de 2017:

	Milhares de Euros					
	Risco sobre valor última avaliação disponível					
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual ao 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%	Total
Valor Bruto	8.401	6.716	15.808	10.432	4.786	46.143
<i>De cobrança duvidosa</i>	107	-	69	116	-	292

22.12. Outra informação sobre risco de crédito

Nem a 31 de dezembro de 2018 nem a 31 de dezembro de 2017 nem durante os referidos exercícios, existiu algum valor significativo de produtos devidos, vencidos e não cobrados de ativos financeiros considerados com perda de valor reconhecida.

Por sua vez, durante os exercícios 2018 e 2017 não se fez nenhuma garantia associada aos ativos financeiros de que são proprietários para garantir o pagamento.

23. Exposição ao risco de mercado

O risco de mercado define-se por aquele que afeta os resultados ou o capital derivado de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos títulos, preços das ações e mercadorias, e nas taxas de câmbio de operações registadas na carteira de negociação. Este risco surge das atividades de criação de mercado, negociação, títulos, ações, moeda, mercadorias e derivados (sobre títulos, ações, moeda e mercadorias). Este risco inclui o risco cambial, definido como o risco atual ou potencial que afeta os resultados ou o capital e que resulta dos movimentos desfavoráveis nas taxas de câmbio na carteira de investimento.

A exposição direta a este tipo de risco surge de vários fatores financeiros que afetam os preços do mercado. Estes fatores incluem fundamentalmente, ainda que não se limitem, aos seguintes:

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é a exposição às variações do mercado devido a alterações no nível geral das taxas de juro.

Risco cambial

O risco cambial a que o Banco está exposto decorre das atividades em FX e nos mercados de capitais internacionais.

Renda variável

Representa o risco de registar perdas como consequência de uma variação nos preços das ações.

O conceito de Value at Risk ("VaR") proporciona uma medida integrada do risco de mercado, englobando os seus aspetos básicos: risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, o risco de renda variável e o risco de volatilidade dos fatores anteriores.

A distribuição média do VaR da Carteira de Negociação por mesas a 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Mesa de Funding e DPV	874	1.024
Mesa de Forex	550	390
Mesa de Dívida	1.239	780
Mesa de Renda Variável	257	527
Mesa de Derivados	493	260
Mesa de Crédito	165	135
<i>Billetes</i>	21	27

Para a operação em determinados tipos de opções exóticas complexas, para as que a gestão e medição do risco é muito complicada, a política geral é eliminar este risco da carteira mediante la contratação de operações "back to back" (espelho) no mercado.

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer limites globais como parte de fixar um limite de tolerância ao risco. A estrutura de limites é baseada na metodologia VaR, mencionada anteriormente, e sobre os valores da perda máxima real autorizada com horizontes temporais diferentes.

24. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido pela:

- Incerteza de conseguir financiar por um preço razoável os compromissos adquiridos, em alturas que se torne difícil recorrer a financiamento externo durante um prazo determinado.
- Manutenção e geração de níveis de liquidez necessários para o financiamento do crescimento futuro do negócio.

Ou seja, este risco reflete a probabilidade de incorrer em perdas ou renunciar a novos negócios ou ao crescimento dos atuais, por não poder atender com normalidade aos compromissos aquando do seu vencimento, ou por não poder financiar as necessidades adicionais a custos de mercado. Para mitigar este risco, o Banco segue periodicamente a situação de liquidez a par das possíveis atuações a realizar, e tem previstas medidas para poder restabelecer o equilíbrio financeiro global do Banco, no caso de um eventual défice de liquidez.

A gestão do risco de liquidez consiste em dispor em todo momento dos instrumentos e processos que permitam ao Banco atender pontualmente aos compromissos de pagamento, de maneira que a dispor dos meios que permitam manter níveis de liquidez suficientes para atender os pagamentos sem comprometer de maneira significativa os resultados do Banco e manter os mecanismos que, perante diversas eventualidades, lhe permita cumprir os compromissos de pagamento.

De uma maneira geral, o Banco dispõe de diversas formas de captação de liquidez, entre as quais a captação de depósitos de clientes, a disponibilidade de diversas linhas de tesouraria perante organismos oficiais ou a captação de liquidez através do mercado interbancário.

Para monitorizar das necessidades do Banco é determinado o gap de liquidez que mostra o perfil de vencimento e liquidações por linha de risco (classificados os ativos e passivos de acordo o prazo de vencimento residual mais os fluxos de juros derivados), e apresenta a estrutura de um *mismatch* de balanço, em termos de entradas e saídas de fluxos de caixa.

Reflete o nível de liquidez em condições normais de mercado e proporciona informações sobre as entradas e saídas de caixa, tanto contratuais como não contratuais, segundo hipóteses de comportamento, para um período determinado.

De seguida apresenta-se, a 31 de dezembro de 2018 e 2017, um detalhe dos principais ativos e passivos (distintos dos derivados) financeiros do Banco para esse período, classificados de acordo com o prazo de vencimento remanente dos mesmos, estimados conforme as condições contratuais, sem incluir os ajustamentos de avaliação correspondentes:

Detalhe a 31 de dezembro de 2018:

	Milhares de Euros						
	À Ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
Ativo:							
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.267.077	-	-	-	-	-	3.267.077
Ativos financeiros detidos para negociação– Títulos de dívida	-	-	29.274	29.447	293.777	400.198	752.696
Ativos financeiros detidos para negociar – Instrumentos de capital	-	-	-	240.744	-	-	240.744
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor – Instrumentos de capital	-	-	-	-	-	19.093	19.093
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor – Valores representativos de dívida	-	-	6	-	20.487	20.827	41.320
Ativos Financeiros a justo valor através de resultados – Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral– Títulos da dívida (*)	-	-	90.126	107.545	1.029.702	241.916	1.469.289
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral– Instrumentos patrimoniais (**)	-	-	-	-	-	10.295	10.295
Ativos financeiros ao custo amortizado– Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	648.043	931.917	174.265	18.385	-	152.179	1.924.789
Ativos financeiros ao custo amortizado– Empréstimos e adiantamentos a clientes	270.288	124.212	47	7.397	37.667	97.654	537.265
Ativos financeiros ao custo amortizado– Títulos de dívida	-	-	-	-	-	23.150	23.150
Total a 31 de dezembro de 2018	4.185.408	1.056.129	293.718	403.518	1.381.633	965.312	8.285.718
Passivo:							
Passivos financeiros detidos para negociar – Posições curtas	-	366.666	43.168	-	-	-	409.834
Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos de bancos centrais	-	349.238	-	-	-	-	349.238
Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de instituições de crédito	750.743	428.047	-	24.144	-	-	1.202.934
Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos de clientes	5.029.629	76.604	-	4.506	4.452	616	5.115.807
Total a 31 de dezembro de 2018	5.780.372	1.220.555	43.168	28.650	4.452	616	7.077.813
Diferença Ativo - Passivo a 31 de dezembro de 2018	(1.594.964)	(164.426)	250.550	374.868	1.377.181	964.696	1.207.905

(*) Inclui os ajustamentos por avaliação correspondentes a juros vencidos e a resultados de avaliação. (**) São apresentados pelo justo valor.

Detalhe a 31 de dezembro de 2017:

	Milhares de Euros						
	À Ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
Ativo:							
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2.656.780	-	-	-	-	-	2.656.780
Ativos financeiros detidos para negociação– Títulos de dívida	-	30.992	38.281	158.952	368.206	229.455	825.886
Ativos financeiros detidos para negociação– Instrumentos de capital	-	-	-	287.482	-	-	287.482
Ativos Financeiros a justo valor através de resultados – Empréstimos e adiantamentos em instituições de crédito	-	247.096	9.836	-	-	-	256.932
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral – Valores representativos de dívida (*)	-	634.416	182.278	272.030	494.004	151.919	1.734.647
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral– Instrumentos patrimoniais(**)	-	-	-	-	-	38.716	38.716
Ativos financeiros ao custo amortizado– Empréstimos e adiantamentos a entidades de crédito	1.726.076	32.730	-	-	-	-	1.758.806
Ativos financeiros ao custo amortizado– Empréstimos e adiantamentos a clientes	623.927	158.456	141.012	22.531	-	-	945.099
Ativos financeiros ao custo amortizado– Títulos de dívida	-	11.068	958	15.005	-	23.953	50.984
Total a 31 de dezembro de 2017	5.005.956	1.114.758	372.365	756.000	862.210	444.043	8.555.332
Passivo:							
Passivos financeiros detidos para negociação– Posições curtas	-	106.677	277.935	9.325	-	-	393.937
Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos de instituições de crédito	562.876	238.988	45.868	10.639	-	-	858.371
Passivos financeiros ao custo amortizado – Depósitos	5.265.346	267.235	19	86	336	676	5.533.698
Total a 31 de dezembro de 2017	5.828.222	612.900	323.822	20.050	336	676	6.786.006
Diferença Ativo - Passivo a 31 de dezembro de 2017	(822.266)	501.858	48.543	735.950	861.874	443.367	1.769.326

(*) Inclui os ajustamentos por avaliação correspondentes a juros vencidos e a resultados de avaliação. (**) São apresentados pelo justo valor.

Importa salientar, para a correta interpretação da informação contida nos quadros anteriores, que os ativos e passivos anteriores estão classificados de acordo as condições contratuais, pelo que existem passivos, como as Contas correntes de passivo, que demonstram uma estabilidade e permanência maior que “à ordem” (que é o critério usado para classificar nos quadros anteriores). Salientar ainda que os ativos classificados como carteira de negociação são realizados, de uma maneira geral, num prazo anterior às datas de vencimento (critério usado para classificação nos quadros anteriores).

De referir ainda que não foram incluídos nos quadros anteriores os derivados de negociação ativos e passivos, devido às diferenças que possam existir entre o justo valor na data em que estão contabilizados e o valor de liquidação provável e também pelo facto de, tendo em conta a operação do Banco com estes produtos e a simetria e cobertura económica que se realiza entre as posições compradas e vendidas, a inclusão destes não tem impacto relevante no GAP de liquidez mostrado nos quadros anteriores. Também não foram incluídos nas tabelas anteriores os derivados de cobertura a não ser o impacto relevante que estes têm do ponto de vista da informação mostrada nas tabelas.

Por outro lado, é feita também uma monitorização dos ativos líquidos disponíveis para identificar as possíveis fontes de liquidez em caso de contingência de liquidez.

O Conselho de Administração, com a responsabilidade de acompanhamento, estabelece valores-limite para o risco de liquidez com foco no cumprimento, com alguma folga, dos requisitos regulatórios relacionados com a posição de liquidez, e manter atuações nos mercados e um desenvolvimento da atividade que permita a diversificação adequada das fontes de financiamento. Estes limites estão fixos sobre uma série de rácios de liquidez e têm como objetivo avaliar e medir a liquidez no balanço do Banco.

Também se testam cenários de Stress onde são combinados diferentes cenários de restrições no acesso aos mercados de capitais, retirada massiva de depósitos à ordem, ativação dos compromissos de liquidez contingentes, bem como outras condições externas dos mercados.

De forma adicional, também é feito um acompanhamento diário de uma série de indicadores de alerta e intensidade da crise de liquidez é feito um inventário detalhado e atualizado permanentemente da capacidade de “liquefação” dos ativos em balanço.

25. Risco de taxa de juro de balanço

O risco de taxa de juro estrutural de balanço pode ser definido como a exposição da situação financeira e económica a movimentos adversos nas taxas de juro derivada dos desfasamentos nas maturidades e nos prazos de refixação das taxas de juro das contas do balanço global. Este risco é uma parte substancial do negócio bancário e pode afetar em grande medida a margem financeira e o valor económico do capital. Como consequência, uma gestão do risco de taxa de juro que mantenha em níveis prudentes é fundamental para a segurança e força do Banco (ver Notas 2.6 e 9).

O negócio e a gestão estão focados para uma estrutura de resultados estáveis e recorrentes, orientados para a preservação do valor económico dos recursos próprios, com o objetivo de assegurar o crescimento ordenado da Entidade a longo prazo.

Para alcançar os objetivos anteriormente descritos, o Banco implementou uma estrutura de limites dos riscos estruturais de balanço. O Conselho de Administração define o quadro de atuação geral para a gestão de balanço e aprova os limites de risco em função do seu nível de tolerância ao risco. A gestão dos riscos estruturais é feita tanto para o curto prazo como para o médio e longo prazo e, articula-se através dos limites que são aprovados pelo próprio Conselho e para os quais é feito um acompanhamento mensal.

Deste modo, são estabelecidos limites em termos de sensibilidade a variações nas taxas de juro do mercado. Essas variações realizam-se tanto na margem de intermediação como de valor económico.

Os Cargos Dirigentes envolvem-se de forma ativa na gestão dos riscos de balanço através do Comité de Ativos e Passivos (COAP). Este comité está encarregue de desenvolver as ações necessárias para corrigir os possíveis desequilíbrios de risco de balanço.

Na hora de medir, analisar e controlar a gestão do risco estruturado de balanço é feita uma análise que tem como objetivo a medição do excesso ou defeito do volume de ativo sensível frente ao passivo sensível, como volume não coincidente (e, portanto, não coberto) e sujeito às possíveis variações das taxas de juro. Desta forma, identifica-se a exposição ao risco mediante o estudo da concentração de massas com risco de reapreciação por períodos significativos.

É realizada igualmente uma análise dinâmica do balanço com diferentes cenários de taxas, são feitas simulações da margem financeira com um horizonte temporal de um ano. Esta simulação permite analisar o efeito de alterações por movimento das taxas de juro em função dos prazos de reapreciação das diferentes contas de balanço.

Para completar estas medidas de sensibilidade, é aplicada uma metodologia similar ao VaR de mercado, que permite calcular o valor económico do capital em risco para o prazo de um mês e com um nível de confiança de 99%, tendo em conta todos os fatores de risco que afetam ao balanço.

26. Concentração de riscos

26.1. Concentração de riscos por atividade e área geográfica

Em seguida é apresentada a distribuição dos ativos financeiros ao valor contabilístico mais significativos do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 detalhados atendendo à área geográfica de atuação e segmento de atividade, contraparte e finalidade da financiamento concedida (incluindo ajustamentos por avaliação):

Concentração de riscos por atividade e área geográfica. Atividade total (Valor contabilístico):

31 de dezembro de 2018:

	Milhares de Euros				
	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Bancos Centrais e instituições de crédito	6.015.077	5.063.950	854.043	69.562	27.522
Administrações Públicas	1.899.999	839.431	1.060.568	-	-
• Administração Central	1.553.330	492.762	1.060.568	-	-
• Outras Administrações Públicas	346.669	346.669	-	-	-
Outras instituições financeiras	908.839	744.840	153.573	9.992	434
Entidades não financeiras e empresários em nome individual	302.024	244.545	56.485	-	994
• Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-
• Construção de obra civil	-	-	-	-	-
• Resto de finalidades	302.024	244.545	56.485	-	994
- Grandes empresas	300.254	240.936	56.485	-	994
- PME e empresários em nome individual	3.609	3.609	-	-	-
Particulares	49.930	49.790	140	-	-
• Habitação	46.500	46.362	138	-	-
• Consumo	2.634	2.632	2	-	-
• Outros fins	796	796	-	-	-
Total	9.175.869	6.942.556	2.124.809	79.554	28.950

31 de dezembro de 2017:

	Milhares de Euros				
	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Bancos Centrais e instituições de crédito	5.584.780	4.721.414	754.297	92.739	16.330
Administrações Públicas	2.212.579	1.623.582	588.997	-	-
• Administração Central	1.762.769	1.173.772	588.997	-	-
• Outras Administrações Públicas	449.810	449.810	-	-	-
Outras instituições financeiras	1.362.376	1.136.156	213.172	12.531	517
Entidades não financeiras e empresários em nome individual	277.769	226.791	48.979	-	1.999
• Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-
• Construção de obra civil	-	-	-	-	-
• Resto de finalidades	277.769	226.791	48.979	-	1.999
- Grandes empresas	274.862	223.884	48.979	-	1.999
- PME e empresários em nome individual	2.907	2.907	-	-	-
Particulares	52.135	51.969	166	-	-
• Habitação	46.877	46.725	152	-	-
• Consumo	2.345	2.341	4	-	-
• Outros fins	2.913	2.903	10	-	-
Total	9.489.639	7.759.912	1.605.611	105.270	18.846

**Concentração de riscos por atividade e área geográfica.
Atividade em Espanha (Valor contabilístico):**

31 de dezembro de 2018:

Milhares de Euros

Comunidades Autónomas

	Total	Andaluzia	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria	Castilha – La Mancha	Castilha Leão	Catalunha
Bancos Centrais e instituições de crédito	5.063.950	100.471	76.972	-	1.275	-	408.358	45.015	-	-
Administrações Públicas	839.431	82.166	17.081	-	-	-	-	63.637	4.549	-
• Administração Central	492.762	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Outras Administrações Públicas	346.669	82.166	17.081	-	-	-	-	63.637	4.549	-
Outras instituições financeiras	744.840	25.347	-	-	540	-	-	-	18.318	7.468
Entidades não financeiras e empresários em nome individual	244.545	117	-	377	923	-	-	-	-	26.585
• Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Construção de obra civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Resto de finalidades	244.545	117	-	377	923	-	-	-	-	26.585
- Grandes empresas	240.936	117	-	377	905	-	-	-	-	25.693
- PME e empresários em nome individual	3.609	-	-	-	18	-	-	-	-	892
Particulares	49.790	1	-	-	-	-	-	320	201	1
• Habitação	46.362	-	-	-	-	-	-	312	201	-
• Consumo	2.632	1	-	-	-	-	-	8	-	-
• Outros fins	796	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Total	6.942.556	208.102	94.053	377	2.738	-	408.358	108.972	23.068	34.054

Milhares de
Euros
Comunidades Autónomas

	Extremadura	Galiza	Madrid	Murcia	Navarra	Com. Valenciana	País Basco	La Rioja	Ceuta e Melilha
Bancos Centrais e instituições de crédito	-	382.080	3.314.780	-	-	531.537	203.462	-	-
Administrações Públicas	-	12.651	109.214	7.639	8.777	40.538	417	-	-
• Administração Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Outras Administrações Públicas	-	12.651	109.214	7.639	8.777	40.538	417	-	-
Outras instituições financeiras	-	19.318	673.847	-	-	-	2	-	-
Entidades não financeiras e empresários em nome individual	-	25.486	161.411	-	1.220	180	28.192	54	-
• Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Construção de obra civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Resto de finalidades	-	25.486	161.411	-	1.220	180	28.192	54	-
- Grandes empresas	-	25.486	158.946	-	1.220	-	28.192	-	-
- PME e empresários em nome individual	-	-	2.465	-	-	180	-	54	-
Particulares	-	-	49.264	-	-	2	-	1	-
• Habitação	-	-	45.849	-	-	-	-	-	-
• Consumo	-	-	2.620	-	-	2	-	1	-
• Outros fins	-	-	795	-	-	-	-	-	-
Total	-	439.535	4.308.516	7.639	9.997	572.257	232.073	55	-

31 de dezembro de 2017:

Milhares de Euros
Comunidades Autónomas

	Total	Andaluzia	Aragão	Astúrias	Baleares	Canárias	Cantábria	Castilla - La Mancha	Castilha Leão	Catalunha
Bancos Centrais e instituições de crédito	4.721.414	68.293	1.040	-	1.610	-	1.015.766	156.627	-	1
Administrações Públicas	1.623.582	77.135	15.899	981	-	-	-	64.687	105.318	-
• Administração Central	1.173.772	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Outras Administrações Públicas	449.810	77.135	15.899	981	-	-	-	64.687	105.318	-
Outras instituições financeiras	1.136.156	27.819	-	27	297	2	-	-	18.446	24.552
Entidades não financeiras e empresários em nome individual	226.791	-	-	76	2.680	-	-	-	-	28.888
• Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Construção de obra civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Resto de finalidades	226.791	-	-	76	2.680	-	-	-	-	28.888
- Grandes empresas	223.884	-	-	76	2.665	-	-	-	-	28.840
- PME e empresários em nome individual	2.907	-	-	-	15	-	-	-	-	48
Particulares	51.969	2	-	-	-	-	-	351	218	-
• Habitação	46.725	-	-	-	-	-	-	297	218	-
• Consumo	2.341	2	-	-	-	-	-	12	-	-
• Outros fins	2.903	-	-	-	-	-	-	42	-	-
Total	7.759.912	173.249	16.939	1.084	4.587	2	1.015.766	221.665	123.982	53.441

Milhares de
Euros
Comunidades Autónomas

	Extremadura	Galiza	Madrid	Murcia	Navarra	Com. Valenciana	País Basc o	La Rioja	Ceuta e Melilha
Bancos Centrais e instituições de crédito	-	72.189	3.039.873	-	-	290.391	75.624	-	-
Administrações Públicas	-	34.021	115.455	7.900	-	-	28.414	-	-
• Administração Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Outras Administrações Públicas	-	34.201	115.455	7.900	-	-	28.414	-	-
Outras instituições financeiras	-	19.876	1.045.137	-	-	-	-	-	-
Entidades não financeiras e empresários em nome individual	-	27.507	143.927	-	1.244	177	22.238	54	-
• Construção e promoção imobiliária (incluindo terreno)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Construção de obra civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Resto de finalidades	-	27.507	143.927	-	1.244	177	22.238	54	-
- Grandes empresas	-	27.507	141.314	-	1.244	-	22.238	-	-
- PME e empresários em nome individual	-	-	2.613	-	-	177	-	54	-
Particulares	-	-	51.393	-	-	4	-	1	-
• Habitação	-	-	46.210	-	-	-	-	-	-
• Consumo	-	-	2.322	-	-	4	-	1	-
• Outros fins	-	-	2.861	-	-	-	-	-	-
Total	-	153.593	4.395.785	7.900	1.244	290.572	126.276	55	-

26.2. Concentração de instrumentos de capital próprio

Por sua vez, de seguida apresenta-se o detalhe dos instrumentos de capital próprio que são propriedade do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 classificados em função do mercado onde estão cotados, e se for o caso, do emitente:

Milhares de Euros

	Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 6.2)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	Ativos não correntes à venda (Nota 10)	Total
Em função do mercado onde estão cotados-					
Ações cotadas no mercado espanhol	238.711	4.918	-	-	243.629
Ações cotadas em mercados do resto do mundo	2.033	225	-	-	2.258
Ações não cotadas	-	13.950	10.295	1.019	25.264
	240.744	19.093	10.295	1.019	271.151
Em função do emitente-					
De entidades financeiras espanholas	103.269	18.868	-	-	122.137
De outras empresas espanholas	135.442	-	10.023	1.015	146.480
De outras empresas estrangeiras	2.033	225	272	4	2.534
	240.744	19.093	10.295	1.019	271.151

31 de dezembro de 2017:

Milhares de Euros

	Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	Ativos financeiros no destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 6.2)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral(Nota 7)	Ativos não correntes à venda (Nota 10)	Total
Em função do mercado onde estão cotados-					
Ações cotadas no mercado espanhol	284.795	-	12.859	-	297.654
Ações cotadas em mercados do resto do mundo	2.687	-	6.146	-	8.833
Ações não cotadas	-	-	19.711	1.015	20.726
	287.482	-	38.716	1.015	327.213
Em função do emitente-					
De entidades financeiras espanholas	126.759	-	17.511	-	144.270
De outras empresas espanholas	158.036	-	14.815	1.015	173.866
De outras empresas estrangeiras	2.687	-	6.390	-	9.077
	287.482	-	38.716	1.015	327.213

27. Outra informação significativa

27.1 Compromissos e garantias concedidas

Entende-se por “Garantias concedidas” os montantes que o Banco tem de pagar por conta de terceiros no caso de não o fazerem aqueles que originalmente estão obrigados a pagar, em resposta dos compromissos assumidos pelo Banco na operação corrente.

Do mesmo modo, entende-se por compromissos contingentes as obrigações possíveis para o Grupo, como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada a que surjam, ou não, um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.

De seguida é apresentado o detalhe deste capítulo da informação em notas de balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Compromissos de empréstimos concedidos (Nota 22.2) -		
Administrações Públicas	100.000	25.000
Outras Entidades financeiras	19.339	110.192
Entidades não financeiras	79.056	45.460
Particulares	1.207	811
	199.602	181.463
Garantias financeiras concedidas (Nota 22.2)-		
Instituições de crédito	52	50
	52	50
Outros compromissos concedidos (Nota 22.2)-		
Instituições de crédito	179.445	505.518
Outras Entidades financeiras	853	1.811
Entidades não financeiras	2.691	2.728
Particulares	101	106
	183.090	510.163
	382.744	691.676

Uma parte significativa destes montantes termina sem que se materialize nenhuma obrigação de pagamento para o Banco, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado na sua totalidade como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Banco.

Nas rubricas “Garantias financeiras concedidas” e “Outros compromissos concedidos”, registam-se garantias e Avais financeiros num valor de 70.397 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2018 (67.214 a 31 de dezembro de 2017).

Os Rendimentos de comissões recebidas associados a estas garantias concedidas registam-se no capítulo “Rendimentos de comissões” da demonstração de resultados conforme o período de vencimento (ver Nota 31).

As Provisões registadas para a cobertura destas garantias prestadas, calculados com critérios similares aos aplicados para o cálculo da imparidade de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, em que os Saldos em 31 de dezembro de 2018 atinge os 274 milhares de Euros (206 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017), foram registados na rubrica “Provisões – Compromissos e garantias concedidos” de balanço (ver Nota 16).

Na Nota 22 é incluída informação relativa ao risco de crédito assumido pelo Banco em relação a essas garantias financeiras prestadas, bem como dos referidos compromissos contingentes.

27.2. Ativos cedidos em garantia

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, ativos que são propriedade do Banco garantem operações realizadas pelo mesmo, bem como diversos passivos e passivos contingentes assumidos pelo Banco. O valor nominal a 31 de dezembro de 2018 e 2017 dos ativos financeiros que constituem garantia de referidos passivos ou passivos contingentes e assimilados é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Dívida Pública espanhola classificada como ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	575.870	194.678
Outros valores classificados como ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	45.000	150.000
Dívida Pública espanhola classificada como Ativos financeiros detidos para negociação	16.300	91.300
Valores emitidos por outros organismos públicos classificados como ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	81.700	109.500
Valores emitidos por Outros organismos públicos classificados como Ativos financeiros detidos para negociação	-	15.000
Dívida pública emitida por Administrações Públicas não residentes classificada como ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	352.188	475.000
Dívida pública emitida por Administrações Públicas não residentes classificada como Ativos financeiros detidos para negociação	-	10.000
	1.071.058	1.045.478

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco detém títulos bloqueados ou congelados pelo valor nominal de 27.536 e 71.233 milhares de Euros, respetivamente, como garantia do cumprimento das obrigações contraídas pelo Banco por operações com os serviços de compensação e liquidação.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2018, o Banco tem realizados acordos de repos de ativos de títulos da sua carteira e de valores adquiridos temporariamente por um valor de 306.030 milhares de Euros (281.404 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017).

Nas rubricas “Nota: emprestados ou em garantia” que figura em cada um dos capítulos de balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017 onde são apresentadas cada uma das categorias onde são classificados os ativos financeiros do Banco, é incluído o montante dos referidos ativos que foram transferidos, cedidos em empréstimo o entregues como garantia, nos quais o cessionário tem o direito, por contrato o costume, de voltar a transferir ou penhorar os ativos, tal como nas operações de empréstimo de títulos ou nos acordos de venda de repos a um preço fixo ou ao preço de venda acrescido de juro.

27.3. Operações por conta de terceiros

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, as operações realizadas pelo Banco por conta de terceiros são apresentadas da seguinte forma:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Instrumentos financeiros confiados por terceiros -		
Títulos da dívida	78.887.084	82.710.839
Instrumentos de capital próprio	54.428.331	57.001.551
	133.315.415	139.712.390
Outros instrumentos financeiros	20.505.195	21.811.307
	153.820.610	161.523.697
Efeitos condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança	112.058	212.749
Valores obtidos por empréstimos (Nota 27.4)	68.272	54.644
	154.000.940	161.791.090

No capítulo “Instrumentos financeiros confiados por terceiros” da tabela anterior regista-se, principalmente, os Títulos da dívida e Instrumentos patrimoniais que o Banco detém derivado dos contratos em vigor pelos serviços de depósito e custódia de valores de terceiros.

27.4. Ativos financeiros dados e recebidos em empréstimo

De acordo com a legislação em vigor, os valores recebidos pelo Banco em operações de empréstimo de títulos não se registam no balanço, exceto se esses títulos forem vendidos em operações a descoberto pelo Banco, se for o caso, onde são registados como passivos financeiros na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação– Posições curtas de títulos” do passivo de referido balanço.

Da mesma forma, as operações de empréstimos de títulos onde o Banco empresta títulos a terceiros, também não têm impacto no balanço. Os títulos emprestados podem ser títulos recebidos anteriormente em empréstimos pelo Banco ou títulos que são propriedade do Banco, não sendo registado neste último caso esses valores emprestados do balanço.

Por sua vez, os depósitos constituídos ou recebidos a título de fiança ou garantia pelos títulos recebidos ou emprestados pelo Banco, respetivamente, são contabilizados como um ativo financeiro ou como um passivo financeiro, respetivamente, e os juros associados aos mesmos contabilizam-se como rendimento por juros, ou como um gasto por juros na demonstração de resultados, respetivamente, aplicando a taxa de juro efetiva correspondente.

De seguida apresenta-se o justo valor dos ativos financeiros dados em empréstimo pelo Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Instrumentos de capital	-	6.944
Títulos de dívida	-	29.915
	-	36.859

De seguida apresenta-se o justo valor dos ativos financeiros recebidos em operações de empréstimos de títulos pelo Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Valores recebidos em empréstimos pelo Banco-		
Títulos da dívida - Emitidos por Administrações Públicas Espanholas (Nota 27.3)	68.272	54.644
	68.272	54.644

27.5. Serviço de Atenção ao Cliente do Banco

Em seguida é exposto um resumo das queixas e reclamações recebidas nos exercícios 2018 e 2017 pelo Serviço de Atenção ao Cliente do Banco. A tipologia das reclamações apresentadas perante o serviço e que não foram admissíveis durante os exercícios 2018 e 2017 deve-se ao facto de corresponderem a reclamações que afetavam a outras entidades distintas do Banco:

	2018	2017
Número de queixas e reclamações recebidas	3	4
Número de queixas e reclamações não consideradas admissíveis	2	4
Número de queixas e reclamações não admissíveis	1	-
Número de queixas e reclamações resolvidas	1	-
Número de resoluções favoráveis aos reclamantes	-	-
Número de reclamações contrárias aos reclamantes	1	-
Montante indemnizado nas resoluções favoráveis (Euros)	-	-
Número de queixas e reclamações pendentes	-	-

28. Rendimentos de juros

Seguidamente estão detalhados os Rendimentos de juros mais significativos auferidos pelo Banco nos exercícios 2018 e 2017, tendo em conta a carteira de instrumentos onde tiveram origem:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Ativos financeiros detidos para negociação	14.344	17.419
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	6.638	-
Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	1
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral	29.145	36.742
Ativos financeiros ao custo amortizado	6.346	5.066
Derivados - contabilidade de coberturas, risco de taxa de juro	6.131	2.630
Rendimentos de juros de passivos	26.776	25.069
Outros ativos	675	2.714
	90.055	89.641

O capítulo “Rendimentos de juros de passivos” do quadro anterior reúne os rendimentos derivados dos passivos financeiros detidos pelo Banco em balanço ao longo dos exercícios 2018 e 2017 respetivamente, remunerados a taxas de juro negativas.

29. Gastos de juros

O detalhe do saldo deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2018 e 2017 classificados tendo em conta a carteira de instrumentos financeiros onde tiveram origem, é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Passivos financeiros detidos para negociação	10.149	14.229
Passivos financeiros ao custo amortizado	24.709	13.678
Derivados - contabilidade de coberturas, risco de taxa de juro	4.953	-
Gastos de juros de ativos / Outros passivos	43.868	43.185
Custo de juros dos fundos de pensões (Nota 35)	68	150
	83.747	71.242

Dentro do capítulo “Gastos de juros de ativos / Outros passivos” do quadro anterior estão incluídos os gastos derivados dos ativos financeiros detidos pelo Banco no balanço ao longo do exercício 2018, remunerados uma taxa de juro negativa.

30. Rendimentos de dividendos

De seguida é apresentada a distribuição deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Ativos financeiros detidos para negociação	12.803	34.708
Ativos financeiros não destinados a negociação através de resultados	1.723	-
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral	673	4.766
	15.199	39.474

A descida durante o exercício 2018 do saldo do capítulo “Ativos financeiros detidos para negociação” explica-se, principalmente, porque no exercício 2017 o Banco recebeu dividendos pela participação na Iberdrola no montante de 27.218 milhares de Euros.

31. Rendimento de comissões

De seguida apresenta-se o montante do rendimento de comissões devidas nos exercícios 2018 e 2017 classificadas atendendo aos principais conceitos onde tiveram origem:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Comissões por riscos contingentes (Nota 27.1)	289	280
Comissões por compromissos contingentes	267	33
Comissões por serviço de cobranças e pagamentos	25.839	26.438
Comissões por serviço de valores	98.356	99.072
Comissões por operações cambiais e divisa estrangeira	260	348
Outras comissões	9.348	10.115
	134.359	136.286

O saldo de “Comissões por serviço de valores” do quadro anterior, inclui, entre outros, 93.596 milhares de Euros devidos no exercício 2018 (94.005 milhares de Euros em 2017) pela operação de depósito e custódia de valores de terceiros depositados no Banco.

32. Despesas de comissões

De seguida apresenta-se o montante das despesas de comissões pagas nos exercícios 2018 e 2017 classificadas atendendo aos principais conceitos onde tiveram origem:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Comissões cedidas a outras entidades e corresponsáveis	5.983	6.543
Comissões pagas por operações com títulos	9.189	8.351
	15.172	14.894

33. Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros

O detalhe dos ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros correspondente aos exercícios 2018 e 2017 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Ganhos ou (perdas) líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação	(15.900)	(33.606)
Ganhos ou (perdas) líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	(4.477)	-
Ganhos ou (perdas) líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados		
Ativos financeiros ao custo amortizado	3	3
Restantes ativos e passivos financeiros	23.427	10.636
Ganhos ou (perdas) líquidas por ativos e passivos financeiros designados a justo valor através de resultados	(10)	(18)
Ganhos ou (perdas) líquidas resultantes da contabilidade de coberturas	(3.824)	(4.798)
	(781)	(27.783)

34. Outros proveitos de exploração

O detalhe do saldo deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2018 e 2017 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Receitas por locações (Nota 12)	1.279	1.173
Receitas por gastos repercutidos	12.130	19.778
Outros receitas	34.858	29.807
	48.267	50.758

O saldo de “Outras receitas” reúne diversos conceitos, entre os que se destacam as receitas procedentes de serviços prestados à Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros*, em que o valor no exercício 2018 é de 11.386 Milhares de Euros (11.388 Milhares de Euros em 2017) (ver Nota 40).

35. Gastos de Administração - Gastos com pessoal

A composição da rubrica “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” das Contas de resultados dos exercícios 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Salários e vencimentos	40.383	41.874
Segurança Social	7.293	7.201
Prémios de Seguros (Nota 2.11.2)	181	427
Indemnizações por cessação (Nota 2.11.4)	785	-
Contribuições a programas de contribuição definida (Nota 2.11.2)	698	898
Custo do período de compromissos de benefício definido	13	17
Gastos com formação	320	170
Outros gastos com pessoal	1.369	606
	51.042	51.193

Como consequência das obrigações impostas pela Lei de Supervisão a Instituições de crédito, a legislação de desenvolvimento, bem como pelas Diretrizes da EBA sobre políticas de remuneração adequada, o Banco paga, para determinado Banco, parte da retribuição variável anual em instrumentos não pecuniários vinculados à evolução do valor do Banco.

O número dos referidos Instrumentos patrimoniais a conceder a determinados membros do Banco Identificado depende de: (i) a remuneração variável que lhes foi concedida anualmente; e (ii) a variação de avaliação da entidade desde a data de concessão dos instrumentos. Uma vez determinada o valor da retribuição variável anual obtida por cada membro do Banco Identificado, ou 50 por cento da mesma é concedida na forma de Phantom Shares.

A liquidação destes instrumentos é feita no termo dos períodos de retenção e diferimento, se for o caso, conforme a Política em função do membro do Coletivo Identificado. Decorrido esse período de retenção, os

Phantom Shares liquidam-se em dinheiro em cada uma das Datas de Liquidação em função do valor do Banco em cada uma das citadas datas. O método de avaliação para medir o valor da Entidade para efeitos de pagar a retribuição variável na forma de instrumentos está baseado nos fundos próprios a 31 de dezembro de cada exercício (considerando a soma de capital, reservas e a parte do resultado do exercício atribuível a reservas).

O calendário de liquidação dos Phantom Shares é o que corresponde de acordo com a Política vigente em cada momento para cada membro do Banco Identificado, uma vez terminados cada um dos períodos de diferimento e retenção aplicáveis em cada caso.

O número medio de colaboradores do Banco nos exercícios 2018 e 2017 distribuído por níveis é o seguinte:

Níveis profissionais	2018			2017		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
1 - NIV.I	4	-	4	4	-	4
1 - NIV.II	9	4	13	11	4	15
1 - NIV.III	15	11	26	16	13	29
1 - NIV.IV	32	19	51	31	17	48
1 - NIV.V	33	25	58	32	25	57
1 - NIV.VI	68	60	128	69	60	129
1 - NIV.VII	27	41	68	25	41	66
1 - NIV.VIII	33	64	97	35	65	100
1 - NIV.IX	6	15	21	7	16	23
1 - NIV.X	7	12	19	7	14	21
1 - NIV.XI	9	9	18	7	8	15
1 - NIV.XII	-	1	1	-	1	1
2 - NIV.II	1	-	1	6	-	6
2 - NIV.III	4	-	4	-	-	-
OUTROS	8	6	14	7	6	13
	256	267	523	257	270	527

O número médio de colaboradores durante os exercícios 2018 e 2017, com incapacidade maior ou igual a 33%, detalhado por categorias, é a seguinte:

Categorias	2018	2017
2 - NIV.II	-	1
	-	1

A 31 de dezembro de 2018 o número total de colaboradores chegava aos 484 (515 em 2017) dos quais, 242 são homens (252 em 2017) e 242 mulheres (263 em 2017), o que representa 50% e 50%, respetivamente (49% e 51% respetivamente, a 31 de dezembro de 2017).

Relativamente aos compromissos em matéria de pensões de contribuição definida e de prestações a longo prazo (pré-reformas) mantidos com os colaboradores atuais e anteriores do Banco (única entidade do Banco que tem compromissos significativos deste tipo) descritos na Nota 2.11, é apresentado de seguida o detalhe dos mesmos distinguindo entre aqueles que se encontram total ou parcialmente instrumentados em fundos de pensões e apólices de seguros e os que não se encontram instrumentados neste tipo de instrumentos, estando coberto o compromisso associado mediante o registro de Provisões por parte do Banco:

A 31 de dezembro de 2018:

Milhares de Euros							
Valor dos Retribuições pós-emprego			Compromissos a longo prazo por pré-reforma				
Valor dos			Valor dos				
Valor da obrigação	ativos afetos ao Plano	Total (III = I – II) (**)	Valor da obrigação	ativos afetos ao Plano	Total (VI = IV – V) (*)	Total (III + VI)	
(I)	(II)	(II) (**)	(IV)	(V)	(VI) (*)	(VI)	
Instrumentados em planos de pensões e/ou apólices de seguros externos	171.878	180.067	(8.189)	-	-	-	(8.189)
Não instrumentados em planos de pensões ou apólices de seguros	-	-	-	49.710	-	49.710	49.710
Total a 31 de dezembro de 2018	171.878	180.067	(8.189)	49.710	-	49.710	41.521

(*) Este valor encontra-se registado na rubrica “Provisões – Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo” do passivo de balanço a 31 de dezembro de 2018 (ver Nota 16.2).

(**) Este valor encontra-se contabilizado na rubrica “Outros ativos – Resto dos Outros ativos” ao balanço de 31 de dezembro de 2018 (ver Nota 14.1).

A 31 de dezembro de 2017:

Milhares de Euros							
Valor dos Retribuições pós-emprego			Compromissos a longo prazo por pré-reforma				
Valor dos			Valor dos				
Valor da obrigação	ativos afetos ao Plano	Total (III = I – II) (**)	Valor da obrigação	ativos afetos ao Plano	Total (VI = IV – V) (*)	Total (III + VI)	
(I)	(II)	(II) (**)	(IV)	(V)	(VI) (*)	(VI)	
Instrumentados em planos de pensões e/ou apólices de seguros externos	188.352	195.859	(7.507)	-	-	-	(7.507)
Não instrumentados em planos de pensões ou apólices de seguros	-	-	-	63.229	-	63.229	63.229
Total a 31 de dezembro de 2017	188.352	195.859	(7.507)	63.229	-	63.229	55.722

(*) Este valor encontra-se registado na rubrica “Provisões – Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo” do passivo de balanço a 31 de dezembro de 2017 (ver Nota 16.2).

(**) Este valor encontra-se contabilizado na rubrica “Outros ativos – Resto dos Outros ativos” ao balanço de 31 de dezembro de 2017 (ver Nota 14.1).

Como pode ser observado no quadro anterior, uma parte significativa das responsabilidades em matéria de pensões do Banco encontra-se instrumentado em planos de pensões externos ou cobertos mediante apólices de seguros, pelo que não é de esperar que nos próximos exercícios, a liquidação destas responsabilidades tenha um impacto significativo sobre os fluxos de caixa futuros do Banco, sem prejuízo do qual, nas seções seguintes é incluída uma análise da sensibilidade do impacto que a variação de determinadas variáveis incluídas na avaliação possa ter relativamente aos montantes apresentados nestas contas anuais. Neste sentido, de salientar que a duração média dos compromissos por pensões reunidos nos quadros anteriores a 31 de dezembro de 2018 era de 26,03 anos para ativos e 10,54 anos para passivos (a 31 de dezembro de 2017, 27,56 e 11,9 respetivamente).

De seguida é apresentada a reconciliação entre os saldos iniciais e os finais dos exercícios 2018 e 2017 do valor atual das obrigações de reforma antecipada de contribuição definida e dos compromissos a longo prazo por reformas antecipadas, mostrando separadamente os ativos do plano, o valor presente por ditas obrigações e os conceitos a que obedecem variações produzidas nestes conceitos durante os exercícios referidos:

Exercício 2018:

Milhares de Euros

	Retribuições pós-emprego			Compromissos a longo prazo por pré-reforma			Total (III + VI)
	Valor da obrigação (I)	Valor dos ativos afetos ao Plano (II)	Total (III = I – II)	Valor da obrigação (IV)	Valor dos ativos afetos ao Plano (V)	Total (VI = IV – V)	
1. Valor em 1 de janeiro de 2018	188.352	195.859	(7.507)	63.229	-	63.229	55.722
2. Custo dos serviços do exercício corrente	13	-	13	-	-	-	13
3. Rendimento esperado dos ativos do plano	-	1.911	(1.911)	-	-	-	(1.911)
4. Custos de juros	1.837	-	1.837	68	-	68	1.905
5. Contribuições realizadas pelos participantes do plano	-	-	-	-	-	-	-
6. Contribuições realizadas pelo Banco	-	7	(7)	-	-	-	(7)
7. Efeitos do recálculo na avaliação dos compromissos líquidos:	(7.940)	(7.323)	(617)	(1.333)	-	(1.333)	(1.950)
7.1 Perdas/ganhos atuariais que surgem como consequência de alterações em hipóteses demográficas	1.520	464	1.056	-	-	-	1.056
7.2 Perdas/ganhos atuariais que surgem de alterações nas hipóteses financeiras	(9.460)	(7.787)	(1.673)	-	-	-	(1.673)
7.3 Efeitos da alteração nos rendimentos dos ativos afetos ao plano	-	-	-	-	-	-	-
8. Prestações pagas	(10.387)	(10.387)	-	(13.164)	-	(13.164)	(13.164)
9. Custo dos serviços passados	-	-	-	6.151	-	6.151	6.151
10. Combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-
11. Reduções do plano	-	-	-	(5.241)	-	(5.241)	(5.241)
12. Liquidações do plano	-	-	-	-	-	-	-
13. Limites ao registo de ativos líquidos por exceder as contribuições económicas disponíveis máximas	-	-	-	-	-	-	-
14. Dotação pelos compromissos por reformas antecipadas adquirida no exercício	-	-	-	-	-	-	-
15. Outros movimentos	3	-	3	-	-	-	3
Valor em 31 de dezembro de 2018	171.878	180.067	(8.189)	49.710	-	49.710	41.521

Exercício de 2017:

	Milhares de Euros						
	Retribuições pós-emprego			Compromissos a longo prazo por pré-reforma			
	Valor da obrigação (I)	Valor dos ativos afetos ao Plano (II)	Total (III = I - II)	Valor da obrigação (IV)	Valor dos ativos afetos ao Plano (V)	Total (VI = IV - V)	Total (III + VI)
1. Valor em 1 de janeiro de 2017	193.664	198.835	(5.171)	76.166	-	76.166	70.995
2. Custo dos serviços do exercício corrente	17	-	17	-	-	-	17
3. Rendimento esperado dos ativos do plano	-	2.383	(2.383)	-	-	-	(2.383)
4. Custo com juros	2.268	-	2.268	150	-	150	2.418
5. Contribuições realizadas pelos participantes do plano	-	-	-	-	-	-	-
6. Contribuições realizadas pelo Banco	-	14	(14)	-	-	-	(14)
7. Efeitos do recálculo na avaliação dos compromissos líquidos:	2.844	5.068	(2.224)	19	-	19	(2.205)
7.1 Perdas/ganhos atuariais que surgem como consequência de alterações em hipóteses demográficas	(887)	(378)	(509)				
7.2 Perdas/ganhos atuariais que surgem de alterações nas hipóteses financeiras	3.731	5.446	(1.715)				
7.3 Efeitos da alteração nos rendimentos dos ativos afetos ao plano	-	-	-				
8. Prestações pagas	(10.441)	(10.441)	-	(13.200)	-	(13.200)	(13.200)
9. Custo dos serviços passados	-	-	-	5.053	-	5.053	5.053
10. Combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-
11. Reduções do plano	-	-	-	(4.959)	-	(4.959)	(4.959)
12. Liquidações do plano	-	-	-	-	-	-	-
13. Limites ao registo de ativos líquidos por exceder as contribuições económicas disponíveis máximas	-	-	-	-	-	-	-
14. Dotação pelos compromissos por reformas antecipadas adquirida no exercício	-	-	-	-	-	-	-
Valor em 31 de dezembro de 2017	188.352	195.859	(7.507)	63.229	-	63.229	55.722

O valor contabilizado pelo Banco em conceito de custos dos serviços do exercício corrente por planos de contribuição definida durante o exercício 2018 alcançou os 13 milhares de Euros e está registado na rubrica “Gastos de Administração – Gastos com pessoal” na demonstração de resultados adjunta (17 milhares de Euros no exercício 2017) (ver Nota 35).

Por outro lado, o Banco registou na rubrica “Gastos de juros” da demonstração de resultados o valor líquido do rendimento esperado dos ativos do plano e o custo por juros do valor da obrigação que no exercício 2018 alcançou os 68 milhares de Euros (a 31 de dezembro de 2017 foi de 150 milhares de Euros) (ver Nota 29).

No exercício 2018, o Banco regista na rubrica “Provisões ou Reversão de Provisões” da demonstração de resultados uma liberação no valor de 423 milhares de Euros (dotação por valor de 211 milhares de Euros em 2017) de dotações ao fundo de outras retribuições aos colaboradores a longo prazo (ver Nota 16.1).

Durante os exercícios 2018 e 2017 o Banco regista o valor líquido, ajustado pelo efeito fiscal correspondente, das perdas e ganhos atuariais com origem na avaliação da provisão pelos compromissos de pensões de prestação definida no valor de 432 e 1.557 milhares de Euros na rubrica “Outro resultado global– Elementos que não serão reclassificados em resultados – Proveitos e ganhos atuariais em planos de

pensões de prestações definidas” do capital próprio do Banco (ver Notas 2.11.2 e 17.2). O movimento desta rubrica do capital próprio é apresentado na demonstração de alterações do capital próprio em anexo.

As hipóteses utilizadas no cálculo atuarial a 31 de dezembro de 2018 e 2017 dos compromissos por pensões de contribuição definida e das outras obrigações a longo prazo e dos ativos de cobertura reunidos no quadro anterior foram as seguintes:

Responsabilidades em matéria de pensões a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

- Tábua de mortalidade: PERM 2000-P, a 31 de dezembro de 2018 e 2017.
- Taxa de atualização:
 - 1,58% para os ativos (taxa de desconto de mercado) a 31 de dezembro de 2018 e 1,17% a 31 de dezembro de 2017.
 - 1,39% para os passivos (taxa de desconto de mercado) a 31 de dezembro de 2018 e o 1% a 31 de dezembro de 2017.
- Taxa de revalorização de pensões revisíveis 2,5%, a 31 de dezembro de 2018 e 2017.
- Taxa de crescimento dos salários revisíveis 2,68% a 31 de dezembro de 2018 e 2017.
- Taxa de rendimento esperado dos ativos do plano:
 - 1% para os ativos afetos incluídos no plano de pensões a 31 de dezembro de 2018 (1,20% a 31 de dezembro de 2017).
 - 1,17% para os compromissos cobertos mediante a apólice de seguros a 31 de dezembro de 2017 (1,38% a 31 de dezembro de 2017).

Outros compromissos a longo prazo a 31 de dezembro de 2018 e 2017:

- Tábua de mortalidade: PERMF - 2000P, a 31 de dezembro de 2018 e 2017.
- Taxa de atualização (taxa de desconto de mercado):
 - Plano de reformas antecipadas dos anos 2011, 2012, 2013 e 2015: 0,41% a 31 de dezembro de 2018 e 0,13% a 31 de dezembro de 2017.
- Crescimento salarial:
 - Plano de reformas antecipadas do ano 2011: 1,50% a 31 de dezembro de 2018 e 2017.
 - Plano de reformas antecipadas do ano 2012, 2013 e 2015: 0,00% a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

A taxa de desconto aplicada é a taxa de mercado segundo a duração financeira dos fluxos dos compromissos e segundo curva de taxas iBoxx correspondente a obrigações corporativas de alta qualidade creditícia (AA).

Por sua vez, é apresentada de seguida uma análise da sensibilidade a 31 de dezembro de 2018 e 2017 que permite mostrar qual a variação do valor das obrigações por responsabilidades em matéria de pensões de contribuição definida e o valor das responsabilidades a longo prazo no caso de haver uma variação de 50 pontos base, para cima ou para baixo, da taxa de desconto aplicada mantendo o resto de hipóteses aplicadas sem variação relativamente às aplicadas nessa data:

Retribuições pós-emprego

Uma variação de mais ou menos 50 pontos base na taxa de desconto aplicada supõe uma diminuição/aumento no valor das obrigações de 8.896 Milhares de Euros e 9.711 Milhares de Euros, respetivamente a 31 de dezembro de 2018 (10.318 Milhares de Euros e 11.312 Milhares de Euros, respetivamente, a 31 de dezembro de 2017).

Uma variação de mais ou menos 50 pontos base na taxa de desconto aplicada supõe uma diminuição/aumento no valor dos ativos a 31 de dezembro de 2018 de 8.913 Milhares de Euros e 9.717 Milhares de Euros respetivamente (10.236 Milhares de Euros e 11.202 Milhares de Euros respetivamente, a 31 de dezembro de 2017).

Compromissos a longo prazo por reformas antecipadas

Uma variação de mais ou menos 50 pontos base na taxa de desconto aplicada supõe uma diminuição/aumento no valor das obrigações de 609 Milhares de Euros e 624 Milhares de Euros, respetivamente a 31 de dezembro de 2018 (889 Milhares de Euros e 914 Milhares de Euros, respetivamente, a 31 de dezembro de 2017).

Para efeitos da análise de sensibilidade anterior, de salientar que para as restantes hipóteses atuariais aplicadas na avaliação das responsabilidades a 31 de dezembro de 2018 não se prevê que possam ocorrer variações que possam afetar no futuro o valor das obrigações de maneira relevante.

Apresenta-se a seguir o detalhe dos ativos afetos à cobertura das responsabilidades em matéria de pensões de contribuição definida e dos Outros compromissos a longo prazo do Banco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 mostrado nos quadros anteriores distribuído conforme a sua natureza:

	Milhares de Euros					
	2018			2017		
	Compromissos por pensões	Outros compromissos a longo prazo	Total	Compromissos por pensões	Outros compromissos a longo prazo	Total
Fundo de pensões	4.505	-	4.505	4.724	-	4.724
Apólices de seguro contratadas com CASER	175.562	-	175.562	191.135	-	191.135
	180.067	-	180.067	195.859	-	195.859

O fundo de pensões ao qual se faz referência no quadro anterior corresponde ao “Plano de Pensões dos Colaboradores do CecaBank”, que integra tanto compromissos de contribuição definida como de contribuição definida detidos com atuais e anteriores colaboradores do CECA transferidos ao Banco no ano 2012 (ver Nota 2.11). Apresenta-se em seguida a composição percentual da carteira de referido fundo a 31 de dezembro de 2018 e 2017, tendo em conta as principais categorias de ativos que o formam e ao correspondente Justo valor:

	2018	2017
Dívida pública cotada	34,36%	22,94%
Valores de renda fixa privada cotados	39,08%	30,07%
Valores de renda variável cotados	20,28%	34,87%
Caixa e saldos em entidades financeiras	5,47%	10,84%
Resto de ativos (1)	0,81%	1,29%
	100%	100%

(1) No ativo do fundo não existem Imóveis nem ativos materiais. Os ativos incluídos nesta rubrica são fundos de capital de risco.

Relativamente aos ativos do fundo de pensões incluídos no quadro anterior, salientar que nem a 31 de dezembro de 2018 nem em 2017 existem ativos financeiros que correspondam a ativos emitidos pelo Banco.

A melhor estimativa do Banco relativamente às contribuições a realizar aos planos de contribuição definida por pensões e obrigações similares mantidas com o pessoal atual e anterior do Banco durante o exercício 2019 é de 14 Milhares de Euros.

36. Gastos Administrativos - Outros gastos Administrativos

O detalhe do saldo desta rubrica das Contas da demonstração de resultados dos exercícios 2018 e 2017 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Imóveis, Instalações e material	3.075	3.133
Informática	22.305	27.852
Comunicações	1.781	1.673
Publicidade e propaganda	471	365
Relatórios técnicos	2.092	1.674
Serviços de vigilância e transferência de fundos	8.186	8.426
Prémios de seguro e autoseguro	603	381
Serviços administrativos subcontratados	24.618	23.829
Contribuições e impostos	3.782	3.338
Gastos de representação e deslocação de pessoal	628	550
Cotas associações	1.406	1.422
Pessoal externo	1.468	1.544
Subscrições e publicações	3.748	3.690
Outros gastos Administrativos	1.824	1.566
	75.987	79.443

Incluído no saldo de “Relatórios técnicos” estão, entre Outros, nos exercícios 2018 e 2017 os honorários relativos a serviços de auditoria prestados pelo auditor do Banco, Deloitte, S.L. os quais, estão detalhados no quadro seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Serviços de auditoria	324	295
Outros serviços de verificação	211	202
Total serviços de auditoria e relacionados	535	497
Serviços de assessoria fiscal	-	-
Outros serviços	211	265
	211	265
Total serviços profissionais	746	762

Dentro do saldo do capítulo “Relatórios técnicos”, durante os exercícios 2018 e 2017 foram faturados 107 e 255 Milhares de Euros, respetivamente, relativos a relações comerciais desenvolvidas em conjunto entre empresas da rede Deloitte e o Cecabank S.A.

Os serviços contratados pelo Cecabank S.A. cumprem os requisitos de independência na Lei de Auditoria de Contas e no Regulamento de desenvolvimento desta e não incluem a realização de trabalhos incompatíveis com a função auditora.

Informação sobre os diferimentos de pagamentos efetuados a fornecedores. Disposição adicional terceira “Dever de informação” da Lei 15/2010, de 5 de julho

A terceira disposição adicional da Lei 15/2010, de 5 de julho, de modificação da Lei 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais, modificada pela segunda disposição final da Lei 31/2014, de 3 de dezembro, estabelece o dever de informação às Entidades comerciais de incluir de forma expressa no relatório das contas anuais o prazo médio de pagamento a fornecedores e que o Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (“ICAC”), mediante resolução, indica as adaptações que sejam necessárias, de acordo com o previsto na Lei, para que las Entidades comerciais não abrangidas pelo artigo 2.1 da Lei Orgânica 2/2012, de 27 de abril, de Estabilidade Fiscal e Sustentabilidade Financeira, apliquem adequadamente a metodologia de cálculo do prazo médio de pagamento fornecedores determinada pelo Ministério das Finanças e Administração Pública.

A resolução do ICAC indicada no parágrafo anterior (*Resolução de 29 de janeiro de 2016, sobre a informação a incorporar no relatório das contas anuais em relação ao prazo médio de pagamento a fornecedores em transações comerciais*), que foi publicada no Boletim Oficial do Estado a 4 de fevereiro de 2016, desenvolve, entre Outros aspetos, a metodologia que deve ser aplicada no cálculo do prazo médio de pagamento a fornecedores.

Para efeitos da interpretação correta da informação contida nesta Nota, de acordo com o disposto na legislação aplicável anteriormente indicada, de salientar que se entendem por “fornecedores”, exclusivamente, aqueles fornecedores de bens e serviços ao Banco onde o gasto está contabilizado, principalmente, na rúbrica “Gastos de Administração – Outros gastos Administrativos” da demonstração de resultados, não estando incluído nesta Nota, por isso, informação sobre pagamentos em transações financeiras que constituem o objeto e a atividade principal da Entidade ou a fornecedores de imobilizado que conforme o caso, possam existir, dos quais se realizaram de qualquer forma, de acordo com o prazo estabelecido nos contratos correspondentes e na legislação em vigor.

Adicionalmente, de salientar que, em aplicação do disposto da referida resolução do ICAC, apenas foram tidas em conta transações por bens e serviços devidos desde a entrada em vigor da Lei 31/2014 e que, dada a natureza dos serviços que a Entidade recebe, foi considerado como “dias de pagamento” para efeitos da elaboração desta informação, o prazo decorrido entre a data de receção das faturas (que não apresenta diferenças relevantes relativas às correspondentes datas das faturas) e a data de pagamento.

Apresenta-se de seguida para os exercícios 2018 e 2017 a informação requerida pela legislação anteriormente indicada, no formato requerido pela resolução do ICAC mencionada nos parágrafos anteriores:

	2018	2017
	Dias	Dias
Prazo médio de pagamento a fornecedores	43	43
Rácio de operações pagas	43	43
Rácio de operações pendentes de pagamento	9	34
	Milhares de Euros	Milhares de Euros
Total pagamentos realizados	88.634	88.358
Total pagamentos pendentes	1.355	2.204

Indicar ainda que de acordo com a Lei 3/2014, de 29 de dezembro, o prazo máximo de pagamento a fornecedores é de 60 dias, a Lei 11/2013, de 26 de julho, estabeleceu um prazo máximo de pagamento em 30 dias, extensível, por acordo entre as partes, até um máximo de 60 dias.

37. Outros gastos de exploração

A distribuição do saldo deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2018 e 2017 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1.11.a)	118	66
Contribuição para o Fundo Único de Resolução (Nota 1.11.b)	3.835	4.322
Outros	33	44
	3.986	4.432

38. Imparidade ou reversão de imparidade em ativos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados

A composição do saldo deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2018 e 2017 é a seguinte:

	Milhares de Euros (Dotação)/Reversão líquida com (débito) /crédito em resultados do exercício	
	2018	2017
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral -		
Títulos da dívida (Nota 22.8)	309	302
Instrumentos de capital	-	-
	309	302
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 22.8)	181	6.830
	181	6.830
	497	7.132

39. Amortização

De seguida apresenta-se a distribuição por natureza deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2018 e 2017:

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Amortização dos ativos tangíveis (Nota 13)	3.055	2.951
Amortização dos ativos intangíveis (Nota 14)	43.149	53.883
	46.204	56.834

40. Partes relacionadas

Contrato de Prestação de Serviços entre a Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorro* (CECA) e o Cecabank S.A.

No quadro do processo de criação da entidade Cecabank, S.A. e a segregação realizada pelo CECA a favor dessa entidade durante o exercício 2012 (ver Nota 1.1.), foi estabelecido um “Protocolo interno de relações entre a Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorro* e o Cecabank, S.A.”. Mediante este Protocolo ficam identificados os serviços que o Cecabank presta à CECA e nele estão fixos os critérios gerais para a realização de operações de prestação de serviços intra-grupo.

Como consequência da perda da condição de entidade de crédito do CECA em 2014, descrita na Nota 1.1., foi assinado a 19 de dezembro de 2014, com efeitos desde 1 de janeiro de 2015, um novo “Contrato de Prestação de Serviços entre a Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorro* (CECA) e o Cecabank S.A.”, onde foram redefinidos os serviços que o Cecabank, S.A. presta à CECA, tendo em conta a sua nova condição. Os Serviços prestados pelo Cecabank, S.A. à CECA após assinatura deste contrato são os seguintes:

- Prestação de serviços associativos - Comunicação e Relações Externas
- Prestação de serviços associativos - Secretaria Técnica da COAS
- Prestação de serviços associativos - Regulação e Estudos
- Prestação de serviços associativos - Serviço Integral de Reporting e Análise
- Prestação de serviços associativos - Consultoria, Qualidade e RSC
- Prestação de serviços da Divisão de Auditoria, Controlo e Cumprimento
- Prestação de serviços de Produtos & Serviços e Desenvolvimento Exterior
- Prestação de serviços da Secretaria Geral e Assessoria Jurídico e Fiscal
- Prestação de serviços de Planificação Financeira
- Prestação de serviços da Área Tecnológica
- Prestação de serviços de RR. HH e Imóveis
- Prestação de serviços de Organização
- Prestação de serviços de Protocolo
- Prestação de serviços de Custódia e Intermediação de Valores

Os rendimentos recebidos pelo Banco por estes serviços prestados ao CECA, no valor de 11.386 milhares de Euros no exercício 2018 (11.388 milhares de Euros em 2017), estão registados na rubrica “Outros proveitos de exploração” da Demonstração de Resultados em anexo dos exercícios 2018 e 2017 (ver Nota 34).

Deste modo, os juros correspondentes às Contas à ordem que o CECA mantém com o Banco estão incluídos na rubrica “Gastos de juros” da demonstração de resultados no valor de 3 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2018 e 2017, respetivamente. O montante dessas contas à ordem é de 26.591 e 29.219 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2018 e 2017, respetivamente.

O montante das receitas provenientes das comissões do Banco vencidas pelo CECA foi de 5 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2018 (4 milhares de Euros em 2017).

O montante que, a 31 de dezembro de 2018 e 2017, o pessoal de Cargos Dirigentes e os membros do Conselho de Administração do Banco, e as entidades ou pessoas relacionadas com os mesmos, mantém nas contas à ordem foi de 834 e 1.005 milhares de Euros respetivamente e a dívida contraída por empréstimos a 574 e 695 milhares de Euros, respetivamente. Estes montantes devidos nos exercícios 2018 e 2017, 2 e 3 milhares de Euros, registados na rubrica “Rendimentos de juros” da conta de proveitos e ganhos do exercício, não tendo sido registadas despesas com juros nos exercícios 2018 e 2017.

Além disso, são apresentados de seguida os saldos registados no balanço a 31 de dezembro de 2018 e 2017 e na demonstração de resultados dos exercícios 2018 e 2017 com sociedades integradas no Grupo Cecabank (ver Nota 2.1):

	Milhares de Euros	
	2018	2017
Ativo:		
Ativos financeiros ao custo amortizado–		
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	788	568
Passivo:		
Passivos financeiros ao custo amortizado	195	342
Perdas e ganhos:		
Rendimentos de juros	4	-
Outros proveitos de exploração	2.620	2.725
Gastos de Administração - Outros gastos Administrativos	67	77

Estas posições correspondem a Entidades classificadas como “Dependentes”, dado que o Banco não detém participações classificadas nos capítulos “Empreendimentos conjuntos” e “Associadas” dos balanços adjuntos a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

41. Acontecimentos posteriores

Entre a data a que reporta estas contas anuais e a data em que foram elaboradas não ocorreu nenhum acontecimento que afete os resultados do Banco ou a situação patrimonial do mesmo de forma significativa.

Anexo I – Entidades do Grupo

A 31 de dezembro de 2018:

Entidade	Domicílio	Atividade	Milhares de Euros						
			Percentagem de participação			Dados da Entidade a 31 de dezembro de 2018 (*)			
			Direta	Indireta	Total	Ativos	Passivos	Capital	Resultados
Trionis, S.C.R.L.	Bruxelas	Desenvolvimento e manutenção da operação internacional de serviços de pagamento	78,62	-	78,62	4.499	2.391	2.108	24

(*) Informação financeira pendente da aprovação pela Assembleia Geral.

A 31 de dezembro de 2017:

Entidade	Domicílio	Atividade	Milhares de Euros						
			Percentagem de participação			Dados da Entidade a 31 de dezembro de 2017 (*)			
			Direta	Indireta	Total	Ativos	Passivos	Património	Resultados
Servipagos, S.A.U.	Madrid	Prestação de serviços técnicos em pagamento	100	-	100	129	8	121	(2)
CEA Trade Services Limited (*)	Hong Kong	Comércio Exterior	100	-	100	13	8	5	-
Trionis, S.C.R.L.	Bruxelas	Desenvolvimento e manutenção da operação internacional de serviços de pagamento	78,62	-	78,62	3.934	1.956	1.978	5

(*) A 31 de dezembro de 2017 esta entidade encontrava-se em liquidação.

Anexo II – Informação para o cumprimento do artigo 87.º da Lei 10/2014, de 26 de junho, de gestão, supervisão e solvência de instituições de crédito.

Relatório Bancário anual

A presente informação é publicada no cumprimento do disposto no artigo 87 da Lei 10/2014, de 26 de junho, de gestão, supervisão e solvência de instituições de crédito, que por sua vez transpõe o artigo 89 da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e as empresas de investimento, pela que se modifica a Diretiva 2002/87/CE e se revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.

De acordo com a legislação citada, as instituições de crédito são obrigadas a publicar a seguinte informação em base consolidada correspondente ao último exercício encerrado:

a) Denominação, natureza e localização geográfica da atividade:

Cecabank, S.A. (o “Banco” ou a “Entidade”), é um banco constituído a 17 de outubro de 2012 mediante escritura pública outorgada em Madrid. A Entidade encontra-se registada desde 12 de novembro de 2012 no Registro Comercial e no Registro de Entidades do Banco de Espanha com o código 2000. A Cecabank S.A. está integrada no Grupo Cecabank encontrando-se a sua sede social na calle Alcalá nº 27, de Madrid. O objeto Social do Banco é:

- a) A realização de todo o tipo de Atividades, operações e serviços próprios do negócio da banca em geral ou relacionados direta ou indiretamente do mesmo, autorizados pela legislação em vigor, incluída a prestação de serviços de investimento e relacionados, bem como a realização de Atividades de mediação de seguros.
- b) A prestação de serviços tecnológicos, administrativos e de assessoria a Entidades Públicas, bem como a qualquer outra entidade pública ou privada; e
- c) A aquisição, posse, gozo e alienação de qualquer tipo de valores mobiliários.

A localização geográfica da atividade do Grupo Cecabank é em Espanha. Não obstante, dispõe de duas sucursais em Londres (Reino Unido) e Lisboa (Portugal), escritórios de representação em Paris (França) e Frankfurt (Alemanha) e uma filial na Bélgica.

Para além da Entidade-mãe do Grupo, Cecabank, S.A., o Grupo Cecabank é composto pela: Trionis S.C.R.L., Entidade constituída em 1990, com sede Bruxelas (Bélgica) cujo objeto Social é o desenvolvimento e manutenção da operação internacional de serviços de pagamento.

b) Volume de negócio:

O volume de negócios é definido pelo Grupo Cecabank como a margem bruta e no exercício 2018 atingiu o valor de 250.551 Milhares de Euros (264.500 Milhares de Euros no exercício 2017).

c) Número de colaboradores a tempo inteiro:

O número de colaboradores a tempo inteiro do Banco Cecabank a 31 de dezembro de 2018 é de 478 (adicionalmente 6 colaboradores gozam de jornada reduzida e 4 colaboradores trabalham em jornada parcial). A 31 de dezembro de 2017, havia 508 colaboradores a tempo inteiro (adicionalmente 7 colaboradores gozam de jornada reduzida e 4 colaboradores trabalham em jornada parcial).

d) Resultado bruto antes de impostos:

O resultado bruto antes de impostos do Grupo Cecabank ao fecho de 2018 é de 88.736 Milhares de Euros (108.159 Milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017).

e) Imposto sobre o resultado:

O imposto sobre o resultado a 31 de dezembro de 2018 foi de 25.247 Milhares de Euros (34.940 Milhares de Euros a 31 de dezembro de 2017).

f) Subvenções ou ajudas públicas recebidas:

A entidade não recebeu subvenções nos exercícios 2018 e 2017.

g) Para satisfazer o requisito do artigo 87.3 da referida lei, o rendimento dos ativos do Grupo, a 31 de dezembro de 2018, calculado como o quociente do resultado consolidado do Grupo do exercício 2018 entre o total de balanço é de 0,66% (0,73% a 31 de dezembro de 2017).

Contas Anuais 2018

Relatório de gestão

Cecabank S.A.

Relatório de Gestão correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2018

É objetivo fundamental deste Relatório de Gestão disseminar as atividades mais significativas desenvolvidas pelo Cecabank ao longo do ano de 2018, apresentar os resultados em comparação com o orçamento e expor tanto os aspetos mais relevantes relativos à gestão de riscos como as atividades a serem realizadas em cumprimento das orientações estratégicas definidas para o ano de 2019.

1. Plano Estratégico 2020 e evolução do negócio

O Cecabank encontra-se num ponto intermédio do Plano Estratégico 2017-2020, com um compromisso firme em relação ao Crescimento através de três áreas de negócios:

- 1. Securities Services**, focada em manter a liderança no setor dos depósitos, complementar à oferta de serviços da cadeia de valor de Securities Services e em impulsionar a entrada noutros mercados.
- 2. Tesouraria**, focada em aumentar a rentabilidade, complementar a oferta com novos serviços e manter a liderança do setor de transações com Moeda em Espanha.
- 3. Serviços bancários**, trazendo ao mercado várias soluções num negócio maduro e condicionado pelos novos ajustes do sector e novos players, com o objetivo de captar e aumentar o grau de fidelização de clientes, gerar economias de escala e estabelecer modelos cooperativos para captar novo negócio.

Em 2018 continuou-se a implantação da estratégia definitiva que consiste em **reforçar o negócio** das três linhas acima descritas. Para isso, foram definidos serviços que fazem parte do **cenário central** (manutenção e consolidação dos negócios tradicionais) e identificadas uma série de **Iniciativas adicionais** (de crescimento do negócio).

	 Securities Services	 Tesouraria	 Serviços Bancários	
Cenário Central	Valores Depositados BB.OO.	Gabinete de Tesouraria Títulos Rendimento variável	Apoio a tesouraria e riscos Sistemas de pagamento, compensação e desconto Negócio Internacional - Produtos e Serviços Financeiros	Formas de Pagamento Serviços Interativos Serviços Tecnológicos Serviços Associativos Reporting Financeiro Escola de Formação Bancária
Iniciativas adicionais	FADO Expandir Cadeia de Valor de Securities Services	Plataforma de títulos FX Sharing Programa de Securities Lending		Extensão de Serviços Digitais Plataforma de Pagamentos Digitais Câmbio de Divisas em Redes de Pagamento

Por seu turno, as **iniciativas internas de transformação** da Entidade possibilitaram a **maturação das funções de suporte da Entidade** necessárias à abordagem de uma transformação maior:

- Plano de Comunicação
- Plano de RRHH
- Plano de Qualidade
- Plano de Inovação
- Plano RSC
- Plano de Sistemas
- Plano de Gestão Comercial
- Plano de Eficiência
- Blockchain
- Governança das Entidades

Por outro lado, continuam a ser exploradas **oportunidades disruptivas** que podem vir a ter um impacto elevado e traduzir uma mudança significativa de dimensão para a Entidade. Paralelamente a análise de oportunidades potenciais tradicionais, de modo a aumentar a identificação novas alavancas ligadas à inovação foi criada e posta em funcionamento uma política de investimento no mundo *fintech*, *regtech*, cibersegurança ...



Alavancas

- Operações societárias
- Alianças estratégicas
- Internacionalização
- Investimento D3

Durante 2018 importa salientar:

- **Cenário Central:** A evolução dos resultados tem sido afetada por diversos motivos, como a volatilidade dos mercados, o adiamento das expectativas de subidas de taxas por parte do BCE, concentração do setor (Bankia-BMN), descida das Comissões e menos oportunidades surgidas na operação de intermediação. Todos esses fatores tiveram impacto na **margem bruta**, condicionando a respetiva evolução.

Foi realizado com sucesso um processo de consolidação das receitas recorrentes, atingindo estas 65% do total.

Perante a menor folga de receitas foram promovidos planos de eficiência que procuram poupanças de custos, entre os quais se destaca, a execução de plano de rescisões.

- Das 11 **iniciativas adicionais** definidas, 2 já passaram para ou Cenário Central por cumprirem os objetivos estabelecidos e considerem-se totalmente operacionais (Acesso ao Mercado Primário e Execução de Rentabilidade Variável). Além disso, revimos todas as iniciativas, fazendo os ajustes necessários nas respetivas estratégias para atingir os objetivos fixados pelo Plano estratégico em 2020.
- Quanto às **Iniciativas de Transformação**, nestes dois anos trabalhou-se intensamente nos planos de transformação interna, com progressos significativos na sua implementação, impulsionando ações para promoção de uma cultura de mudança orientada para os valores da Entidade.

Estes avanços permitiram atingir a maturidade necessária nestas áreas funcionais, que se pretende ser consolidada através de 5 iniciativas transversais que permitam fortalecer a Entidade, dando um impulso à inovação e à flexibilidade para enfrentar os desafios de contexto. Foi lançado no final de 2018 ou Projeto CKbe smart, para promover a transformação global, composto por 5 grupos de trabalho transversais, com mais de 70 profissionais envolvidos no seu desenvolvimento.

- A respeito das **Alavancas Disruptivas**, lideradas pela equipa de Desenvolvimento de Negócios Globais, estão a ser analisadas potenciais operações societárias em praticamente todas as áreas de negócio do Cecabank.

Em seguida especifica-se a evolução das três linhas de negócio, bem como dos serviços que as compõem, definidos no Central Cenário e as iniciativas adicionais previstas para cada um deles.

1.1 Securities Services

O negócio de Securities Services inclui três serviços (Depósitos, Valores Mobiliários e Back Office) e 2 Iniciativas adicionais (Projeto FADO e expansão da cadeia de valor de Securities Services).

A desaceleração no crescimento dos ativos dos recursos fora de balanço, descida das comissões médias, sem juntamente com o atraso na transferência de fundos do BPI em Portugal tem causado um crescimento menor do que o esperado nesta linha de negócio.

O crescimento em termos de volume de depósitos continua a crescer, atingindo o valor de 107.500 milhões de Euros depositados, com mais de 879 veículos entre Instituições de Investimento Coletivo, Fundos de Pensões e uma gestora de capital de risco, em larga medida. O volume em depósito, incluindo a carteira própria, alcança os 136,300 milhões de Euros.

O negócio de Securities Services também se tem centrado em impulsionar a inovação através do lançamento de novos produtos que respondem às necessidades dos nossos clientes e geram impacto na faturação. O arranque desses serviços foi caracterizado pela criação de ecossistemas mediante acordo com entidades líderes de mercado.

A par de iniciativas diretamente ligadas ao negócio, também se está a desenvolver um projeto de robótica que implica a implementação de uma rede de processos automatizados mediante tecnologia avançada. Ao longo do ano de 2018, foram implementadas ações de robotização em diferentes processos de todas as unidades deste negócio, alcançando economias de escala significativas e também e eficiências operacionais que resultaram numa melhoria na Qualidade do serviço ao Cliente.

A respeito de iniciativas adicionais de negócio de Securities Services:

- No **Projeto FADO**, em termos operacionais, a Sucursal obteve o registo final junto da CMVM em janeiro e comunicou formalmente o início da sua atividade a 1 de setembro de 2018. Para o exercício de 2019 está prevista a transferência de fundos do banco português BPI.
- A iniciativa **Ampliar cadeia o valor dos Securities Services** excedeu o Orçamento. Esta iniciativa inclui o Plano comercial da Área de Serviços Operativos, juntamente com o desenvolvimento, comercialização e implementação da Solução Global de Valores Mobiliários. Em 2019 o esforço concentrar-se-á na expansão da base de clientes, com foco especial nas Entidades de Serviços de Investimento (ESIs) e Gestoras.
- A **Plataforma de Fundos** foi redesenhado alcançando uma aliança estratégica com a Allfunds. Foi integrada na iniciativa " Ampliar cadeia o valor dos Securities Services ", ligados às Solução Global de Valores Mobiliários.

1.2 Tesouraria

O cenário central é composto por 3 Serviços (Tesouro, Execução de Rentabilidade Variável e Títulos) e 3 iniciativas adicionais (Plataforma de títulos, FX Sharing e Programa de Securities Lending).

A Margem Financeira foi influenciada pela evolução dos mercados, dominada pela alta volatilidade como resultado da incerteza introduzida por vários riscos geopolíticos, mudanças nas taxas de juros e alguns indicadores macroeconómicos, bem como o excesso de liquidez .

O Cecabank optou por procurar uma maior diversificação de clientes e produtos.

Iniciativa de Renda Variável passou para o Cenário Central como novo serviço totalmente operacional.

Em relação a Títulos importa destacar a incorporação no serviço direto de escritórios de (SDO) de novas entidades e aumento de negócios com *corporates*.

A Iniciativa de Acesso ao Mercado Primário, incorporada em 2017 na Tesouraria, excedeu o orçamento definido em 2018, embora enfrente um ambiente muito competitivo em 2019.

Quanto às iniciativas de negócios adicionais merecem destaque:

- A **Plataforma de títulos** já existe, desde julho de 2018 e está a realizar um ambicioso plano comercial.
- **FX Sharing**. Foi revista a estratégia e foram alcançados os primeiros contratos com clientes.

1.3 Serviços bancários

A linha de Negócios Serviços Bancários inclui 9 serviços diferentes (Apoio à tesouraria e riscos; Sistemas de pagamento, compensação e desconto; Negócio Internacional - Produtos e Serviços Financeiros, Meios de Pagamento, Serviços Interativos, Serviços de Tecnologia, Serviços Associativos; Relato Financeiro; Escola de Formação Bancária) e 3 iniciativas adicionais (Extensão de Serviços Digitais, Plataforma de Pagamentos Digitais e Câmbio de Divisas em Redes de Pagamento).

Os proveitos de Serviços Bancários superaram o orçamentado. Num maior detalhe por serviço cumpre destacar:

- **Serviço de Pagamentos, Compensação e Desconto**. Sendo um negócio maduro, os esforços têm sido direcionados a reduzir os custos e renegociar contratos com fornecedores. Salienta-se a captação de novas entidades para o serviço de representação SNCE.
- A **Plataforma de Tesouraria** tem centrado esforços no aumento da fidelização de clientes existentes.
- **Meios de Pagamento** com um desempenho positivo principalmente devido ao aumento do consumo. Centrou-se também em atrair novos clientes para serviços de processamento e valor.
- **Serviços Interativos** destacam-se pela implementação de software gerador de envios web, a nova plataforma de faturação eletrónica e bem como a evolução da operação de pagamentos imediatos.
- **Serviços de Tecnologia**. No âmbito comercial, foram alcançados acordos significativos com vista à terceirização de serviços, mediante a criação de ecossistemas com parceiros de referência.
- **Serviços Associativos**. Entre as principais ações realizadas em 2018, encontra-se o projeto para o desenvolvimento da norma de pagamentos resultante da PSD2 e a atividade de lobby a nível europeu.
- **Reporting**. Destacam-se as aquisições dos módulos de Pyramid Analysis e Reporting de grandes entidades a nível nacional, do módulo da Pyramid SIRBE pelo RSI (Rural Serviços Informáticos) e exploração de um novo modelo de gestão em cooperação com uma entidade relevante a nível nacional.
- A **Escola de Formação Bancária** obteve novos acordos no programa de assessoria MiFID II e MiFIR. Também continuou a completar a oferta formativa (ou seja, Lei de Crédito Imobiliário, *Fintech&Digital Banking*, RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados) -DPO (Encarregado da Proteção de Dados)).

Quanto à evolução das iniciativas adicionais:

- A iniciativa de **Extensão de Serviços Digitais** (incluindo faturação eletrónica, plataforma de *APIs (application programming interface)* e consentimento / mandato eletrónico) conseguiu abranger 5 entidades no serviço de plataforma de APIs e em 2019 espera-se que o serviço seja estendido a outras entidades interessadas.
- A **Plataforma de Pagamentos Digitais** tem tido um desempenho positivo graças à evolução das operações, à redefinindo da estratégia, à revisão do modelo de *pricing* e à melhoria da eficiência.
- A iniciativa de **Câmbio de Divisas em Redes Pagamento** oferece a modalidade online já operacional. Em 2018 foi fechado o primeiro acordo com uma entidade mediana e espera-se a conclusão de mais acordo ao longo do primeiro semestre de 2019.

1.4 Transformação Interna

No plano estratégico 10 iniciativas de transformação internas que levaram a importantes marcos em funções de apoio foram definidos.



Plano de Gestão Comercial

Atividade comercial intensa
Monitorização comercial normalizado



Plano de sistemas

Esforços para iniciativas adicionais



Plano de Qualidade

Nova certificações de qualidade
Customer Journey
Experiência cliente



Plano de Inovação

Conceptualização da inovação
Cultura da inovação
Comité D3



Plano de RSC

Plano de materialidade
Comité de RSC
Política de ação social



Plano de eficiência

Análise de Processos
Robotics



Blockchain

Niuron
Análise de impacto
Divulgação da tecnologia



Governança Societária

Ativação do Plano de Continuidade e Sucessão
Guia EBA sobre Governança Interna



Plano de comunicação

Redes Sociais
Comunicação Interna
Eventos e patrocínio

No final de 2018 foi levada a cabo uma reflexão interna sobre a necessidade de abordar um **plano de transformação global de nível das Entidades**, a fim de ganhar agilidade, reduzir o tempo de colocação no mercado e impulsionar a inovação para impulsionar o crescimento de negócios.

Para este efeito, foi lançado o CKBe Smart, um projeto global com **cinco iniciativas transversais** nas quais já estão envolvidos mais de 70 profissionais da Entidade envolvidos e no qual participam diretamente todas as iniciativas de transformação do Plano Estratégico.



Metodologias

Extensão de novas formas de trabalhar e organização seguindo o modelo de uma organização ágil



Talento

Alienação da função de gestão de talento com a estratégia e transformação da Entidade



Espaços

Definição de uma nova estratégia de envolvimento de trabalho alinhada com a cultura, as novas formas de trabalhar e a tecnologia



Tecnologias

Transformação estratégica da tecnologia, alinhando a plataforma tecnológica e a organização de TI com as necessidades da Entidade



Informação

Converter o CecaBank numa entidade Data Drive, que permita melhorar a tomada de decisões, contribuir para os serviços atuais e gerar novos serviços de forma eficiente

1.5 Objetivos estratégicos de negócio

De um modo geral, destacam-se os esforços e resultados da atividade comercial ao longo do ano. Esta intensa atividade comercial desenvolveu-se de uma forma muito relevante no mercado não-tradicional, com o objetivo de atrair novos clientes e continuar na linha de diversificação de receitas. Espera-se que o impacto sobre os resultados da atividade comercial de 2018 se materialize em 2019.

Nova Faturação Objetivo Total	Clientes Contactados Objetivo Total	Negociações Contratadas Objetivo total	Novos Clientes Objetivo total
€ 15.4M - 109%	280-99%	182-164%	31-161%

A respeito do detalhe da concretização dos objetivos fixados para 2018:

Nova faturação – inclui a faturação prevista e anualizada dos novos contratos obtidos no período. O objetivo para a totalidade de 2018 foi de 15,4 milhões de Euros e foi cumprido a 109% (16,8M €).

Clientes Contactados - mede o número de clientes com os quais foi mantida uma relação comercial. Este objetivo está em linha com o objetivo estabelecido (280).

Negociações contratadas - número de negociações abertas finalmente materializadas. A meta para o ano foi de 182 negociações, tendo sido encerrado o exercício com o cumprimento de 164%.

Novos clientes – novos clientes a nível da Entidade. A meta para 2018 era angariar 31 novos clientes e em finais de 2018 foi alcançado 161% da meta anual (50).

1.6 Modelo de governança do Plano Estratégico

Para 2018 manteve-se o modelo de governança do Plano Estratégico de modo a garantir conformidade com os objetivos definidos no Plano. Este modelo de governança consiste em diferentes níveis de monitorização:



O **Conselho de Administração** recebe trimestralmente um relatório de acompanhamento global, em que é detalhada a evolução da implementação do Plano Estratégico, no cenário central e sobre as iniciativas estratégicas. Estes relatórios são discutidos no Conselho de Administração.

Por sua parte, o **Comité de Acompanhamento do Plano Estratégico** reuniu-se 11 vezes durante 2018, revendo o Plano Estratégico globalmente através de metodologia de monitoração aprovada. Além disso, todas as iniciativas adicionais foram revistas em profundidade com os responsáveis da Comissão.

2. Conta de resultados 2018

	Real 2018 (*)	Orçamento 2018 (*)	Desvio	
			Montante (*)	%
Margem financeira (**)	85.884	95.000	-9.116	(10)
Comissões e outros proveitos de exploração (***)	163.468	168.307	-4.839	(3)
Margem bruta	249.352	263.307	-13.955	(5)
Despesas de exploração (incluindo provisões) (****)	(160.610)	(172.326)	11.716	7
Resultado da atividade de exploração	88.742	90.980	(2.238)	(2)
Outros resultados	(1)	0	(1)	(100)
Resultado antes dos impostos	88.741	90.980	(2.239)	(2)
Imposto sobre as Entidades	(25.247)	(25.460)	(213)	1
Resultado do exercício	63.494	65.520	(2.026)	(3)

(*) Valores em milhares de Euros.

(**) Inclui margem de juros, dividendos, ganhos ou perdas com o desconhecimento na conta de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor com alterações de resultados, os ganhos ou perdas sobre ativos e passivos financeiros detidos para negociar, ganhos ou perdas sobre ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de ganhos ou perdas, ganhos ou perdas contabilísticas de cobertura, diferenças de câmbio e de ganhos ou perdas em ativos financeiros que não se destinem a negociação obrigatoriamente avaliados pelo valor justo com alteração de resultados.

(***) Inclui receitas de serviços, despesas com comissões, outras receitas e outras despesas operacionais.

(****) Inclui despesas administrativas, amortização, provisões ou reversão de provisões e imparidades ou reversão de imparidade de ativos financeiros não pelo valor justo por meio do resultado.

Em seguida é analisada a conta de resultados nas diversas secções que a compõem:

- **Margem financeira:** teve um desempenho inferior ao inicialmente previsto no orçamento de 9 milhões de Euros, principalmente devido à situação das taxas de juros verificada no mercado, com atraso nas expectativas de subida, o que provoca uma falta de oportunidades para obter rentabilidade e excesso de liquidez com custos superiores aos esperados. Além disso as tensões geopolíticas ao longo do ano adicionaram mais volatilidade aos mercados.
- **Comissões e produtos operacionais:** esta rúbrica situou-se abaixo do que estava inicialmente previsto no orçamento do exercício em 3%, devido principalmente ao menor crescimento nas estimativas orçamentais de fundos depositados e à redução das comissões médias destes. Parte deste declínio foi compensado pelo bom desempenho de outras áreas de negócio do Banco.
- **Margem bruta:** Na qual se reflete a totalidade dos rendimentos líquidos da atividade de exploração, atingindo o valor de 249 milhões de Euros, que se situou abaixo de 5% do orçamento conjunto, pelas razões apresentadas acima.
- **Despesas de exploração:** No que respeita às epígrafes constantes das despesas de exploração, foram obtidas poupanças em todas as rúbricas, destacando-se a amortização, quem tem uma componente variável com base no lucro decorrente de Securities Services, os quais ao sofrer um declínio têm impacto descendente sobre a amortização.
- **Resultado do exercício:** o resultado líquido real depois de impostos é de 63,5 milhões de Euros, inferior ao do orçamento em 3%.

Numa linha de continuidade com o que tem sido feito em anos anteriores, a distribuição desses resultados, com a alocação correspondente a reservas, não será feita até a aprovação das contas da Entidade, face a uma posição de solvência confortável.

3. Notação externa (rating)

Os ratings atribuídos ao Cecabank a 31 de dezembro de 2018 pelas agências internacionais *Fitch Ratings*, *Moody's* e *Standard & Poor's*, são as seguintes:

	Curto prazo	Longo prazo
FITCH RATINGS	F-3	BBB-
MOODYS	P-2	Baa2
STANDARD & POOR'S	A-2	BBB

A reorientação estratégica e o sucesso da sua implementação foram fundamentais para as três agências atualmente manterem os 3 ratings em Investment Grade. Geralmente, quando chamadas a qualificar a nossa organização, as agências destacam como elementos positivos de sucesso:

- A liquidez confortável
- A reorientação estratégica do Banco
- O perfil de risco conservador
- Sendo um fornecedor de serviços de outras entidades
- Aumento recorrente das receitas
- A posição de liderança nos Securities Services

4. Gestão de riscos

Nas notas 22, 23, 24, 25 e 26 da relatório da Entidade reflete-se a informação relativa aos objetivos, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Entidade, bem como a sua exposição por tipo de risco.

5. Factos significativos posteriores ao encerramento do exercício

Não ocorreram factos significativos após o encerramento do exercício.

6. Objetivos de negócios para o exercício de 2019

A nível da Entidade, os objetivos fixados para 2019 apresentam algumas novidades em relação a 2018. Esses ajustamentos destinam-se a dar maior peso ao impacto da atividade comercial na conta de resultados:

- Foi substituído o indicador de **clientes contactados** pelo de **Receitas externas**, a fim de medir o impacto real em 2019 de realizações comerciais.
- Foi ajustado o indicador de negociações contratadas pelo de **negociações contratadas superiores a 10.000 €**, a fim de promover essas atividades comerciais com maior impacto sobre o resultado.
- O indicador de **novos clientes** foi redefinido e agora será considerado novo cliente aquele que não teve qualquer ligação com a Entidade nos últimos 3 anos.

- Finalmente, foi incluído o indicador de **clientes com faturação** a fim de continuar o resultado líquido de baixas e altas de clientes.



Os objetivos estabelecidos para 2019 apontam à manutenção do ritmo de crescimento apresentado em 2018 e à resposta aos altos padrões estabelecidos no plano estratégico.

O objetivo de novas receitas estabelecido é muito semelhante ao de 2018 com um ajuste de apenas 600.000 € e a diversificação da base de clientes da Entidade, medida pelo indicador de novos clientes, é o indicador que sofre um maior aumento passando de 31 a 50 novos clientes.

7. Operações com ações próprias

Durante o período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018 não houve ações próprias no balanço do Banco.

8. Pagamentos a fornecedores

Em conformidade com o artigo 262.º do texto consolidado da Lei de Entidades de Capital, na Nota 36 do relatório da Entidade do qual consta a informação relativa a pagamentos diferidos a fornecedores.

9. Gastos com I+D+i

Na sua aposta constante pela melhoria do serviço, no exercício de 2018 não foram efetuados gastos em I+D+i para o desenvolvimento de diversas ferramentas informáticas para a atividade do Banco. Não obstante, não foi ativado nenhum gasto em que o Banco tivesse ocorrido.

10. Contratação de pessoal com deficiência

O Cecabank não tem pessoas com deficiência em sua equipa. No entanto, a Entidade colabora com entidades que promovem a inclusão das pessoas com deficiência no local de trabalho, como por exemplo no recrutamento de serviços de tratamento de correspondência de rotina interna através de intermediário.

Por outro lado, no que diz respeito ao relatório de informação não financeira, faz-se referência ao que consta do relatório de gestão consolidado do Grupo Cecabank, do qual faz parte o Cecabank, S.A., y cujas contas anuais consolidadas serão depositadas junto do Registo Mercantil de Madrid.

APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO

Diligência para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2019, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A correspondente ao exercício 2018, documentos que foram transcritos, incluindo a presente diligência, no verso de 142 folhas seladas e que ficam referendadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

Madrid, 18 de fevereiro de 2019

D. Manuel Azuaga Moreno
Presidente em exercício. DNI. 24.750.256 W

D. José María Méndez Álvarez-Cedrón
Membro do C.A. – Diretor Geral. DNI. 33.858.605 E

D. Francisco Botas Ratera
Membro do C.A. DNI: 32.782.987 E

D. Santiago Carbó Valverde
Membro do C.A. DNI. 25.393.887 R

D. Francisco Javier García Lurueña
Membro do C.A. DNI. 14.576.670 E

D. José Manuel Gómez de Miguel
Membro do C.A. DNI. 51.597.496 D

D. Víctor Manuel Iglesias Ruiz
Membro do C.A. DNI: 25.143.242 X

D^a. Carmen Motellón García
Membro do C.A. DNI. 09.754.790 F

D. Antonio Ortega Parra
Membro do C.A. DNI. 22.889.335 B

D. Javier Pano Riera
Membro do C.A. DNI. 35.046.035 S

D. Jesús Ruano Mochales
Membro do C.A. DNI. 33.518.307 Q

D^a. Julia Salaverría Monfort
Membro do C.A. DNI. 15.951.097 E

D^a. María do Mar Sarro Álvarez
Membro do C.A. DNI. 50.292.331 W